



**ATO CONVOCATÓRIO**

**REAVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA NA FORMA DA LEI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

**TIPO DE EXECUÇÃO: INDIRETO, POR MENOR PREÇO LOTE.**

**REFERENTE:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DE PRAIA NORTE - TO.

1

PRAIA NORTE, DEZEMBRO DE 2019.



## RECIBO DE RETIRADA

Razão social:  
Endereço:  
Telefone:  
E-mail:  
CNPJ:  
Inscrição Estadual:  
Contato (nome):

**Referência:**

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente e consumo para manutenção das secretarias municipais, fundo municipal de saúde, fundo municipal de educação e fundo municipal assistência social do de Praia Norte - TO, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

**Recibo:**

Recebi do PMPN – Prefeitura Municipal de Praia Norte/TO, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL 001/2019, cuja realização será às 08h30min, do dia 04/04/2019, na Sala de Licitações da PMPN, à Avenida Nossa Senhora do Carmo, S/n – CEP- 77.970-000 - Centro – Praia Norte/TO.

**O EDITAL É COMPOSTO DE:**

- 1.1.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 1.1.2. ANEXO II - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002);
- 1.1.3. ANEXO III - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação
- 1.1.4. ANEXO IV - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)
- 1.1.5. ANEXO V - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
2. ANEXO VI - Minuta de Ata de Registro de Preços;
3. ANEXO VII – Proposta Comercial
4. ANEXO VIII – Termo de Credenciamento
5. ANEXO IX - Declaração de Ausência de Servidor Público
6. ANEXO X - Modelo de declaração de idoneidade
7. ANEXO XI - Modelo de declaração de que a licitante recebeu os documentos

Praia Norte \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

### **Assinatura**

Retirada do Edital, na sede do órgão licitante ou via e-mail. Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá passar este formulário/recibo, devidamente preenchido para a Comissão Permanente de Licitações, que deverá ser entregue na sede do órgão licitante, via correio em tempo hábil ou por e-mail: [cpl.praianorte@hotmail.com](mailto:cpl.praianorte@hotmail.com)



A não remessa do recibo exime o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



## AVISO

Conforme Acórdão TCU n. 754/2015 – Plenário, a Administração Pública está obrigada a autuar processo administrativo para apuração de falta e aplicação de sanções contra todas as empresas que pratiquem os atos tipificados no art. 7º. Da Lei 10.520/2002.

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Recomendamos que os interessados em participar do certame leiam atentamente todas as exigências habilitatórias contidas no Edital e seus anexos, verificando se dispõe dos documentos exigidos.

E, ainda, que sejam observadas todas as características do objeto licitado para, assim, evitar propostas com valores inexequíveis, pois não será aceito pedido de desistência após o início da sessão.

4



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

**TIPO:** Menor preço por Lote.

**ORGÃO INTERESSADO:** Secretarias Municipais, Fundo Municipal Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal Assistência Social do de Praia Norte - TO;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019**

### PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Praia Norte, por intermédio do Pregoeiro, instituída pela Portaria Nº 002/2019 do dia 03 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por lote, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à lei nº 10.520, de 2002, ao decreto nº 3.555, de 2000, decreto nº 8.250 de 23 de maio de 2014, à lei nº 8.078, de 1990 - código de defesa do consumidor, ao decreto nº 3.722, de 2001, ao decreto nº 3.931, de 2001, à lei complementar nº 123, de 2006, decreto municipal nº 004/2013 do dia 15 de janeiro de 2013 e subsidiariamente, a lei complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, à lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste edital e seus anexos.

A obtenção do presente Edital e seus anexos, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, deverão ocorrer na Prefeitura Municipal, em sua sede no endereço para Informações Avenida Nossa Senhora do Carmo, S/n – CEP- 77.970-000 - Centro – Praia Norte/TO. Fone: (063) 3488 – 1204 – horário de atendimento das 08h às 17horas, E-mail: [cpl.praianorte@hotmail.com](mailto:cpl.praianorte@hotmail.com).

Não havendo expediente na data marcada para abertura da licitação, ficará a reunião ao dia da para o primeiro dia útil subsequente, mantendo todas as demais condições, no mesmo local e hora, salvo disposições em contrário.

A minuta do presente edital foi aprovada pelo núcleo de Assessoramento Jurídico da Prefeitura Municipal de Praia Norte - TO, parecer jurídico, conforme o disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93

Data da abertura da sessão pública: 04 de abril de 2019

Horário: 08h30min (horário local)

Endereço: Avenida Nossa Senhora do Carmo, S/n – CEP- 77.970-000 - Centro – Praia Norte/TO.

Credenciamento: das 08h30min às 08h45min

**LOCAL:** Sala do Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Praia Norte – Tocantins.

### 1 DO OBJETO



- a) O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente e consumo para manutenção das secretarias municipais, fundo municipal de saúde, fundo municipal de educação e fundo municipal assistência social do de Praia Norte - TO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.
- b) A licitação será subdivida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lote forem de seu interesse.
- c) O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- ANEXO I - Termo de Referência
  - ANEXO II - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002); **(Credenciamento)**
  - ANEXO III - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação; **(envelope 02)**;
  - ANEXO IV - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99); **(envelope 02)**
  - ANEXO V - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007. **(Credenciamento)**
  - ANEXO VI - Minuta do contrato
  - ANEXO VII – Proposta Comercial; **(envelope 01)**.
  - ANEXO VIII – Termo de Credenciamento. **(Credenciamento)**
  - ANEXO IX - Declaração de ausência de servidor público/**(envelope 02)**.

6

## **2 DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

- a) O órgão contratante será as Secretarias Municipais, Fundo Municipal Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal Assistência Social do de Praia Norte - TO.

## **3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- b) Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
- c) Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:
- d) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- e) Em dissolução ou em liquidação;
- f) Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- g) Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;



- h) Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;
- i) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- j) Que estejam reunidas em consórcio;
- k) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- l) Estrangeiras que não funcionem no País;
- m) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
- n) O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

#### **4 DO CREDENCIAMENTO**

4.1 O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

4.2 O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

4.3 Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

4.4 O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

4.5 O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

4.6 Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.7 Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo ANEXO II); (*no credenciamento*), assinado e reconhecido firma

4.8 ANEXO V - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, assinado e reconhecido firma.

4.9 ANEXO VIII - Termo de Credenciamento, assinado e reconhecido firma.

#### **5 - DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA.**

5.1 Cada licitante deverá apresentar dois envelopes de documentos, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços.

5.1.1 Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.



5.2 Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE**  
PREGÃO Nº \_\_\_\_/2018  
SESSÃO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018, ÀS \_\_\_\_h\_\_ min

Endereço: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Praia Norte –TO  
Localizada na Avenida Nossa Senhora do Carmo, s/n - CEP. 77.970-000, Praia Norte –TO.

5.3 Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

5.4 Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE**  
PREGÃO Nº \_\_\_\_/2019  
**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**  
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE**  
PREGÃO Nº \_\_\_\_/2019  
**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**  
CNPJ Nº XXXX

5.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

## **6 DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- a) A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:
- b) As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.
- c) Capacidade de fornecimento, se inferior ao estabelecido no Termo de Referência;
- d) Preço Menor Preço item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.
- e) No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.



- f) Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.
- g) Prazo de da execução do serviço, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.
- h) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.
- i) A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

*“Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.*

*Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.” (NR).*

## **7 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata de Julgamento.

7.3 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

7.3.1 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

## **8 DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

a) Classificadas as propostas, conforme de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

b) O lance deverá ser ofertado por valor mínimo de 1%, do lote.

c) O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

d) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.



- e) Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007, lei nº 147 de 2014 nos artigos 47 e 48, parágrafo 3.
- f) O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.
- g) As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.
- h) Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.
- i) Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.
- j) Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.
- k) Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.
- l) Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- m) Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.
- n) Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- o) Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- p) Margem de preferência para produtos manufaturados para produtos nacionais:
- q) Será aplicado a margem de preferência apenas para os produtos manufaturados nacionais;
- r) A margem de preferência de que trata o subitem 9.8, será aplicada para classificação das propostas após a fase de lances, quando aceitação das mesmas pelo pregoeiro;
- s) A margem de preferência não será aplicada caso preço mais baixo ofertado seja de produto Manufaturado Nacional;



## **9 BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

9.1 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.2 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.3 Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o pregoeiro, de imediata, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o pregoeiro fará um sorteio, definindo e convocando imediatamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

9.5 A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Pregoeiro, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.6 Pode ainda o pregoeiro utilizar do “Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

9.7 § 3º Os benefícios referidos no **caput** deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.” (NR).

9.8 Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das ME E EPP somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, conforme art. 42 da lei 123 de 14 de dezembro de 2014;

9.9 Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

## **10 DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

10.1 Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.



10.2 Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.2.1 Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

10.3 Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

10.3.1 Os preços não poderão ultrapassar o valor unitário máximo de cada item definido no Termo de Referência.

10.4 O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis** contados da solicitação.

10.5.1 No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.5.2 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

10.5.3 Será considerada aprovada a amostra que atender aos critérios definidos no Termo de Referência:

10.6 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.7 Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.8 Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.9 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10.10 Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

10.11 A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida



na forma do Anexo VII – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, até às **24 (vinte)** horas do dia seguinte à convocação efetuada pelo **Pregoeiro na sala da CPL**, endereço a Avenida Nossa Senhora do Carmo S/N centro Cidade Praia Norte - TO.

10.12 A **licitante** que abandonar o certame será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.13 O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.14 O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Praia Norte - TO ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10.15 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.16 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.17 Não serão aceitas propostas com valor global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

10.17.1 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.

13

## **11 DA HABILITAÇÃO**

11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a)** SICAF;

**b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**c)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

11.2.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.2.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.3 Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.



11.3.1 Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

11.4 Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

**11.4.1 Relativos à Habilitação Jurídica:**

a No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

d No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

f No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

h Alvará funcionamento, emitido pelo órgão competente do Município de sede do Licitante, devidamente atualizado.

**11.4.2 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) Documentos Pessoais (CPF e documentos de identificação com foto);

b) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)** relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

c) \*Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, por meio da apresentação do seguinte:

**Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União** nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.175 de 02/10/2014.

d) \*Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação do seguinte:



**Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR) e Lei nº 12.440 de 07 de Julho de 2011.

e) \*Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio da apresentação do seguinte:

f) **Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas** junto ao Ministério do Trabalho e Emprego/Secretaria de Inspeção do Trabalho.

g) **Certidão quanto à Dívida Ativa do Estado** emitida pela Procuradoria do Estado ou documento equivalente da sede do licitante que comprove a regularidade. **Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Estaduais** emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado ou documento equivalente que comprove a regularidade.

h) \*Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio da apresentação do seguinte: **Certidão Negativa de Tributos municipais**, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;

i) **Certidão Negativa de Débito (CND) FGTS**, Certificado de Regularidade n de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviços – FGTS pelo CNPJ ou pelo CEI;

j) **Certidão Simplificada** (Junta comercial do estado);

k) Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

l) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, conforme disposto no Art.43, §1º, da Lei Complementar nº 147, de agosto de 2014.

#### **11.4.3 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **60 (sessenta) dias** contados da data da sua apresentação;

b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios,



podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**b.1.** O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

**b.2.** As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

**b.3.** No caso de licitação para fornecimento de bens para pronta entrega, não se exigirá da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social;

**b.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**b.5.** A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta online, no caso de empresas inscritas no SICAF:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

16

**b.6.** O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui **capital mínimo ou patrimônio líquido** equivalente a **10% (Dez por cento)** do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

**b.7.** A empresa enquadrada como Micro empreendedor, não é obrigado apresentar o balanço Patrimonial.

#### **11.4.3.1 Relativos à Qualificação Técnica:**

a) No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando já ter executado as atividades do objeto específico.

#### **11.4.4 Documentos Complementares:**

**a.** Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital; ANEXO III, assinado e reconhecido firma.

**b.** Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal. ANEXO IV, assinado e reconhecido firma.

**c.** ANEXO IX - Declaração de ausência de servidor público (**envelope 02**), assinado e reconhecido firma.



11.5 A comprovação dos requisitos de habilitação será exigida do licitante de acordo com o vulto e a complexidade de cada lote.

11.5.1 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.5.2 O licitante que já estiver cadastrado no SICAF, em situação regular, até o terceiro dia útil anterior à data da abertura da sessão pública, não ficará dispensado de apresentar os documentos comprobatórios abrangidos pelo referido cadastro que estejam validados e atualizados.

11.5.3 A verificação se dará mediante consulta online, realizada pelo Pregoeiro, devendo o resultado ser impresso e anexado ao processo.

11.5.4 Na hipótese de algum documento que já conste do SICAF estar com o seu prazo de validade vencido, e caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, o licitante deverá apresentar imediatamente documento válido que comprove o atendimento às exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e das cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

11.5.5 O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

11.5.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

11.5.7 No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.5.8 Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

11.5.9 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5.10 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.5.11 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

11.5.12 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.5.13 Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas



ou positivas com efeito de certidão negativa. *Art nº 43 da lei 147 de 07 de agosto de 2014.*

11.5.14 Como condição para o deferimento do prazo de regularização, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

11.5.15 Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

11.5.16 A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

11.5.17 A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

11.5.18 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.5.19 Ao preço do licitante declarado vencedor poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observado o artigo 6º do Decreto nº 3.931, de 2001.

11.5.20 Neste caso, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até que se atinja a quantidade total estimada no Termo de Referência.

11.5.21 Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata de Julgamento, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todas os licitantes presentes.

## **12 DOS RECURSOS**

12.2 Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



12.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

12.4.1 A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

12.5 O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

### **13 - DA IMPUGNAÇÃO**

13.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do art. 41, § 1º da Lei nº. 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (dias) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação junto à Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Nossa Senhora do Carmo, S/n – CEP- 77.970-000 – Centro – Praia Norte/TO, no horário de 8h00min as 12h00min de segunda a sexta-feira, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, aquele encaminhado via fax ou por remessa postal.

13.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

13.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

13.4 Acolhida à impugnação contra este Edital será definida e publicado aviso no D.O.E., nova data para a realização deste certame, salvo se esta não implicar em alterações que afetem a formulação das propostas.

### **14- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1- O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

23.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **15 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

a. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **05 (oito) dias**, contados da data da convocação, proceder à assinatura o contrato, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

b. O órgão gerenciador encaminhará cópia do contrato aos órgãos participantes, se houver.

### **16- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

a) O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, prorrogável por igual período, conforme estabelece a Lei nº. 8.666/1993.



## **17 DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

- a) A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.931, de 2001.
- b) As condições de fornecimento constam do Termo de Referência.
- c) O órgão deverá assegurar-se de que o preço permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 3º, parágrafo 4º, inciso II, do Decreto nº 3.931, de 2001).
- d) O órgão convocará a fornecedora com preço, a cada contratação, no prazo de **5 (dias) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- e) Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- f) A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- g) É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
- h) É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- i) A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

20

## **17 DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

- a. Cada contratação firmada com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo determinado no próprio instrumento, contados a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- b. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

## **18 DO PREÇO**

- a) Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.



## **19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

a. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

## **20 DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

a) Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

## **21 DO PAGAMENTO**

a) O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

b) O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

d) Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta online ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

e) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

f) A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

g) O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

h) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

i) A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

## **22 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**22.1** As despesas decorrentes deste **PREGÃO PRESENCIAL** correrão à conta da **NATUREZA DA DESPESA** consignadas nas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal Saúde e Fundo Municipal Assistência Social do de Praia Norte – TO.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA DE PRAIA NORTE**  
 CNPJ: 25.061.789/0001-11

ORGÃO	UND	PROGRAMATICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>				
01	02	04.122.0052.2-007	3.3.90.30.00	0010.00.000
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
01	03	04.122.0052.2-009	3.3.90.30.00	0010.00.000
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCIAS</b>				
01	04	04.123.0052.2-022	3.3.90.30.00	0010.00.000
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA</b>				
01	05	04.122.1006.2-033	3.3.90.30.00	0010.00.000
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
01	06	12.122.0052.2-038	3.3.90.30.00	0020.00.000
01	06	12.361.0403.2-046	3.3.90.30.00	0030.40.361
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>				
01	.07	18.122.0052.2-057	3.3.90.30.00	0010.00.000
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>				
01	08	18.542.1311.2-078	3.3.90.30.00	0010.00.000
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO</b>				
01	09	15.452.1311.2-095	3.3.90.30.00	0010.00.000
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>				
01	10	26.482.0052.2-107	3.3.90.30.00	0010.00.000
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA</b>				
01	12	13.392.0471.2-120	3.3.90.30.00	0010.00.000
01	12	13.695.0052.2-124	3.3.90.30.00	0010.00.000

22

<b>FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>				
ORGÃO	UND	PROGRAMATICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
10	14	10.1 22.1004.2-126	3.3.90.30.00	0040.00.000
10	14	10.122.1004.2-127	3.3.90.30.00	0040.00.000

<b>FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
ORGÃO	UND	PROGRAMATICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
11	15	08.244.0125.2-146	3.3.90.30.00	0010.00.000
11	15	08.244.0125.2-155	3.3.90.30.00	0010.00.000

**23 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- a) Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- b) Não assinar o contrato, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;



- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Ensejar o retardamento da execução do certame.
- j) A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - k) Multa de até **5% (cinco por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - l) Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
  - m) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
  - n) As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
  - o) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
  - p) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
  - q) As multas serão recolhidas em favor da Prefeitura Municipal de Praia Norte, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
  - r) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
  - s) As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Até cinco dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
- b) Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até vinte e quatro horas.
- c) Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.
- d) Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- e) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente



transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

f) É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

g) No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

h) A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

i) A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

j) Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

k) Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

l) O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

m) As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

n) Todos os documentos a serem apresentados tem que ser em cópia original ou autenticada, reconhecida firma.

o) Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

p) O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Avenida Nossa Senhora do Carmo, S/n – CEP- 77.970-000 - Centro – Praia Norte/TO, nos dias úteis, no horário das **08h00min às 12h00min**.

q) Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço Avenida Nossa Senhora do Carmo, S/n – CEP- 77.970-000 - Centro – Praia Norte/TO, nos dias úteis, no horário das **08h00min às 12h00min**.

r) Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

s) Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da lei nº 10.520, de 2002, ao decreto nº 3.555, de 2000, decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, decreto nº 8.250 de 23 de maio de 2014, à lei nº 8.078, de 1990 - código de defesa



do consumidor, ao decreto nº 3.722, de 2001, ao decreto nº 3.931, de 2001, à lei complementar nº 123, de 2006, decreto municipal nº004/2013 do dia 15 de janeiro de 2013 e subsidiariamente, a lei complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, à lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste edital e seus anexos.

t) O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Seção Judiciária de Augustinópolis/TO, com exclusão de qualquer outro.

Praia Norte - TO, 21 de março de 2019.

Manoel Evandro de Araújo Sousa  
Pregoeiro Municipal

AUTORIZO A REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

HO-CHE-MIN SILVA ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL



**ANEXO I**

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019

**1 - OBJETO** – contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente e consumo para manutenção das secretarias municipais, fundo municipal de saúde, fundo municipal de educação e fundo municipal assistência social do de Praia Norte - TO, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE I - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE(SECRETARIAS MUNICIPAIS)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PRÇ. UNIT.	QNTD	VALOR TOTAL
1	AGENDA TILIBRA PERMANENTE	UND	R\$ 34,00	10	R\$ 340,00
2	ALCOOL GEL GELACOOOL 500G	UND	R\$ 8,50	20	R\$ 170,00
3	ALCOOL SOL 70 1000 ml	CX	R\$ 79,00	25	R\$ 1.975,00
4	ALFINETE ACC SIMPLES 29	CX	R\$ 7,80	260	R\$ 2.028,00
5	ALFINETE P/ MAPA ACC Nº 01 VERMELHO 50X1	CX	R\$ 8,80	65	R\$ 572,00
6	ALFINETE PARA MAPA ACC Nº 01 AZUL ESCURO 50X1	CX	R\$ 8,80	34	R\$ 299,20
7	ALGODAO TOPZ 25G BRANCO	CX	R\$ 3,20	50	R\$ 160,00
8	ALMOFADA P/ CARIMBO PILOT 3 AZUL	UND	R\$ 9,80	40	R\$ 392,00
9	ALMOFADA P/ CARIMBO PILOT 3 PRETA	UND	R\$ 9,80	40	R\$ 392,00
10	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO PILOT	UND	R\$ 9,90	100	R\$ 990,00
11	APITO FOX 40 PEARL	UND	R\$ 38,00	15	R\$ 570,00
12	APONTADOR F CASTELL ESTRELA 100X1	CX	R\$ 149,50	7	R\$ 1.046,50
13	BALA ICE KISS AZEDINHA MORANGO DURA	PCT	R\$ 8,00	50	R\$ 400,00
14	BALA ERIAN SORTIDA RECHEADA DURA	PCT	R\$ 8,00	30	R\$ 240,00
15	BALAO SÃO ROQUE 7.0 CORES SORTIDAS	PCT	R\$ 9,50	100	R\$ 950,00
16	BAMBOLE COLORIDO PANGUE 75CM	UND	R\$ 5,80	34	R\$ 197,20
17	BARBANTE ALGODAO ARTESSAO 06 BRANCO-08	UND	R\$ 17,50	34	R\$ 595,00
18	BARBANTE ALGODÃO CRU JK 10 800G	UND	R\$ 16,80	40	R\$ 672,00
19	BLOCO ANOTE COLE BRW 76 X 76 AMARELO	UND	R\$ 6,80	16	R\$ 108,80
20	BLOCO ANOTE COLE ADELBRAS 4X1 38X51 MM	UND	R\$ 5,90	15	R\$ 88,50



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
CNPJ: 25.061.789/0001-11

21	BOLA CAMPO STORM C/ COSTURA	UND	R\$ 80,00	4	R\$ 320,00
22	BOLA DE QUEIMA	UND	R\$ 2,00	15	R\$ 30,00
23	BOLA PENALTY CAMPO S11 OFICIAL FPF S/COSTURA	UND	R\$ 120,00	50	R\$ 6.000,00
24	BOLA PENALTY CAMPO MATIS SEM/COSTURA	UND	R\$ 120,00	50	R\$ 6.000,00
25	BOLA PENALTY FUTSAL 500 STORM C/COSTURA	UND	R\$ 120,00	15	R\$ 1.800,00
26	BOLA PENALTY FUTSAL MAX 200 C/COSTURA BC-VD-RS	UND	R\$ 120,00	15	R\$ 1.800,00
27	BOLA PENALTY FUTSAL MAX 500 C/ COSTURA	UND	R\$ 120,00	15	R\$ 1.800,00
28	BOLA PENALTY VOLEY OFICIAL MG 3500	UND	R\$ 90,00	15	R\$ 1.350,00
29	BOLA PENALTY VOLEY OFICIAL MG 3600	UND	R\$ 90,00	15	R\$ 1.350,00
30	BOLSA MASSAGISTA	UND	R\$ 180,00	2	R\$ 360,00
31	BOMBA P/ BOLA PENALTY	UND	R\$ 38,00	10	R\$ 380,00
32	BORRACHA F CASTELL C CAPA	UND	R\$ 2,50	85	R\$ 212,50
33	BORRACHA PONTEIRA MERCUR BRANCA CAIXA 50X1	PCT	R\$ 13,80	40	R\$ 552,00
34	CAD C FLEX BROCHURA CALIGRAFIA 40 FL TILIBRA	UND	R\$ 2,20	150	R\$ 330,00
35	CAD. CD BROCHURA GRANDE 96 FOLH. AZUL JANDAIA	UND	R\$ 6,00	150	R\$ 900,00
36	CAD CD UNIVERSTÁRIO 10 MAT TILIBRA MAIS	UND	R\$ 14,00	40	R\$ 560,00
37	CAD DC BROCHURA PEQUENO 48 FLS	UND	R\$ 3,00	85	R\$ 255,00
38	CADERNO CD BROCHURA GRANDE 48F AMARELO JANDAIA	UND	R\$ 3,50	85	R\$ 297,50
39	CAIXA ORGANIZADORA ATCO 45X33 PRETA C BRANCO	CX	R\$ 38,00	15	R\$ 570,00
40	CALÇÃO PLACAR DEMOS AZ/ BANDEIRA 5100 M	UND	R\$ 12,00	50	R\$ 600,00
41	CALCULADORA KENKO KK 8101-12	UND	R\$ 28,00	50	R\$ 1.400,00
42	CALCULADORA TILIBRA DE MESA TC05	UND	R\$ 42,00	30	R\$ 1.260,00
43	CANETA BIC COMUM AZUL CAIXA	CX	R\$ 38,00	25	R\$ 950,00
44	CANETA BIC COMUM PRETA CX	CX	R\$ 38,00	25	R\$ 950,00
45	CARBONO CIS 1 FACE AZUL CX 100X1	CX	R\$ 0,45	7	R\$ 3,15
46	CARBONO CIS DUPLA FACE PRETO CAIXA 100X1	CX	R\$ 0,60	7	R\$ 4,20
47	CARIMBO PEDAGOGICO COLECAO FELIZ	UND	R\$ 3,50	15	R\$ 52,50
48	CARTÃO P/ JUIZ SALÃO PLASTICO PANGUE 3X1	UND	R\$ 14,00	10	R\$ 140,00



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
CNPJ: 25.061.789/0001-11

49	CARTOLINA CORES VARIADAS	UND	R\$ 0,65	110	R\$ 71,50
50	CARTOLINA DULPA FACE VMP AMARELA	UND	R\$ 1,20	110	R\$ 132,00
51	CD- P/ DVD MULTILASER PINO UNIDADE	UND	R\$ 1,80	5	R\$ 9,00
52	CD-R MULTILASER PINO 100X1	CX	R\$ 65,00	5	R\$ 325,00
53	CESTO P/ LIXO TELADO ARQ PLAST.	UND	R\$ 5,80	65	R\$ 377,00
54	CLIPES ACC 1/0 100 UNID.	CX	R\$ 5,20	50	R\$ 260,00
55	CLIPES ACC 8/0 25 UNID.	CX	R\$ 4,00	250	R\$ 1.000,00
56	CLIPES ACC COLORIDO 30MM 50X1	CX	R\$ 6,00	210	R\$ 1.260,00
57	CLIPES ACC 2/0 500G	CX	R\$ 9,80	100	R\$ 980,00
58	COLA BASTÃO OFFICE 20G	CX	R\$ 12,80	60	R\$ 768,00
59	COLA BRANCA 90G KOALA	UND	R\$ 2,40	40	R\$ 96,00
60	COLA BRANCA NEW MAGIC 90G	UND	R\$ 2,20	10	R\$ 22,00
61	COLA COLORIDA 23G ACRILEX CAIXA C/04	UND	R\$ 12,80	80	R\$ 1.024,00
62	COLA GLITER 23G AZUL 204	UND	R\$ 2,90	45	R\$ 130,50
63	COLA GLITER 23G OURO 201	UND	R\$ 2,90	230	R\$ 667,00
64	COLA GLITER 23G PRATA 202	UND	R\$ 2,90	10	R\$ 29,00
65	COLA GLITER 23G VERDE 206	UND	R\$ 2,90	60	R\$ 174,00
66	COLA GLITER 23G VERMELHO 205	UND	R\$ 2,90	100	R\$ 290,00
67	COLA GLITER 32G NEON CRISTAL 209	UND	R\$ 2,90	115	R\$ 333,50
68	COLA P/ ISOPOR 90G KOALA 12X1	UND	R\$ 45,90	30	R\$ 1.377,00
69	COLA QUENTE LEONORA 1KG	PCT	R\$ 32,00	20	R\$ 640,00
70	COLHER BRINK FEST TRANSPARENTE 50X1	UND	R\$ 4,20	65	R\$ 273,00
71	COPO DESCÁTAVEL 200 ML COPOCENTRO TRANSP.	PCT	R\$ 3,80	35	R\$ 133,00
72	CORDA FINA 8 mm	UND	R\$ 1,20	150	R\$ 180,00
73	CORDA TRANÇADA GRILON 10,0MM 12KG 240MT	UND	R\$ 1,80	65	R\$ 117,00
74	CORRETIVO TOQUE MAGICO 18 ML	UND	R\$ 2,20	150	R\$ 330,00
75	DADO PEQUENO	UND	R\$ 5,90	10	R\$ 59,00
76	DOMINO DOUBLE SIX DOMINOES FINO	UND	R\$ 18,00	25	R\$ 450,00
77	ELASTEX KIT 10X1 BRANCO	UND	R\$ 29,00	5	R\$ 145,00
78	ENFEITE BOLA D NATAL BRILHANTE 50 CM VERMELHA	UND	R\$ 48,00	5	R\$ 240,00
79	ENVELOPE AMRELO 240X340 A-4	UND	R\$ 0,45	500	R\$ 4,50
80	ESCADA ALUMINIO 06 A 12D ALUSTEP 3,1 MTS	UND	R\$ 198,00	5	R\$ 990,00
81	ESTENCIL CIS ROXO CAIXA	UND	R\$ 62,00	10	R\$ 620,00
82	EVA 40X48 2MM COM DESENHOS SORTIDOS	UND	R\$ 5,00	500	R\$ 2.500,00
83	EVA COLOROLIDO 40X48 2MM IO IBEL	UND	R\$ 1,70	130	R\$ 221,00
84	EXTRATOR DE GRAMPO MANUAL	UND	R\$ 2,50	50	R\$ 125,00



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
CNPJ: 25.061.789/0001-11

	RB 234				
85	FAIXA DE CAPITÃO PANGUE	UND	R\$ 25,00	7	R\$ 175,00
86	FITA ADESIVA LARGA 3M SCOTCH	UND	R\$ 3,50	130	R\$ 455,00
87	FITA CREPE EMBALANDO 19X30	UND	R\$ 4,80	130	R\$ 624,00
88	FITA DUPLA FACE EMBALANDO 12X30M	UND	R\$ 5,80	150	R\$ 870,00
89	FITA DUREX EMBALANDO MEDIA GRANDE 19MMX50M	UND	R\$ 2,50	25	R\$ 62,50
90	FITA SECA D´GRAFIA 16X50 DECORADA CORAÇÃO	UND	R\$ 12,00	20	R\$ 240,00
91	FITA SECA D´GRAFIA FINA 15X50 AZUL CLARO	UND	R\$ 6,80	41	R\$ 278,80
92	FITILHO TECIDO 100X1 CORES DIVERSAS	UND	R\$ 28,00	30	R\$ 840,00
93	FLANELA COPALIMPA 40X60 LARANJA	UND	R\$ 4,00	40	R\$ 160,00
94	FLAUTA	UND	R\$ 6,00	10	R\$ 60,00
95	GIZ DE CERA ACRILEX 12 CORES	UND	R\$ 3,90	10	R\$ 39,00
96	GIZÃO DE CERA ACRILEX 12 CORES	UND	R\$ 4,80	60	R\$ 288,00
97	GLITER PVC PINK 3G	UND	R\$ 2,00	10	R\$ 20,00
98	GLOBO P/ BINGO CROMADO N/02	UND	R\$ 280,00	3	R\$ 840,00
99	GRAMPEADOR EAGLE ALICATE	UND	R\$ 58,00	15	R\$ 870,00
100	GRAMPEADOR MAPED ZENOA REF 035400	UND	R\$ 36,00	30	R\$ 1.080,00
101	GRAMPO P/ GRAMPEADOR ACC 1000X1 GALVANIZAD	CX	R\$ 2,50	10	R\$ 25,00
102	GRAMPO P/ GRAMPEADOR ACC 23/8 GALV C/1000	CX	R\$ 5,80	10	R\$ 58,00
103	GRAMPO P/ GRAMPEADOR CIS 106/6	CX	R\$ 12,50	50	R\$ 625,00
104	GRAMPO P/ GRAMPEADOR CIS 26/6 5000X1	CX	R\$ 4,90	50	R\$ 245,00
105	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ACC 80MM 50X1	CX	R\$ 14,00	50	R\$ 700,00
106	INSTRUMENTO CAPOEIRA AGAGO	UND	R\$ 160,00	2	R\$ 320,00
107	INSTRUMENTO CAPOEIRA BERIMBAU COMPLETO	UND	R\$ 140,00	2	R\$ 280,00
108	INSTRUMENTO MUSICAL CAXIXI	UND	R\$ 28,00	2	R\$ 56,00
109	ISOPOR 10 MM PACT/26	UND	R\$ 76,00	10	R\$ 760,00
110	ISOPOR 15 MM PACT/18	UND	R\$ 76,00	15	R\$ 1.140,00
111	ISOPOR 20 MM PACT/14	UND	R\$ 76,00	15	R\$ 1.140,00
112	ISOPOR 25 MM PACT/11	UND	R\$ 76,00	15	R\$ 1.140,00
113	ISOPOR 30 MM PACT/09	UND	R\$ 76,00	15	R\$ 1.140,00
114	ISOPOR 40MM PACT/07	UND	R\$ 76,00	15	R\$ 1.140,00
115	ISOPOR 5MM PACT/50	UND	R\$ 76,00	15	R\$ 1.140,00
116	ISOPOR 5MM PACT/50	UND	R\$ 76,00	15	R\$ 1.140,00
117	ISQUEIRO BIC MAXI UM	UND	R\$ 3,50	15	R\$ 52,50
118	JOGO B MOBIL PALAVRA CRUZADAS EM E.V.A	UND	R\$ 38,00	15	R\$ 570,00



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
CNPJ: 25.061.789/0001-11

119	JOGO B MOBIL QUEBRA CABEÇA DIVISAO SILABICA	UND	R\$ 38,00	15	R\$ 570,00
120	JOGO B MOBIL SEQUENCIA LOGICA DERIVADOS	UND	R\$ 38,00	15	R\$ 570,00
121	JOGO DE BOLICHE 07 PEÇAS	UND	R\$ 48,00	15	R\$ 720,00
122	JOGO DOMINO ADIÇÃO	UND	R\$ 38,00	15	R\$ 570,00
123	JOGO DOMINO SUBTRAÇÃO	UND	R\$ 38,00	15	R\$ 570,00
124	JOGO EDU. ALFABETO MOVEI E.V.A.	UND	R\$ 120,00	5	R\$ 600,00
125	JOGO EDUC TANGRAM E. V.A	UND	R\$ 38,00	15	R\$ 570,00
126	KIT P/ PING PONG PANGUE (RAQUETE, BOLAS E REDE)	UND	R\$ 160,00	5	R\$ 800,00
127	LÃ CORRENTE D PRIMEIRA 40G COR 108 MAGENTA	UND	R\$ 5,80	25	R\$ 145,00
128	LANTEJOULA 06 AZUL ROYAL 1,5G.	UND	R\$ 1,50	15	R\$ 22,50
129	LANTERNA PROFISSIONAL	UND	R\$ 60,00	15	R\$ 900,00
130	LAPIS BIC VERDE EVOLUTION C/ BORRACHA	UND	R\$ 0,80	155	R\$ 124,00
131	LAPIS DE COR CASTEL 12X1 MULTICOLOR	CX	R\$ 6,00	155	R\$ 930,00
132	LAPIS PRETO MULTICOLOR	CX	R\$ 49,00	30	R\$ 1.470,00
133	LIGA P/ DINHEIRO AMARELA 100 G	PCT	R\$ 5,80	40	R\$ 232,00
134	LIVRO DE ATA 100F. TILIBRA	UND	R\$ 17,00	50	R\$ 850,00
135	LIVRO DE REGISTRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 104 FLS	UND	R\$ 14,00	25	R\$ 350,00
136	LIVRO LITERATURA NACIONAL	UND	R\$ 6,00	30	R\$ 180,00
137	LIXEIRA COM PEDAL 12 LITRO	UND	R\$ 32,00	30	R\$ 960,00
138	LUPA HOUSTON 75 MM	UND	R\$ 9,00	15	R\$ 135,00
139	LUVA P/ GOLEIRO STADIUM	UND	R\$ 76,00	15	R\$ 1.140,00
140	MARCA TEXTO COMPACTO AZUL	UND	R\$ 2,20	60	R\$ 132,00
141	MARCA TEXTO COMPACTO AMARELO	UND	R\$ 2,20	60	R\$ 132,00
142	MARCA TEXTO COMPACCTO VERDE	UND	R\$ 2,20	60	R\$ 132,00
143	MARCA TEXTO CIS LUMINI AMARELO	UND	R\$ 1,90	60	R\$ 114,00
144	MARCA TEXTO CIS LUMINI LARANJA	UND	R\$ 1,90	60	R\$ 114,00
145	MARCA TEXTO CIS LUMINI ROSA	UND	R\$ 1,90	60	R\$ 114,00
146	MASSA DE MODELAR ACRILEX 12 CORES	UND	R\$ 6,00	165	R\$ 990,00
147	MEDALHA OURO MEDIA	UND	R\$ 4,00	165	R\$ 660,00
148	MEDALHA PRATA MEDIA	UND	R\$ 4,00	165	R\$ 660,00
149	MINIDICIONARIO LINGUA PORTGUESA	UND	R\$ 8,00	20	R\$ 160,00
150	MOLHA DEDO RADEX	UND	R\$ 3,00	50	R\$ 150,00
151	ORGANIZADOR CANETA CLIPS LEMBRETE DUOCOLOR	UND	R\$ 18,00	40	R\$ 720,00
152	PALITO DE PICOLE	PCT	R\$ 3,50	40	R\$ 140,00
153	PALITO P/ CHURRASCO GINA	PCT	R\$ 4,00	30	R\$ 120,00
154	PAPEL MICROONDULADO	UND	R\$ 3,80	160	R\$ 608,00



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
CNPJ: 25.061.789/0001-11

	DECORADO				
155	PAPEL MICROONDULADO LISO	UND	R\$ 2,80	160	R\$ 448,00
156	PAPEL SEDA DIVERSAS CORES	UND	R\$ 0,30	330	R\$ 99,00
157	PAPEL CAMURÇA ART FLO LARANJA	UND	R\$ 1,20	330	R\$ 396,00
158	PAPEL CAMURÇA REIPEL MARROM	UND	R\$ 1,20	330	R\$ 396,00
159	PAPEL CARTÃO VMP VERDE ESCURO	UND	R\$ 1,50	400	R\$ 600,00
160	PAPEL CARTAO VMP CORES VARIADAS	UND	R\$ 1,50	400	R\$ 600,00
161	PAPEL CASCA DE OVO FILIPAPER 180G 20X1 CORES VARIADAS	UND	R\$ 22,00	50	R\$ 1.100,00
162	PAPEL CELOFANE CROMUS 70X89 CORES VARIADAS	UND	R\$ 1,50	330	R\$ 495,00
163	PAPEL CELOFANE VM 80X80 CORE VARIADAS	UND	R\$ 1,20	30	R\$ 36,00
164	PAPEL CHAMEQUINHO REPORT 100X1 AMARELO	UND	R\$ 6,80	100	R\$ 680,00
165	PAPEL CHAMEQUINHO REPORT 100X1 AZUL	UND	R\$ 6,80	100	R\$ 680,00
166	PAPEL COM PAUTA CREDEAL (RESMA)	UND	R\$ 21,00	40	R\$ 840,00
167	PAPEL COPACABANA SISTEM CREME 50X1 180G	UND	R\$ 28,00	40	R\$ 1.120,00
168	PAPEL CREPOM VMP CORES DIVERSAS	UND	R\$ 1,20	650	R\$ 780,00
169	PAPEL LAMINADO REIPEL CORES VARIADAS	UND	R\$ 1,20	500	R\$ 600,00
170	PAPEL LAMINADO REIPEL VMP CORES VARIADAS	UND	R\$ 1,20	500	R\$ 600,00
171	PAPEL MADEIRA FICHA OURO	UND	R\$ 0,75	400	R\$ 300,00
172	PAPEL P/ FOTO MULTILASER MEDIO	CX	R\$ 38,00	30	R\$ 1.140,00
173	PAPEL PERSICO FILIPAPER MARFIM 180G 50X1	CX	R\$ 28,00	40	R\$ 1.120,00
174	PAPEL SEDA DIVERSAS CORES	UND	R\$ 0,30	400	R\$ 120,00
175	PAPEL SULFITE RIPAX A-4 CAIXA 10X1	CX	R\$ 220,00	60	R\$ 13.200,00
176	PASTA ARQUIVO MORTO PAPEL AO FRAMA	UND	R\$ 4,00	160	R\$ 640,00
177	PASTA ARQUIVO MORTO PLAS AMARELA	UND	R\$ 6,80	160	R\$ 1.088,00
178	PASTA AZ OFICIO FRAMA AMARELA	UND	R\$ 8,80	160	R\$ 1.408,00
179	PASTA AZ OFICIO FRAMA TIGRADO	UND	R\$ 9,80	160	R\$ 1.568,00
180	PASTA CATALAGO 10 FOLHAS CRISTAL POLIBRAS	UND	R\$ 8,00	50	R\$ 400,00
181	PASTA CATALAGO 100 FOLHAS	UND	R\$ 21,00	50	R\$ 1.050,00
182	PASTA PAPELÃO C/ FERRAGEM	UND	R\$ 2,20	60	R\$ 132,00
183	PASTA PAPELÃO SUSPensa POLYCART MARMORIZADA	UND	R\$ 4,00	150	R\$ 600,00



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
CNPJ: 25.061.789/0001-11

184	PASTA PLASTICA C/ ELASTICO FINA GRANDE	UND	R\$ 2,50	150	R\$ 375,00
185	PASTA PLASTICA C/ FERRAGEM	UND	R\$ 2,50	100	R\$ 250,00
186	PASTA PLASTICA POLIONDA GRANDE 6.0 CM	UND	R\$ 6,50	100	R\$ 650,00
187	PASTA PLASTICA ROTOCLIP POLIBRAS SORTIDA	UND	R\$ 6,00	100	R\$ 600,00
188	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE GRANDE 40MM	UND	R\$ 4,00	60	R\$ 240,00
189	PASTA SANFONADA A-4 12 DIVISÕES CRISTAL POLIBRAS	UND	R\$ 22,00	50	R\$ 1.100,00
190	PASTA SANFONADA A-4 12 DIVISÕES SKY ROSA	UND	R\$ 22,00	30	R\$ 660,00
191	PEGA VARETAS XALINGO 0709,8 30X1	UND	R\$ 15,00	40	R\$ 600,00
192	PERCEVEJO COLORIDO ACC N 05 100X1	UND	R\$ 6,00	60	R\$ 360,00
193	PERFURADOR CIS 709	UND	R\$ 35,00	20	R\$ 700,00
194	PILHA ALKALINA DURACELL PALITO	UND	R\$ 6,00	30	R\$ 180,00
195	PILHA ALKALINA PEQUENA AA 2X1	UND	R\$ 6,00	30	R\$ 180,00
196	PILHA PALITO MISAKI UNIDADE	UND	R\$ 1,20	30	R\$ 36,00
197	PINCEL ATOMICO COMPACTO AZUL	UND	R\$ 3,00	150	R\$ 450,00
198	PINCEL ATOMICO COMPACTO PRETO	UND	R\$ 3,00	150	R\$ 450,00
199	PINCEL ATOMICO COMPACTO VERMELHO	UND	R\$ 3,00	150	R\$ 450,00
200	PINCEL ATOMICO E CASTELL AZUL	UND	R\$ 4,00	150	R\$ 600,00
201	PINCEL HIDROCOR COMPACTO 12 CORES	UND	R\$ 6,00	150	R\$ 900,00
202	PINCEL P/ CD/DVD FABER CASTEL	UND	R\$ 4,00	150	R\$ 600,00
203	PINCEL P/ QUADRO BRANCO E CASTEL PRETO	UND	R\$ 5,00	130	R\$ 650,00
204	PINCEL P/ QUADRO BRANCO E CASTEL VERMELHO	UND	R\$ 5,00	130	R\$ 650,00
205	PINCEL PELO CHATO KIT 08	UND	R\$ 3,50	30	R\$ 105,00
206	PIRULITO FLORESTAL FLOPITO BRIGADEIRO	UND	R\$ 0,25	1000	R\$ 250,00
207	PIRULITO FLORESTAL PICOLÉ NAPOLITANO	UND	R\$ 0,25	1000	R\$ 250,00
208	PISTOLA P/ COLA QUENTE BARCELONA PEQ	UND	R\$ 14,00	30	R\$ 420,00
209	PISTOLA P/ COLA QUENTE BARCELONA GRANDE	UND	R\$ 25,00	30	R\$ 750,00
210	PLASTICO ADESIVO TRANSPARENTE VMP METRO	UND	R\$ 5,00	150	R\$ 750,00
211	QUADRO BRANCO 150X120 ALUMINHO STALO SOUZA	UND	R\$ 190,00	3	R\$ 570,00
212	QUADRO BRANCO 150X120	UND	R\$ 150,00	3	R\$ 450,00



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
CNPJ: 25.061.789/0001-11

	MADEIRA STALO SOUZA				
213	QUADRO P/ ALVARA 20X30	UND	R\$ 6,00	8	R\$ 48,00
214	QUADRO PARA ALVARA 15X20	UND	R\$ 4,00	8	R\$ 32,00
215	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO F04 NYLON 7,55X 2,44	UND	R\$ 195,00	15	R\$ 2.925,00
216	REDE DE VOLEY01 SINTETICA POLI REDE	UND	R\$ 170,00	15	R\$ 2.550,00
217	RÉGUA COLORIDA WALEU 30CM	UND	R\$ 1,50	100	R\$ 150,00
218	REGUA CRISTAL 20CM	UND	R\$ 0,60	100	R\$ 60,00
219	REGUA CRISTAL 30CM	UND	R\$ 0,80	100	R\$ 80,00
220	RÉGUA CRISTAL 30CM	UND	R\$ 0,80	100	R\$ 80,00
221	REGUA CRISTAL 50CM WALLEU	UND	R\$ 4,80	100	R\$ 480,00
222	RELOGIO DE PAREDE BELL'S QUAD NIMEROS PRETO	UND	R\$ 30,00	25	R\$ 750,00
223	SACO P/ PRESENTE CROMUS 15X29 METALIZADO	UND	R\$ 1,50	300	R\$ 450,00
224	SACO P/ PRESENTE CROMUS 35X54 PEROLADO	UND	R\$ 3,00	300	R\$ 900,00
225	SACO P/ PRESENTE CROMUS 45X60	UND	R\$ 4,50	300	R\$ 1.350,00
226	TESOURA DE PICOTAR ZIG LEONORA GRANDE	UND	R\$ 85,00	15	R\$ 1.275,00
227	TESOURA ESCOLAR ADESCK S/ PONTA	UND	R\$ 2,50	80	R\$ 200,00
228	TESOURA TAMONTINA EXTRACORT USO GERAL	UND	R\$ 18,00	50	R\$ 900,00
229	TESOURA TILIBRA GRANDE USO GERAL	UND	R\$ 14,00	50	R\$ 700,00
230	TINTA GUACHE ACRILEX 6X1 PEQ.	CX	R\$ 4,00	50	R\$ 200,00
231	TINTA GUACHE ACRILEX 250ML AZUL TURQUESA 501	CX	R\$ 5,00	40	R\$ 200,00
232	TINTA P/ PINCEL ATOMICO COMPACTOR AZUL	UND	R\$ 4,90	160	R\$ 784,00
233	TINTA P/ PINCEL ATOMICO COMPACTOR PRETO	UND	R\$ 4,90	160	R\$ 784,00
234	TINTA P/ PINCEL QUADRO BRANCO AZUL COMPACTO	UND	R\$ 48,00	80	R\$ 3.840,00
235	TINTA P/ PINCEL QUADRO BRANCO VERM. COMPACTO	UND	R\$ 48,00	80	R\$ 3.840,00
236	TINTA SPRAY METALICA COLORE DOURADO	UND	R\$ 22,00	40	R\$ 880,00
237	TNT AMARELO 40CM	UND	R\$ 1,80	200	R\$ 360,00
238	TNT AMARELO 80MM	UND	R\$ 2,50	200	R\$ 500,00
239	TNT AZUL ANIL/BANDEIRA 40MM	UND	R\$ 1,80	200	R\$ 360,00
240	TNT AZUL MARINHO	UND	R\$ 1,80	200	R\$ 360,00
241	TNT AZUL MARINHO	UND	R\$ 1,80	200	R\$ 360,00
242	TNT BRANCO 40M	UND	R\$ 1,80	200	R\$ 360,00
243	TNT ESTAMPADO BOLINHA	UND	R\$ 6,00	100	R\$ 600,00
244	TNT ESTAMPADO FLOR	UND	R\$ 6,00	100	R\$ 600,00



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
CNPJ: 25.061.789/0001-11

245	TNT LARANJA	UND	R\$ 1,80	100	R\$ 180,00
246	TNT LILÁS	UND	R\$ 1,80	200	R\$ 360,00
247	TNT VERDE BANDEIRA (BILAR)	UND	R\$ 1,80	200	R\$ 360,00
248	TNT VERMELHO 40MM	UND	R\$ 1,80	200	R\$ 360,00
249	TROFEU IRMOSSI 3086 47CM	UND	R\$ 65,00	15	R\$ 975,00
250	TROFEU IRMOSSI 3112 44CM	UND	R\$ 55,00	15	R\$ 825,00
251	TROFEU VITORIA 500271 35CM	UND	R\$ 45,00	15	R\$ 675,00
252	XADREX E DAMA CIA BRINK	UND	R\$ 48,00	15	R\$ 720,00
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 172.569,35</b>

LOTE II - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PRÇ. UNIT.	QNTD	VALOR TOTAL
1	AGENDA TILIBRA PERMANENTE	UND	R\$ 34,00	20	R\$ 680,00
2	ALCOOL GEL 500G	UND	R\$ 8,50	60	R\$ 510,00
3	ALCOOL SOL 70 1000 ml	CX	R\$ 79,00	15	R\$ 1.185,00
4	ALFINETE ACC SIMPLES 29	CX	R\$ 7,80	150	R\$ 1.170,00
5	ALFINETE P/ MAPA ACC Nº 01 VERMELHO 50X1	CX	R\$ 8,80	40	R\$ 352,00
6	ALFINETE PARA MAPA ACC Nº 01 AZUL ESCURO 50X1	CX	R\$ 8,80	30	R\$ 264,00
7	ALGODAO TOPZ 25G BRANCO	CX	R\$ 3,20	50	R\$ 160,00
8	ALMOFADA P/ CARIMBO PILOT 3 AZUL	UND	R\$ 9,80	20	R\$ 196,00
9	ALMOFADA P/ CARIMBO PILOT 3 PRETA	UND	R\$ 9,80	20	R\$ 196,00
10	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO PILOT	UND	R\$ 9,90	100	R\$ 990,00
11	APITO FOX 40 PEARL	UND	R\$ 38,00	15	R\$ 570,00
12	APONTADOR 100X1	CX	R\$ 149,50	25	R\$ 3.737,50
13	BALA AZEDINHA MORANGO DURA	PCT	R\$ 11,00	30	R\$ 330,00
14	BALA SORTIDA RECHEADA DURA	PCT	R\$ 16,00	30	R\$ 480,00
15	BALAO SÃO ROQUE 7.0 CORES SORTIDAS	PCT	R\$ 9,50	150	R\$ 1.425,00
16	BAMBOLE COLORIDO PANGUE 75CM	UND	R\$ 5,80	60	R\$ 348,00
17	BARBANTE ALGODAO ARTESSAO 06 BRANCO-08	UND	R\$ 17,50	34	R\$ 595,00
18	BARBANTE ALGODÃO CRU JK 10 800G	UND	R\$ 16,80	65	R\$ 1.092,00
19	BLOCO ANOTE COLE ADELBRAS 4X1 38X51 MM	UND	R\$ 6,80	15	R\$ 102,00
20	BLOCO ANOTE COLE BRW 76 X 76 AMARELO	UND	R\$ 5,90	16	R\$ 94,40
21	BOLA DE QUEIMA	UND	R\$ 2,00	15	R\$ 30,00
22	BOLA FUTEBOL DE CAMPO COSTURADA	UND	R\$ 120,00	5	R\$ 600,00



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
CNPJ: 25.061.789/0001-11

23	BOLA FUTSAL 500 STORM C/COSTURA	UND	R\$ 120,00	20	R\$ 2.400,00
24	BOLA HANDEBOL FEMININA	UND	R\$ 120,00	15	R\$ 1.800,00
25	BOLA HANDEBOL MASCULINA	UND	R\$ 120,00	30	R\$ 3.600,00
26	BOLA VOLEY OFICIAL MG 3600	UND	R\$ 90,00	20	R\$ 1.800,00
27	BOLSA MASSAGISTA	UND	R\$ 180,00	2	R\$ 360,00
28	BOMBA P/ BOLA	UND	R\$ 38,00	10	R\$ 380,00
29	BORRACHA F CASTELL C CAPA	UND	R\$ 2,50	50	R\$ 125,00
30	BORRACHA PONTEIRA MERCUR BRANCA CAIXA 50X1	PCT	R\$ 13,80	150	R\$ 2.070,00
31	CAD C FLEX BROCHURA CALIGRAFIA 40 FL TILIBRA	UND	R\$ 2,20	300	R\$ 660,00
32	CAD CD UNIVERSTÁRIO 10 MAT TILIBRA MAIS	UND	R\$ 14,00	220	R\$ 3.080,00
33	CAD. CD BROCHURA GRANDE 96 FOLH. AZUL JANDAIA	UND	R\$ 6,00	400	R\$ 2.400,00
34	CADERNO CD BROCHURA GRANDE 48F AMARELO JANDAIA	UND	R\$ 3,50	50	R\$ 175,00
35	CAIXA ORGANIZADORA ATCO 45X33 PRETA C BRANCO	CX	R\$ 38,00	15	R\$ 570,00
36	CALCULADORA KENKO KK 8101-12	UND	R\$ 28,00	30	R\$ 840,00
37	CALCULADORA TILIBRA DE MESA TC05	UND	R\$ 42,00	30	R\$ 1.260,00
38	CANETA COMUM AZUL CAIXA	CX	R\$ 38,00	20	R\$ 760,00
39	CANETA COMUM PRETA CX	CX	R\$ 38,00	20	R\$ 760,00
40	CARBONO CIS DUPLA FACE PRETO CAIXA 100X1	CX	R\$ 0,60	10	R\$ 6,00
41	CARIMBO PEDAGOGICO COLECAO FELIZ	UND	R\$ 3,50	15	R\$ 52,50
42	CARTÃO P/ JUIZ SALÃO PLASTICO PANGUE 3X1	UND	R\$ 14,00	6	R\$ 84,00
43	CARTOLINA CORES VARIADAS	UND	R\$ 0,65	800	R\$ 520,00
44	CARTOLINA DULPA FACE VMP AMARELA	UND	R\$ 1,20	800	R\$ 960,00
45	CD- P/ DVD MULTILASER PINO UNIDADE	UND	R\$ 1,80	10	R\$ 18,00
46	CD-R MULTILASER PINO 100X1	CX	R\$ 65,00	3	R\$ 195,00
47	CESTO P/ LIXO TELADO ARQ PLAST.	UND	R\$ 5,80	30	R\$ 174,00
48	CLIPES ACC 1/0 100 UNID.	CX	R\$ 5,20	30	R\$ 156,00
49	CLIPES ACC 8/0 25 UNID.	CX	R\$ 4,00	30	R\$ 120,00
50	CLIPES ACC COLORIDO 30MM 50X1	CX	R\$ 6,00	30	R\$ 180,00
51	CLIPES ACC 2/0 500G	CX	R\$ 9,80	30	R\$ 294,00
52	COCHONESTES EM ESPUMA	UND	R\$ 92,00	100	R\$ 9.200,00
53	COLA BASTÃO OFFICE 20G	CX	R\$ 12,80	30	R\$ 384,00
54	COLA COLORIDA 23G ACRILEX CAIXA C/04	UND	R\$ 12,80	150	R\$ 1.920,00
55	COLA GLITER 23G AZUL 204	UND	R\$ 2,90	45	R\$ 130,50



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
CNPJ: 25.061.789/0001-11

56	COLA GLITER 23G OURO 201	UND	R\$ 2,90	100	R\$ 290,00
57	COLA GLITER 23G PRATA 202	UND	R\$ 2,90	10	R\$ 29,00
58	COLA GLITER 23G VERDE 206	UND	R\$ 2,90	60	R\$ 174,00
59	COLA GLITER 23G VERMELHO 205	UND	R\$ 2,90	90	R\$ 261,00
60	COLA GLITER 32G NEON CRISTAL 209	UND	R\$ 2,90	100	R\$ 290,00
61	COLA P/ ISOPOR 90G KOALA 12X1	UND	R\$ 45,90	100	R\$ 4.590,00
62	COLA QUENTE LEONORA 1KG	PCT	R\$ 32,00	30	R\$ 960,00
63	COLHER FEST TRANSPARENTE 50X1	UND	R\$ 4,20	60	R\$ 252,00
64	CONES GRANDES DE SINALIZAÇÃO	UND	R\$ 22,00	20	R\$ 440,00
65	CONES PEQUENS DE SINALIZAÇÃO	UND	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
66	COPO DESCÁTAVEL 200 ML COPOCENTRO TRANSP.	PCT	R\$ 3,80	60	R\$ 228,00
67	CORDA FINA 8 mm	UND	R\$ 1,20	100	R\$ 120,00
68	CORDA TRANÇADA GRILON 10,0MM 12KG 240MT	UND	R\$ 1,80	50	R\$ 90,00
69	CORRETIVO TOQUE MAGICO 18 ML	UND	R\$ 2,20	80	R\$ 176,00
70	DADO PEQUENO	UND	R\$ 5,90	10	R\$ 59,00
71	DOMINO DOUBLE SIX DOMINOES FINO	UND	R\$ 18,00	20	R\$ 360,00
72	DVD PEDAGOGICO KIRIKU E A FEITICEIRA	UND	R\$ 39,00	10	R\$ 390,00
73	ELASTEX KIT 10X1 BRANCO	UND	R\$ 29,00	5	R\$ 145,00
74	ENFEITE BOLA D NATAL BRILHANTE 50 CM VERMELHA	UND	R\$ 48,00	5	R\$ 240,00
75	ENVELOPE AMRELO 240X340 A-4	UND	R\$ 0,45	500	R\$ 225,00
76	ESCADA ALUMINIO 06 A 12D ALUSTEP 3,1 MTS	UND	R\$ 198,00	3	R\$ 594,00
77	ESTENCIL CIS ROXO CAIXA	UND	R\$ 62,00	10	R\$ 620,00
78	EVA 40X48 2MM COM DESENHOS SORTIDOS	UND	R\$ 5,00	600	R\$ 3.000,00
79	EVA COLOROLIDO 40X48 2MM IO IBEL	UND	R\$ 1,70	1000	R\$ 1.700,00
80	EXTRATOR DE GRAMPO MANUAL RB 234	UND	R\$ 2,50	20	R\$ 50,00
81	FAIXA DE CAPITÃO PANGUE	UND	R\$ 25,00	5	R\$ 125,00
82	FITA ADESIVA LARGA 3M SCOTCH	UND	R\$ 3,50	150	R\$ 525,00
83	FITA CREPE EMBALANDO 19X30	UND	R\$ 4,80	150	R\$ 720,00
84	FITA DUPLA FACE EMBALANDO 12X30M	UND	R\$ 5,80	150	R\$ 870,00
85	FITA DUREX EMBALANDO MEDIA GRANDE 19MMX50M	UND	R\$ 2,50	150	R\$ 375,00
86	FITA SECA D´GRAFIA 16X50 DECORADA CORAÇÃO	UND	R\$ 12,00	40	R\$ 480,00
87	FITA SECA D´GRAFIA FINA 15X50 AZUL CLARO	UND	R\$ 6,80	60	R\$ 408,00



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
CNPJ: 25.061.789/0001-11

88	FITILHO TECIDO 100X1 CORES DIVERSAS	UND	R\$ 28,00	50	R\$ 1.400,00
89	FLANELA COPALIMPA 40X60 LARANJA	UND	R\$ 4,00	30	R\$ 120,00
90	GIZ DE CERA ACRILEX 12 CORES	UND	R\$ 3,90	100	R\$ 390,00
91	GIZÃO DE CERA ACRILEX 12 CORES	UND	R\$ 4,80	80	R\$ 384,00
92	GLITER PVC PINK 3G	UND	R\$ 2,00	200	R\$ 400,00
93	GLOBO P/ BINGO CROMADO N/02	UND	R\$ 280,00	3	R\$ 840,00
94	GRAMPEADOR EAGLE ALICATE	UND	R\$ 58,00	10	R\$ 580,00
95	GRAMPEADOR MAPED ZENOA REF 035400	UND	R\$ 36,00	20	R\$ 720,00
96	GRAMPO P/ GRAMPEADOR ACC 1000X1 GALVANIZAD	CX	R\$ 2,50	10	R\$ 25,00
97	GRAMPO P/ GRAMPEADOR ACC 23/8 GALV C/1000	CX	R\$ 5,80	10	R\$ 58,00
98	GRAMPO P/ GRAMPEADOR CIS 106/6	CX	R\$ 12,50	20	R\$ 250,00
99	GRAMPO P/ GRAMPEADOR CIS 26/6 5000X1	CX	R\$ 4,90	20	R\$ 98,00
100	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ACC 80MM 50X1	CX	R\$ 14,00	20	R\$ 280,00
101	INSTRUMENTO CAPOEIRA AGAGO	UND	R\$ 160,00	2	R\$ 320,00
102	INSTRUMENTO CAPOEIRA BERIMBAU COMPLETO	UND	R\$ 140,00	2	R\$ 280,00
103	INSTRUMENTO MUSICAL CAXIXI	UND	R\$ 28,00	7	R\$ 196,00
104	ISOPOR 10 MM PACT/26	UND	R\$ 76,00	80	R\$ 6.080,00
105	ISOPOR 15 MM PACT/18	UND	R\$ 76,00	80	R\$ 6.080,00
106	ISOPOR 20 MM PACT/14	UND	R\$ 76,00	80	R\$ 6.080,00
107	ISOPOR 25 MM PACT/11	UND	R\$ 76,00	80	R\$ 6.080,00
108	ISOPOR 30 MM PACT/09	UND	R\$ 76,00	80	R\$ 6.080,00
109	ISOPOR 40MM PACT/07	UND	R\$ 76,00	80	R\$ 6.080,00
110	ISOPOR 5MM PACT/50	UND	R\$ 76,00	80	R\$ 6.080,00
111	ISOPOR 5MM PACT/50	UND	R\$ 76,00	5	R\$ 380,00
112	ISQUEIRO BIC MAXI UM	UND	R\$ 3,50	50	R\$ 175,00
113	JOGO DE BOLICHE 07 PEÇAS	UND	R\$ 48,00	15	R\$ 720,00
114	JOGO DOMINO ADIÇÃO	UND	R\$ 38,00	15	R\$ 570,00
115	JOGO DOMINO SUBTRAÇÃO	UND	R\$ 38,00	15	R\$ 570,00
116	JOGO EDU. ALFABETO MOVEL E.V.A.	UND	R\$ 120,00	15	R\$ 1.800,00
117	JOGO EDUC TANGRAM E. V.A	UND	R\$ 38,00	15	R\$ 570,00
118	JOGO PALAVRA CRUZADAS EM E.V.A	UND	R\$ 38,00	15	R\$ 570,00
119	JOGO QUEBRA CABEÇA DIVISAO SILABICA	UND	R\$ 38,00	15	R\$ 570,00
120	JOGO SEQUENCIA LOGICA DERIVADOS	UND	R\$ 38,00	20	R\$ 760,00
121	KIT P/ PING PONG PANGUE	UND	R\$ 160,00	15	R\$ 2.400,00



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
CNPJ: 25.061.789/0001-11

	(RAQUETE, BOLAS E REDE)				
122	KIT TÊNIS DE MESA	UND	R\$ 140,00	3	R\$ 420,00
123	LÃ CORRENTE D PRIMEIRA 40G COR 108 MAGENTA	UND	R\$ 5,80	25	R\$ 145,00
124	LANTEJOULA 06 AZUL ROYAL 1,5G.	UND	R\$ 1,50	15	R\$ 22,50
125	LANTERNA PROFISSIONAL	UND	R\$ 60,00	8	R\$ 480,00
126	LAPIS BIC VERDE EVOLUTION C/ BORRACHA	UND	R\$ 0,80	100	R\$ 80,00
127	LAPIS DE COR CASTEL 12X1 MULTICOLOR	CX	R\$ 6,00	100	R\$ 600,00
128	LAPIS PRETO MULTICOLOR	CX	R\$ 49,00	100	R\$ 4.900,00
129	LIGA P/ DINHEIRO AMARELA 100 G	PCT	R\$ 5,80	10	R\$ 58,00
130	LIVRO DE ATA 100F. TILIBRA	UND	R\$ 17,00	20	R\$ 340,00
131	LIVRO DE REGISTRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 104 FLS	UND	R\$ 14,00	20	R\$ 280,00
132	LIVRO LITERATURA NACIONAL	UND	R\$ 6,00	20	R\$ 120,00
133	LIXEIRA COM PEDAL 12 LITRO	UND	R\$ 32,00	20	R\$ 640,00
134	LUPA HOUSTON 75 MM	UND	R\$ 9,00	15	R\$ 135,00
135	LUVA P/ GOLEIRO STADIUM	UND	R\$ 76,00	10	R\$ 760,00
136	MARCA TEXTO CIS LUMINI LARANJA	UND	R\$ 1,90	60	R\$ 114,00
137	MARCA TEXTO CIS LUMINI ROSA	UND	R\$ 1,90	60	R\$ 114,00
138	MARCA TEXTO COMPACCTO VERDE	UND	R\$ 2,20	60	R\$ 132,00
139	MASSA DE MODELAR ACRILEX 12 CORES	UND	R\$ 6,00	100	R\$ 600,00
140	MEDALHA OURO MEDIA	UND	R\$ 4,00	80	R\$ 320,00
141	MEDALHA PRATA MEDIA	UND	R\$ 4,00	80	R\$ 320,00
142	MIMIOGRAFO MENNO COPIATIC C/ CONTADOR	UND	R\$ 700,00	2	R\$ 1.400,00
143	MINIDICIONARIO LINGUA PORTGUESA	UND	R\$ 8,00	165	R\$ 1.320,00
144	MOLHA DEDO RADEX	UND	R\$ 4,00	30	R\$ 120,00
145	ORGANIZADOR CANETA CLIPS LEMBRETE DUOCOLOR	UND	R\$ 18,00	40	R\$ 720,00
146	PALITO DE PICOLE	PCT	R\$ 3,50	100	R\$ 350,00
147	PALITO P/ CHURRASCO GINA	PCT	R\$ 4,00	100	R\$ 400,00
148	PAPEL CAMURÇA ART FLO LARANJA	UND	R\$ 1,20	330	R\$ 396,00
149	PAPEL CAMURÇA REIPEL MARROM	UND	R\$ 1,20	330	R\$ 396,00
150	PAPEL CARTAO VMP CORES VARIADAS	UND	R\$ 1,50	400	R\$ 600,00
151	PAPEL CARTÃO VMP VERDE ESCURO	UND	R\$ 1,50	400	R\$ 600,00
152	PAPEL CASCA DE OVO FILIPAPER 180G 20X1 CORES VARIADAS	UND	R\$ 22,00	30	R\$ 660,00
153	PAPEL CELOFANE CROMUS 70X89 CORES VARIADAS	UND	R\$ 1,50	330	R\$ 495,00



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
CNPJ: 25.061.789/0001-11

154	PAPEL CELOFANE VM 80X80 CORE VARIADAS	UND	R\$ 1,20	30	R\$ 36,00
155	PAPEL CHAMEQUINHO REPORT 100X1 AMARELO	UND	R\$ 6,80	200	R\$ 1.360,00
156	PAPEL CHAMEQUINHO REPORT 100X1 AZUL	UND	R\$ 6,80	200	R\$ 1.360,00
157	PAPEL COM PAUTA CREDEAL (RESMA)	UND	R\$ 21,00	40	R\$ 840,00
158	PAPEL COPACABANA SISTEM CREME 50X1 180G	UND	R\$ 28,00	40	R\$ 1.120,00
159	PAPEL CREPOM VMP CORES DIVERSAS	UND	R\$ 1,20	650	R\$ 780,00
160	PAPEL LAMINADO REIPEL CORES VARIADAS	UND	R\$ 1,20	1500	R\$ 1.800,00
161	PAPEL LAMINADO REIPEL VMP CORES VARIADAS	UND	R\$ 1,20	1500	R\$ 1.800,00
162	PAPEL MADEIRA FICHA OURO	UND	R\$ 0,75	400	R\$ 300,00
163	PAPEL MICROONDULADO DECORADO	UND	R\$ 3,80	160	R\$ 608,00
164	PAPEL MICROONDULADO LISO	UND	R\$ 2,80	160	R\$ 448,00
165	PAPEL P/ FOTO MULTILASER MEDIO	CX	R\$ 38,00	20	R\$ 760,00
166	PAPEL PERSICO FILIPAPER MARFIM 180G 50X1	CX	R\$ 28,00	20	R\$ 560,00
167	PAPEL SEDA DIVERSAS CORES	UND	R\$ 0,30	330	R\$ 99,00
168	PAPEL SEDA DIVERSAS CORES	UND	R\$ 0,30	400	R\$ 120,00
169	PAPEL SULFITE RIPAX A-4 CAIXA 10X1	CX	R\$ 220,00	70	R\$ 15.400,00
170	PASTA ARQUIVO MORTO PAPELÃO FRAMA	UND	R\$ 4,00	50	R\$ 200,00
171	PASTA ARQUIVO MORTO PLAS AMARELA	UND	R\$ 6,80	50	R\$ 340,00
172	PASTA AZ OFICIO FRAMA AMARELA	UND	R\$ 8,80	50	R\$ 440,00
173	PASTA AZ OFICIO FRAMA TIGRADO	UND	R\$ 9,80	50	R\$ 490,00
174	PASTA CATALAGO 10 FOLHAS CRISTAL POLIBRAS	UND	R\$ 8,00	50	R\$ 400,00
175	PASTA CATALAGO 100 FOLHAS	UND	R\$ 21,00	50	R\$ 1.050,00
176	PASTA PAPELÃO C/ FERRAGEM	UND	R\$ 2,20	60	R\$ 132,00
177	PASTA PAPELÃO SUSPENSA POLYCART MARMORIZADA	UND	R\$ 4,00	150	R\$ 600,00
178	PASTA PLASTICA C/ ELASTICO FINA GRANDE	UND	R\$ 2,50	150	R\$ 375,00
179	PASTA PLASTICA C/ FERRAGEM	UND	R\$ 2,50	100	R\$ 250,00
180	PASTA PLASTICA POLIONDA GRANDE 6.0 CM	UND	R\$ 6,50	100	R\$ 650,00
181	PASTA PLASTICA ROTOCLIP POLIBRAS SORTIDA	UND	R\$ 6,00	100	R\$ 600,00
182	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE	UND	R\$ 4,00	60	R\$ 240,00



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
CNPJ: 25.061.789/0001-11

	GRANDE 40MM				
183	PASTA SANFONADA A-4 12 DIVISÕES CRISTAL POLIBRAS	UND	R\$ 22,00	50	R\$ 1.100,00
184	PASTA SANFONADA A-4 12 DIVISÕES SKY ROSA	UND	R\$ 22,00	30	R\$ 660,00
185	PEGA VARETAS XALINGO 0709,8 30X1	UND	R\$ 15,00	40	R\$ 600,00
186	PERCEVEJO COLORIDO ACC N 05 100X1	UND	R\$ 6,00	60	R\$ 360,00
187	PERFURADOR CIS 709	UND	R\$ 35,00	20	R\$ 700,00
188	PILHA ALKALINA DURACELL PALITO	UND	R\$ 6,00	40	R\$ 240,00
189	PILHA ALKALINA PEQUENA AA 2X1	UND	R\$ 6,00	40	R\$ 240,00
190	PILHA PALITO MISAKI UNIDADE	UND	R\$ 1,20	30	R\$ 36,00
191	PINCEL ATOMICO COMPACTO AZUL	UND	R\$ 3,00	100	R\$ 300,00
192	PINCEL ATOMICO COMPACTO PRETO	UND	R\$ 3,00	100	R\$ 300,00
193	PINCEL ATOMICO COMPACTO VERMELHO	UND	R\$ 3,00	50	R\$ 150,00
194	PINCEL ATOMICO E CASTELL AZUL	UND	R\$ 4,00	300	R\$ 1.200,00
195	PINCEL HIDROCOR COMPACTO 12 CORES	UND	R\$ 6,00	50	R\$ 300,00
196	PINCEL P/ CD/DVD FABER CASTEL	UND	R\$ 4,00	150	R\$ 600,00
197	PINCEL P/ QUADRO BRANCO AZUL	UND	R\$ 5,00	150	R\$ 750,00
198	PINCEL P/ QUADRO BRANCO PRETO	UND	R\$ 5,00	150	R\$ 750,00
199	PINCEL P/ QUADRO BRANCO VERMELHO	UND	R\$ 5,00	130	R\$ 650,00
200	PINCEL PELO CHATO KIT 08	UND	R\$ 3,50	30	R\$ 105,00
201	PIRULITO FLORESTAL FLOPITO BRIGADEIRO	UND	R\$ 0,25	2000	R\$ 500,00
202	PIRULITO FLORESTAL PICOLÉ NAPOLITANO	UND	R\$ 0,25	2000	R\$ 500,00
203	PISTOLA P/ COLA QUENTE BARCELONA GRANDE	UND	R\$ 25,00	40	R\$ 1.000,00
204	PISTOLA P/ COLA QUENTE BARCELONA PEQ	UND	R\$ 14,00	60	R\$ 840,00
205	PLASTICO ADESIVO TRANSPARENTE VMP METRO	UND	R\$ 5,00	200	R\$ 1.000,00
206	QUADRO BRANCO 150X120 ALUMINHO STALO SOUZA	UND	R\$ 190,00	10	R\$ 1.900,00
207	QUADRO BRANCO 150X120 MADEIRA STALO SOUZA	UND	R\$ 150,00	10	R\$ 1.500,00
208	QUADRO P/ ALVARA 20X30	UND	R\$ 6,00	15	R\$ 90,00
209	QUADRO PARA ALVARA 15X20	UND	R\$ 4,00	15	R\$ 60,00
210	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO F04 NYLON 7,55X 2,44	UND	R\$ 195,00	5	R\$ 975,00



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
CNPJ: 25.061.789/0001-11

211	REDE DE VOLEY01 SINTETICA POLI REDE	UND	R\$ 170,00	8	R\$ 1.360,00
212	RÉGUA COLORIDA WALEU 30CM	UND	R\$ 1,50	100	R\$ 150,00
213	REGUA CRISTAL 20CM	UND	R\$ 0,60	100	R\$ 60,00
214	REGUA CRISTAL 30CM	UND	R\$ 0,80	100	R\$ 80,00
215	RÉGUA CRISTAL 30CM	UND	R\$ 0,80	100	R\$ 80,00
216	REGUA CRISTAL 50CM WALLEU	UND	R\$ 4,80	100	R\$ 480,00
217	RELOGIO DE PAREDE BELL'S QUAD NIMEROS PRETO	UND	R\$ 30,00	15	R\$ 450,00
218	SACO P/ PRESENTE CROMUS 15X29 METALIZADO	UND	R\$ 1,50	300	R\$ 450,00
219	SACO P/ PRESENTE CROMUS 35X54 PEROLADO	UND	R\$ 3,00	100	R\$ 300,00
220	SACO P/ PRESENTE CROMUS 45X60	UND	R\$ 4,50	100	R\$ 450,00
221	TESOURA DE PICOTAR ZIG LEONORA GRANDE	UND	R\$ 85,00	15	R\$ 1.275,00
222	TESOURA ESCOLAR ADESCK S/ PONTA	UND	R\$ 2,50	200	R\$ 500,00
223	TESOURA TAMONTINA EXTRACORT USO GERAL	UND	R\$ 18,00	30	R\$ 540,00
224	TESOURA TILIBRA GRANDE USO GERAL	UND	R\$ 14,00	30	R\$ 420,00
225	TINTA GUACHE ACRILEX 6X1 PEQ.	CX	R\$ 4,00	50	R\$ 200,00
226	TINTA GUACHE ACRILEX 250ML AZUL TURQUESA 501	CX	R\$ 5,00	100	R\$ 500,00
227	TINTA P/ PINCEL ATOMICO COMPACTOR AZUL	UND	R\$ 4,90	100	R\$ 490,00
228	TINTA P/ PINCEL ATOMICO COMPACTOR PRETO	UND	R\$ 4,90	100	R\$ 490,00
229	TINTA P/ PINCEL QUADRO BRANCO AZUL COMPACTO	UND	R\$ 48,00	100	R\$ 4.800,00
230	TINTA P/ PINCEL QUADRO BRANCO PRETO COMPACTO	UND	R\$ 48,00	100	R\$ 4.800,00
231	TINTA P/ PINCEL QUADRO BRANCO VERM. COMPACTO	UND	R\$ 48,00	100	R\$ 4.800,00
232	TINTA SPRAY METALICA COLORE DOURADO	UND	R\$ 22,00	30	R\$ 660,00
233	TNT AMARELO 40CM	UND	R\$ 1,80	400	R\$ 720,00
234	TNT AMARELO 80MM	UND	R\$ 2,50	300	R\$ 750,00
235	TNT AZUL ANIL/BANDEIRA 40MM	UND	R\$ 1,80	400	R\$ 720,00
236	TNT AZUL MARINHO	UND	R\$ 1,80	400	R\$ 720,00
237	TNT AZUL MARINHO	UND	R\$ 1,80	400	R\$ 720,00
238	TNT BRANCO 40M	UND	R\$ 1,80	400	R\$ 720,00
239	TNT ESTAMPADO BOLINHA	UND	R\$ 6,00	150	R\$ 900,00
240	TNT ESTAMPADO FLOR	UND	R\$ 6,00	150	R\$ 900,00
241	TNT LARANJA	UND	R\$ 1,80	400	R\$ 720,00
242	TNT LILÁS	UND	R\$ 1,80	400	R\$ 720,00



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
CNPJ: 25.061.789/0001-11

243	TNT VERDE BANDEIRA (BILAR)	UND	R\$ 1,80	400	R\$ 720,00
244	TNT VERMELHO 40MM	UND	R\$ 1,80	400	R\$ 720,00
245	TROFEU IRMOSSI 3086 47CM	UND	R\$ 65,00	15	R\$ 975,00
246	TROFEU IRMOSSI 3112 44CM	UND	R\$ 55,00	15	R\$ 825,00
247	TROFEU VITORIA 500271 35CM	UND	R\$ 45,00	15	R\$ 675,00
248	XADREX E DAMA CIA BRINK	UND	R\$ 48,00	20	R\$ 960,00
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 234.014,40</b>

LOTE III – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PRÇ. UNIT.	QNTD	VALOR TOTAL
1	AGENDA TILIBRA PERMANENTE	UND	R\$ 34,00	10	R\$ 340,00
2	ALCOOL GEL GELACOOOL 500G	UND	R\$ 8,50	300	R\$ 2.550,00
3	ALCOOL SOL 70 1000 ml	CX	R\$ 79,00	40	R\$ 3.160,00
4	ALFINETE ACC SIMPLES 29	CX	R\$ 7,80	30	R\$ 234,00
5	ALFINETE P/ MAPA ACC Nº 01 VERMELHO 50X1	CX	R\$ 8,80	30	R\$ 264,00
6	ALFINETE PARA MAPA ACC Nº 01 AZUL ESCURO 50X1	CX	R\$ 8,80	15	R\$ 132,00
7	ALGODAO TOPZ 25G BRANCO	CX	R\$ 3,20	20	R\$ 64,00
8	ALMOFADA P/ CARIMBO PILOT 3 AZUL	UND	R\$ 9,80	20	R\$ 196,00
9	ALMOFADA P/ CARIMBO PILOT 3 PRETA	UND	R\$ 9,80	20	R\$ 196,00
10	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO PILOT	UND	R\$ 9,90	20	R\$ 198,00
11	APITO FOX 40 PEARL	UND	R\$ 38,00	10	R\$ 380,00
12	APONTADOR F CASTELL ESTRELA 100X1	CX	R\$ 149,50	5	R\$ 747,50
13	BALA ICE KISS AZEDINHA MORANGO DURA	PCT	R\$ 8,00	20	R\$ 160,00
14	BALA ERIAN SORTIDA RECHEADA DURA	PCT	R\$ 8,00	30	R\$ 240,00
15	BALAO SÃO ROQUE 7.0 CORES SORTIDAS	PCT	R\$ 9,50	50	R\$ 475,00
16	BAMBOLE COLORIDO PANGUE 75CM	UND	R\$ 5,80	34	R\$ 197,20
17	BARBANTE ALGODAO ARTESSAO 06 BRANCO-08	UND	R\$ 17,50	34	R\$ 595,00
18	BARBANTE ALGODÃO CRU JK 10 800G	UND	R\$ 16,80	30	R\$ 504,00
19	BLOCO ANOTE COLE BRW 76 X 76 AMARELO	UND	R\$ 6,80	16	R\$ 108,80
20	BLOCO ANOTE COLE ADELBRAS 4X1 38X51 MM	UND	R\$ 5,90	15	R\$ 88,50
21	BOLA CAMPO STORM C/ COSTURA	UND	R\$ 80,00	4	R\$ 320,00



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
CNPJ: 25.061.789/0001-11

22	BOLA DE QUEIMA	UND	R\$ 2,00	5	R\$ 10,00
23	BOLA PENALTY CAMPO S11 OFICIAL FPF S/COSTURA	UND	R\$ 120,00	3	R\$ 360,00
24	BOLA PENALTY CAMPO MATIS SEM/COSTURA	UND	R\$ 120,00	3	R\$ 360,00
25	BOLA PENALTY FUTSAL 500 STORM C/COSTURA	UND	R\$ 120,00	3	R\$ 360,00
26	BOLA PENALTY FUTSAL MAX 200 C/COSTURA BC-VD-RS	UND	R\$ 120,00	3	R\$ 360,00
27	BOLA PENALTY FUTSAL MAX 500 C/COSTURA	UND	R\$ 120,00	3	R\$ 360,00
28	BOLA PENALTY VOLEY OFICIAL MG 3500	UND	R\$ 90,00	3	R\$ 270,00
29	BOLA PENALTY VOLEY OFICIAL MG 3600	UND	R\$ 90,00	3	R\$ 270,00
30	BOLSA MASSAGISTA	UND	R\$ 180,00	2	R\$ 360,00
31	BOMBA P/ BOLA PENALTY	UND	R\$ 38,00	3	R\$ 114,00
32	BORRACHA F CASTELL C CAPA	UND	R\$ 2,50	20	R\$ 50,00
33	BORRACHA PONTEIRA MERCUR BRANCA CAIXA 50X1	PCT	R\$ 13,80	20	R\$ 276,00
34	CAD C FLEX BROCHURA CALIGRAFIA 40 FL TILIBRA	UND	R\$ 2,20	50	R\$ 110,00
35	CAD. CD BROCHURA GRANDE 96 FOLH. AZUL JANDAIA	UND	R\$ 6,00	50	R\$ 300,00
36	CAD CD UNIVERSTÁRIO 10 MAT TILIBRA MAIS	UND	R\$ 14,00	70	R\$ 980,00
37	CAD DC BROCHURA PEQUENO 48 FLS	UND	R\$ 3,00	70	R\$ 210,00
38	CADERNO CD BROCHURA GRANDE 48F AMARELO JANDAIA	UND	R\$ 3,50	70	R\$ 245,00
39	CAIXA ORGANIZADORA ATCO 45X33 PRETA C BRANCO	CX	R\$ 38,00	15	R\$ 570,00
40	CALÇÃO PLACAR DEMOS AZ/ BANDEIRA 5100 M	UND	R\$ 12,00	15	R\$ 180,00
41	CALCULADORA KENKO KK 8101-12	UND	R\$ 28,00	30	R\$ 840,00
42	CALCULADORA TILIBRA DE MESA TC05	UND	R\$ 42,00	30	R\$ 1.260,00
43	CAMISA ESPORT DITZ AZUL/BRANCO MEDIA	UND	R\$ 12,00	15	R\$ 180,00
44	CANETA BIC COMUM AZUL CAIXA	CX	R\$ 38,00	25	R\$ 950,00
45	CANETA BIC COMUM PRETA CX	CX	R\$ 38,00	25	R\$ 950,00
46	CARBONO CIS 1 FACE AZUL CX 100X1	CX	R\$ 0,45	7	R\$ 3,15
47	CARBONO CIS DUPLA FACE PRETO CAIXA 100X1	CX	R\$ 0,60	7	R\$ 4,20
48	CARIMBO PEDAGOGICO COLECAO FELIZ	UND	R\$ 3,50	15	R\$ 52,50
49	CARTÃO P/ JUIZ SALÃO PLASTICO	UND	R\$ 14,00	10	R\$ 140,00



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
CNPJ: 25.061.789/0001-11

	PANGUE 3X1				
50	CARTOLINA CORES VARIADAS	UND	R\$ 0,65	110	R\$ 71,50
51	CARTOLINA DULPA FACE VMP AMARELA	UND	R\$ 1,20	110	R\$ 132,00
52	CD- P/ DVD MULTILASER PINO UNIDADE	UND	R\$ 1,80	30	R\$ 54,00
53	CD-R MULTILASER PINO 100X1	CX	R\$ 65,00	7	R\$ 455,00
54	CESTO P/ LIXO TELADO ARQ PLAST.	UND	R\$ 5,80	65	R\$ 377,00
55	CLIPES ACC 1/0 100 UNID.	CX	R\$ 5,20	50	R\$ 260,00
56	CLIPES ACC 8/0 25 UNID.	CX	R\$ 4,00	150	R\$ 600,00
57	CLIPES ACC COLORIDO 30MM 50X1	CX	R\$ 6,00	120	R\$ 720,00
58	CLIPES ACC 2/0 500G	CX	R\$ 9,80	60	R\$ 588,00
59	COLA BASTÃO OFFICE 20G	CX	R\$ 12,80	60	R\$ 768,00
60	COLA BRANCA 90G KOALA	UND	R\$ 2,40	40	R\$ 96,00
61	COLA BRANCA NEW MAGIC 90G	UND	R\$ 2,20	10	R\$ 22,00
62	COLA COLORIDA 23G ACRILEX CAIXA C/04	UND	R\$ 12,80	30	R\$ 384,00
63	COLA GLITER 23G AZUL 204	UND	R\$ 2,90	45	R\$ 130,50
64	COLA GLITER 23G OURO 201	UND	R\$ 2,90	230	R\$ 667,00
65	COLA GLITER 23G PRATA 202	UND	R\$ 2,90	10	R\$ 29,00
66	COLA GLITER 23G VERDE 206	UND	R\$ 2,90	60	R\$ 174,00
67	COLA GLITER 23G VERMELHO 205	UND	R\$ 2,90	100	R\$ 290,00
68	COLA GLITER 32G NEON CRISTAL 209	UND	R\$ 2,90	115	R\$ 333,50
69	COLA P/ ISOPOR 90G KOALA 12X1	UND	R\$ 45,90	40	R\$ 1.836,00
70	COLA QUENTE LEONORA 1KG	PCT	R\$ 32,00	30	R\$ 960,00
71	COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE PINTADO	UND	R\$ 28,00	60	R\$ 1.680,00
72	COLHER BRINK FEST TRANSPARENTE 50X1	UND	R\$ 4,20	65	R\$ 273,00
73	COPO DESCÁTAVEL 200 ML COPOCENTRO TRANSP.	PCT	R\$ 3,80	35	R\$ 133,00
74	CORDA FINA 8 mm	UND	R\$ 1,20	150	R\$ 180,00
75	CORDA TRANÇADA GRILON 10,0MM 12KG 240MT	UND	R\$ 1,80	65	R\$ 117,00
76	CORRETIVO TOQUE MAGICO 18 ML	UND	R\$ 2,20	150	R\$ 330,00
77	DADO PEQUENO	UND	R\$ 5,90	10	R\$ 59,00
78	DOMINO DOUBLE SIX DOMINOES FINO	UND	R\$ 18,00	25	R\$ 450,00
79	DVD PEDAGOGICO KIRIKU E A FEITICEIRA	UND	R\$ 5,00	15	R\$ 75,00
80	ELASTEX KIT 10X1 BRANCO	UND	R\$ 29,00	5	R\$ 145,00
81	ENFEITE BOLA D NATAL BRILHANTE 50 CM VERMELHA	UND	R\$ 48,00	5	R\$ 240,00
82	ENVELOPE AMRELO 240X340 A-4	UND	R\$ 0,45	1000	R\$ 450,00
83	ESCADA ALUMINIO 06 A 12D ALUSTEP 3,1 MTS	UND	R\$ 198,00	5	R\$ 990,00



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
CNPJ: 25.061.789/0001-11

84	EVA 40X48 2MM COM DESENHOS SORTIDOS	UND	R\$ 5,00	500	R\$ 2.500,00
85	EVA COLOROLIDO 40X48 2MM IO IBEL	UND	R\$ 1,70	130	R\$ 221,00
86	EXTRATOR DE GRAMPO MANUAL RB 234	UND	R\$ 2,50	50	R\$ 125,00
87	FAIXA DE CAPITÃO PANGUE	UND	R\$ 25,00	7	R\$ 175,00
88	FITA ADESIVA LARGA 3M SCOTCH	UND	R\$ 3,50	130	R\$ 455,00
89	FITA CREPE EMBALANDO 19X30	UND	R\$ 4,80	130	R\$ 624,00
90	FITA DUPLA FACE EMBALANDO 12X30M	UND	R\$ 5,80	150	R\$ 870,00
91	FITA DUREX EMBALANDO MEDIA GRANDE 19MMX50M	UND	R\$ 2,50	25	R\$ 62,50
92	FITA SECA D´GRAFIA 16X50 DECORADA CORAÇÃO	UND	R\$ 12,00	20	R\$ 240,00
93	FITA SECA D´GRAFIA FINA 15X50 AZUL CLARO	UND	R\$ 6,80	41	R\$ 278,80
94	FITILHO TECIDO 100X1 CORES DIVERSAS	UND	R\$ 28,00	50	R\$ 1.400,00
95	FLANELA COPALIMPA 40X60 LARANJA	UND	R\$ 4,00	40	R\$ 160,00
96	FLAUTA	UND	R\$ 6,00	10	R\$ 60,00
97	GIZ DE CERA ACRILEX 12 CORES	UND	R\$ 3,90	10	R\$ 39,00
98	GIZÃO DE CERA ACRILEX 12 CORES	UND	R\$ 4,80	60	R\$ 288,00
99	GLITER PVC PINK 3G	UND	R\$ 2,00	10	R\$ 20,00
100	GLOBO P/ BINGO CROMADO N/02	UND	R\$ 280,00	2	R\$ 560,00
101	GRAMPEADOR EAGLE ALICATE	UND	R\$ 58,00	10	R\$ 580,00
102	GRAMPEADOR MAPED ZENOA REF 035400	UND	R\$ 36,00	15	R\$ 540,00
103	GRAMPO P/ GRAMPEADOR ACC 1000X1 GALVANIZAD	CX	R\$ 2,50	10	R\$ 25,00
104	GRAMPO P/ GRAMPEADOR ACC 23/8 GALV C/1000	CX	R\$ 5,80	10	R\$ 58,00
105	GRAMPO P/ GRAMPEADOR CIS 106/6	CX	R\$ 12,50	20	R\$ 250,00
106	GRAMPO P/ GRAMPEADOR CIS 26/6 5000X1	CX	R\$ 4,90	30	R\$ 147,00
107	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ACC 80MM 50X1	CX	R\$ 14,00	30	R\$ 420,00
108	INSTRUMENTO CAPOEIRA AGAGO	UND	R\$ 160,00	2	R\$ 320,00
109	INSTRUMENTO CAPOEIRA BERIMBAU COMPLETO	UND	R\$ 140,00	2	R\$ 280,00
110	INSTRUMENTO MUSICAL CAXIXI	UND	R\$ 28,00	2	R\$ 56,00
111	ISOPOR 10 MM PACT/26	UND	R\$ 76,00	10	R\$ 760,00
112	ISOPOR 15 MM PACT/18	UND	R\$ 76,00	15	R\$ 1.140,00
113	ISOPOR 20 MM PACT/14	UND	R\$ 76,00	15	R\$ 1.140,00
114	ISOPOR 25 MM PACT/11	UND	R\$ 76,00	15	R\$ 1.140,00



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
CNPJ: 25.061.789/0001-11

115	ISOPOR 30 MM PACT/09	UND	R\$ 76,00	15	R\$ 1.140,00
116	ISOPOR 40MM PACT/07	UND	R\$ 76,00	15	R\$ 1.140,00
117	ISOPOR 5MM PACT/50	UND	R\$ 76,00	15	R\$ 1.140,00
118	ISOPOR 5MM PACT/50	UND	R\$ 76,00	15	R\$ 1.140,00
119	ISQUEIRO BIC MAXI UM	UND	R\$ 3,50	10	R\$ 35,00
120	JOGO B MOBIL PALAVRA CRUZADAS EM E.V.A	UND	R\$ 38,00	40	R\$ 1.520,00
121	JOGO B MOBIL QUEBRA CABEÇA DIVISAO SILABICA	UND	R\$ 38,00	40	R\$ 1.520,00
122	JOGO B MOBIL SEQUENCIA LOGICA DERIVADOS	UND	R\$ 38,00	40	R\$ 1.520,00
123	JOGO DE BOLICHE 07 PEÇAS	UND	R\$ 48,00	40	R\$ 1.920,00
124	JOGO DOMINO ADIÇÃO	UND	R\$ 38,00	40	R\$ 1.520,00
125	JOGO DOMINO SUBTRAÇÃO	UND	R\$ 38,00	40	R\$ 1.520,00
126	JOGO EDU. ALFABETO MOVEL E.V.A.	UND	R\$ 120,00	40	R\$ 4.800,00
127	JOGO EDUC TANGRAM E. V.A	UND	R\$ 38,00	40	R\$ 1.520,00
128	KIT P/ PING PONG PANGUE (RAQUETE, BOLAS E REDE)	UND	R\$ 160,00	40	R\$ 6.400,00
129	LÃ CORRENTE D PRIMEIRA 40G COR 108 MAGENTA	UND	R\$ 5,80	25	R\$ 145,00
130	LANTEJOULA 06 AZUL ROYAL 1,5G.	UND	R\$ 1,50	15	R\$ 22,50
131	LANTERNA PROFISSIONAL	UND	R\$ 60,00	15	R\$ 900,00
132	LAPIS BIC VERDE EVOLUTION C/ BORRACHA	UND	R\$ 0,80	100	R\$ 80,00
133	LAPIS DE COR CASTEL 12X1 MULTICOLOR	CX	R\$ 6,00	100	R\$ 600,00
134	LAPIS PRETO MULTICOLOR	CX	R\$ 49,00	15	R\$ 735,00
135	LIGA P/ DINHEIRO AMARELA 100 G	PCT	R\$ 5,80	20	R\$ 116,00
136	LIVRO DE ATA 100F. TILIBRA	UND	R\$ 17,00	40	R\$ 680,00
137	LIVRO DE REGISTRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 104 FLS	UND	R\$ 14,00	25	R\$ 350,00
138	LIVRO LITERATURA NACIONAL	UND	R\$ 6,00	30	R\$ 180,00
139	LIXEIRA COM PEDAL 12 LITRO	UND	R\$ 32,00	30	R\$ 960,00
140	LUPA HOUSTON 75 MM	UND	R\$ 9,00	15	R\$ 135,00
141	LUVA P/ GOLEIRO STADIUM	UND	R\$ 76,00	30	R\$ 2.280,00
142	MARCA TEXTO COMPACTO AZUL	UND	R\$ 2,20	60	R\$ 132,00
143	MARCA TEXTO COMPACTO AMARELO	UND	R\$ 2,20	60	R\$ 132,00
144	MARCA TEXTO COMPACTO VERDE	UND	R\$ 2,20	60	R\$ 132,00
145	MARCA TEXTO CIS LUMINI AMARELO	UND	R\$ 1,90	60	R\$ 114,00
146	MARCA TEXTO CIS LUMINI LARANJA	UND	R\$ 1,90	60	R\$ 114,00
147	MARCA TEXTO CIS LUMINI ROSA	UND	R\$ 1,90	60	R\$ 114,00
148	MASSA DE MODELAR ACRILEX 12 CORES	UND	R\$ 6,00	20	R\$ 120,00



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
CNPJ: 25.061.789/0001-11

149	MEDALHA OURO MEDIA	UND	R\$ 4,00	50	R\$ 200,00
150	MEDALHA PRATA MEDIA	UND	R\$ 4,00	50	R\$ 200,00
151	MEIÃO ESPORTIVO PLACAR BRANCO	UND	R\$ 15,00	50	R\$ 750,00
152	MINIDICIONARIO LINGUA PORTGUESA	UND	R\$ 8,00	10	R\$ 80,00
153	MOLHA DEDO RADEX	UND	R\$ 3,00	30	R\$ 90,00
154	ORGANIZADOR CANETA CLIPS LEMBRETE DUOCOLOR	UND	R\$ 18,00	30	R\$ 540,00
155	PALITO DE PICOLE	PCT	R\$ 3,50	10	R\$ 35,00
156	PALITO P/ CHURRASCO GINA	PCT	R\$ 4,00	10	R\$ 40,00
157	PAPEL MICROONDULADO DECORADO	UND	R\$ 3,80	100	R\$ 380,00
158	PAPEL MICROONDULADO LISO	UND	R\$ 2,80	100	R\$ 280,00
159	PAPEL SEDA DIVERSAS CORES	UND	R\$ 0,30	200	R\$ 60,00
160	PAPEL CAMURÇA ART FLO LARANJA	UND	R\$ 1,20	100	R\$ 120,00
161	PAPEL CAMURÇA REIPEL MARROM	UND	R\$ 1,20	100	R\$ 120,00
162	PAPEL CARTÃO VMP VERDE ESCURO	UND	R\$ 1,20	100	R\$ 120,00
163	PAPEL CARTAO VMP CORES VARIADAS	UND	R\$ 1,50	100	R\$ 150,00
164	PAPEL CASCA DE OVO FILIPAPER 180G 20X1 CORES VARIADAS	UND	R\$ 22,00	50	R\$ 1.100,00 <sup>47</sup>
165	PAPEL CELOFANE CROMUS 70X89 CORES VARIADAS	UND	R\$ 1,20	100	R\$ 120,00
166	PAPEL CELOFANE VM 80X80 CORE VARIADAS	UND	R\$ 1,20	100	R\$ 120,00
167	PAPEL CHAMEQUINHO REPORT 100X1 AMARELO	UND	R\$ 6,80	50	R\$ 340,00
168	PAPEL CHAMEQUINHO REPORT 100X1 AZUL	UND	R\$ 6,80	50	R\$ 340,00
169	PAPEL COPACABANA SISTEM CREME 50X1 180G	UND	R\$ 28,00	30	R\$ 840,00
170	PAPEL CREPOM VMP CORES DIVERSAS	UND	R\$ 1,20	200	R\$ 240,00
171	PAPEL LAMINADO REIPEL CORES VARIADAS	UND	R\$ 1,20	200	R\$ 240,00
172	PAPEL LAMINADO REIPEL VMP CORES VARIADAS	UND	R\$ 1,20	200	R\$ 240,00
173	PAPEL MADEIRA FICHA OURO	UND	R\$ 0,75	200	R\$ 150,00
174	PAPEL P/ FOTO MULTILASER MEDIO	CX	R\$ 38,00	10	R\$ 380,00
175	PAPEL PERSICO FILIPAPER MARFIM 180G 50X1	CX	R\$ 28,00	10	R\$ 280,00
176	PAPEL SEDA DIVERSAS CORES	UND	R\$ 0,30	200	R\$ 60,00
177	PAPEL SULFITE RIPAX A-4 CAIXA 10X1	CX	R\$ 220,00	40	R\$ 8.800,00



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
CNPJ: 25.061.789/0001-11

178	PASTA ARQUIVO MORTO PAPELÃO FRAMA	UND	R\$ 4,00	100	R\$ 400,00
179	PASTA ARQUIVO MORTO PLAS AMARELA	UND	R\$ 6,80	100	R\$ 680,00
180	PASTA AZ OFICIO FRAMA AMARELA	UND	R\$ 8,80	100	R\$ 880,00
181	PASTA AZ OFICIO FRAMA TIGRADO	UND	R\$ 9,80	100	R\$ 980,00
182	PASTA CATALAGO 10 FOLHAS CRISTAL POLIBRAS	UND	R\$ 8,00	20	R\$ 160,00
183	PASTA CATALAGO 100 FOLHAS	UND	R\$ 21,00	20	R\$ 420,00
184	PASTA PAPELÃO C/ FERRAGEM	UND	R\$ 9,80	30	R\$ 294,00
185	PASTA PAPELÃO SUSPENSA POLYCARTE MARMORIZADA	UND	R\$ 8,00	60	R\$ 480,00
186	PASTA PLASTICA C/ ELASTICO FINA GRANDE	UND	R\$ 21,00	60	R\$ 1.260,00
187	PASTA PLASTICA C/ FERRAGEM	UND	R\$ 2,20	60	R\$ 132,00
188	PASTA PLASTICA POLIONDA GRANDE 6.0 CM	UND	R\$ 6,50	60	R\$ 390,00
189	PASTA PLASTICA ROTOCLIP POLIBRAS SORTIDA	UND	R\$ 6,00	60	R\$ 360,00
190	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE GRANDE 40MM	UND	R\$ 4,00	60	R\$ 240,00
191	PASTA SANFONADA A-4 12 DIVISÕES CRISTAL POLIBRAS	UND	R\$ 22,00	30	R\$ 660,00
192	PASTA SANFONADA A-4 12 DIVISÕES SKY ROSA	UND	R\$ 22,00	30	R\$ 660,00
193	PEGA VARETAS XALINGO 0709,8 30X1	UND	R\$ 15,00	40	R\$ 600,00
194	PERCEVEJO COLORIDO ACC N 05 100X1	UND	R\$ 6,00	60	R\$ 360,00
195	PERFURADOR CIS 709	UND	R\$ 35,00	20	R\$ 700,00
196	PILHA ALKALINA DURACELL PALITO	UND	R\$ 6,00	30	R\$ 180,00
197	PILHA ALKALINA PEQUENA AA 2X1	UND	R\$ 6,00	30	R\$ 180,00
198	PILHA PALITO MISAKI UNIDADE	UND	R\$ 1,20	30	R\$ 36,00
199	PINCEL ATOMICO COMPACTO AZUL	UND	R\$ 3,00	60	R\$ 180,00
200	PINCEL ATOMICO COMPACTO PRETO	UND	R\$ 3,00	60	R\$ 180,00
201	PINCEL ATOMICO COMPACTO VERMELHO	UND	R\$ 3,00	60	R\$ 180,00
202	PINCEL ATOMICO E CASTELL AZUL	UND	R\$ 4,00	60	R\$ 240,00
203	PINCEL HIDROCOR COMPACTO 12 CORES	UND	R\$ 6,00	60	R\$ 360,00
204	PINCEL P/ CD/DVD FABER CASTEL	UND	R\$ 4,00	60	R\$ 240,00
205	PINCEL P/ QUADRO BRANCO E CASTEL PRETO	UND	R\$ 5,00	50	R\$ 250,00
206	PINCEL P/ QUADRO BRANCO E CASTEL VERMELHO	UND	R\$ 5,00	50	R\$ 250,00



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
CNPJ: 25.061.789/0001-11

207	PINCEL PELO CHATO KIT 08	UND	R\$ 3,50	30	R\$ 105,00
208	PIRULITO FLORESTAL FLOPITO BRIGADEIRO	UND	R\$ 0,25	30	R\$ 7,50
209	PIRULITO FLORESTAL PICOLÉ NAPOLITANO	UND	R\$ 0,25	30	R\$ 7,50
210	PISTOLA P/ COLA QUENTE BARCELONA PEQ	UND	R\$ 14,00	40	R\$ 560,00
211	PISTOLA P/ COLA QUENTE BARCELONA GRANDE	UND	R\$ 25,00	40	R\$ 1.000,00
212	PLASTICO ADESIVO TRANSPARENTE VMP METRO	UND	R\$ 5,00	200	R\$ 1.000,00
213	QUADRO BRANCO 150X120 ALUMINHO STALO SOUZA	UND	R\$ 190,00	3	R\$ 570,00
214	QUADRO BRANCO 150X120 MADEIRA STALO SOUZA	UND	R\$ 150,00	2	R\$ 300,00
215	QUADRO P/ ALVARA 20X30	UND	R\$ 6,00	6	R\$ 36,00
216	QUADRO PARA ALVARA 15X20	UND	R\$ 4,00	7	R\$ 28,00
217	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO F04 NYLON 7,55X 2,44	UND	R\$ 195,00	3	R\$ 585,00
218	REDE DE VOLEY01 SINTETICA POLI REDE	UND	R\$ 170,00	3	R\$ 510,00
219	RÉGUA COLORIDA WALEU 30CM	UND	R\$ 1,50	50	R\$ 75,00
220	REGUA CRISTAL 20CM	UND	R\$ 0,60	50	R\$ 30,00
221	REGUA CRISTAL 30CM	UND	R\$ 0,80	50	R\$ 40,00
222	RÉGUA CRISTAL 30CM	UND	R\$ 0,80	50	R\$ 40,00
223	REGUA CRISTAL 50CM WALLEU	UND	R\$ 4,80	50	R\$ 240,00
224	RELOGIO DE PAREDE BELL'S QUAD NIMEROS PRETO	UND	R\$ 30,00	10	R\$ 300,00
225	SACO P/ PRESENTE CROMUS 15X29 METALIZADO	UND	R\$ 1,50	200	R\$ 300,00
226	SACO P/ PRESENTE CROMUS 35X54 PEROLADO	UND	R\$ 3,00	200	R\$ 600,00
227	SACO P/ PRESENTE CROMUS 45X60	UND	R\$ 4,50	200	R\$ 900,00
228	TESOURA DE PICOTAR ZIG LEONORA GRANDE	UND	R\$ 85,00	10	R\$ 850,00
229	TESOURA ESCOLAR ADESCK S/ PONTA	UND	R\$ 2,50	165	R\$ 412,50
230	TESOURA TAMONTINA EXTRACORT USO GERAL	UND	R\$ 18,00	50	R\$ 900,00
231	TESOURA TILIBRA GRANDE USO GERAL	UND	R\$ 14,00	50	R\$ 700,00
232	TINTA GUACHE ACRILEX 6X1 PEQ.	CX	R\$ 4,00	50	R\$ 200,00
233	TINTA GUACHE ACRILEX 250ML AZUL TURQUESA 501	CX	R\$ 5,00	40	R\$ 200,00
234	TINTA P/ PINCEL ATOMICO COMPACTOR AZUL	UND	R\$ 4,90	160	R\$ 784,00
235	TINTA P/ PINCEL ATOMICO	UND	R\$ 4,90	160	R\$ 784,00



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA DE PRAIA NORTE**  
CNPJ: 25.061.789/0001-11

	COMPACTOR PRETO				
236	TINTA P/ PINCEL QUADRO BRANCO AZUL COMPACTO	UND	R\$ 48,00	20	R\$ 960,00
237	TINTA P/ PINCEL QUADRO BRANCO VERM. COMPACTO	UND	R\$ 48,00	20	R\$ 960,00
238	TINTA SPRAY METALICA COLORE DOURADO	UND	R\$ 22,00	40	R\$ 880,00
239	TNT AMARELO 40CM	UND	R\$ 1,80	150	R\$ 270,00
240	TNT AMARELO 80MM	UND	R\$ 2,50	150	R\$ 375,00
241	TNT AZUL ANIL/BANDEIRA 40MM	UND	R\$ 1,80	150	R\$ 270,00
242	TNT AZUL MARINHO	UND	R\$ 1,80	150	R\$ 270,00
243	TNT AZUL MARINHO	UND	R\$ 1,80	150	R\$ 270,00
244	TNT BRANCO 40M	UND	R\$ 1,80	150	R\$ 270,00
245	TNT ESTAMPADO BOLINHA	UND	R\$ 6,00	150	R\$ 900,00
246	TNT ESTAMPADO FLOR	UND	R\$ 6,00	150	R\$ 900,00
247	TNT LARANJA	UND	R\$ 1,80	150	R\$ 270,00
248	TNT LILÁS	UND	R\$ 1,80	150	R\$ 270,00
249	TNT VERDE BANDEIRA (BILAR)	UND	R\$ 1,80	150	R\$ 270,00
250	TNT VERMELHO 40MM	UND	R\$ 1,80	150	R\$ 270,00
251	TROFEU IRMOSSI 3086 47CM	UND	R\$ 65,00	25	R\$ 1.625,00
252	TROFEU IRMOSSI 3112 44CM	UND	R\$ 55,00	25	R\$ 1.375,00
253	TROFEU VITORIA 500271 35CM	UND	R\$ 45,00	25	R\$ 1.125,00
254	XADREX E DAMA CIA BRINK	UND	R\$ 48,00	10	R\$ 480,50
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 137.576,65</b>

<b>LOTE IV - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>PRÇ. UNIT.</b>	<b>QNTD</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	AGENDA TILIBRA PERMANENTE	UND	R\$ 34,00	10	R\$ 340,00
2	ALCOOL GEL GELACOOOL 500G	UND	R\$ 8,50	20	R\$ 170,00
3	ALCOOL SOL 70 1000 ml	CX	R\$ 79,00	5	R\$ 395,00
4	ALFINETE ACC SIMPLES 29	CX	R\$ 7,80	30	R\$ 234,00
5	ALFINETE P/ MAPA ACC Nº 01 VERMELHO 50X1	CX	R\$ 8,80	30	R\$ 264,00
6	ALFINETE PARA MAPA ACC Nº 01 AZUL ESCURO 50X1	CX	R\$ 8,80	15	R\$ 132,00
7	ALGODAO TOPZ 25G BRANCO	CX	R\$ 3,20	20	R\$ 64,00
8	ALMOFADA P/ CARIMBO PILOT 3 AZUL	UND	R\$ 9,80	20	R\$ 196,00
9	ALMOFADA P/ CARIMBO PILOT 3 PRETA	UND	R\$ 9,80	20	R\$ 196,00
10	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO PILOT	UND	R\$ 9,90	20	R\$ 198,00
11	APONTADOR F CASTELL ESTRELA 100X1	CX	R\$ 149,50	5	R\$ 747,50
12	BALA ICE KISS AZEDINHA	PCT	R\$ 8,00	20	R\$ 160,00



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
CNPJ: 25.061.789/0001-11

	MORANGO DURA				
13	BALA ERIAN SORTIDA RECHEADA DURA	PCT	R\$ 8,00	30	R\$ 240,00
14	BALAO SÃO ROQUE 7.0 CORES SORTIDAS	PCT	R\$ 9,50	50	R\$ 475,00
15	BAMBOLE COLORIDO PANGUE 75CM	UND	R\$ 5,80	34	R\$ 197,20
16	BARBANTE ALGODAO ARTESSAO 06 BRANCO-08	UND	R\$ 17,50	34	R\$ 595,00
17	BARBANTE ALGODÃO CRU JK 10 800G	UND	R\$ 16,80	30	R\$ 504,00
18	BLOCO ANOTE COLE BRW 76 X 76 AMARELO	UND	R\$ 6,80	16	R\$ 108,80
19	BLOCO ANOTE COLE ADELBRAS 4X1 38X51 MM	UND	R\$ 5,90	15	R\$ 88,50
20	BORRACHA F CASTELL C CAPA	UND	R\$ 2,50	20	R\$ 50,00
21	BORRACHA PONTEIRA MERCUR BRANCA CAIXA 50X1	PCT	R\$ 13,80	20	R\$ 276,00
22	CAD C FLEX BROCHURA CALIGRAFIA 40 FL TILIBRA	UND	R\$ 2,20	50	R\$ 110,00
23	CAD. CD BROCHURA GRANDE 96 FOLH. AZUL JANDAIA	UND	R\$ 6,00	50	R\$ 300,00
24	CAD CD UNIVERSTÁRIO 10 MAT TILIBRA MAIS	UND	R\$ 14,00	70	R\$ 980,51
25	CAD DC BROCHURA PEQUENO 48 FLS	UND	R\$ 3,00	70	R\$ 210,00
26	CADERNO CD BROCHURA GRANDE 48F AMARELO JANDAIA	UND	R\$ 3,50	70	R\$ 245,00
27	CAIXA ORGANIZADORA ATCO 45X33 PRETA C BRANCO	CX	R\$ 38,00	15	R\$ 570,00
28	CALCULADORA KENKO KK 8101-12	UND	R\$ 28,00	10	R\$ 280,00
29	CALCULADORA TILIBRA DE MESA TC05	UND	R\$ 42,00	10	R\$ 420,00
30	CANETA BIC COMUM AZUL CAIXA	CX	R\$ 38,00	10	R\$ 380,00
31	CANETA BIC COMUM PRETA CX	CX	R\$ 38,00	25	R\$ 950,00
32	CARBONO CIS 1 FACE AZUL CX 100X1	CX	R\$ 0,45	10	R\$ 4,50
33	CARBONO CIS DUPLA FACE PRETO CAIXA 100X1	CX	R\$ 0,60	7	R\$ 4,20
34	CARIMBO PEDAGOGICO COLECAO FELIZ	UND	R\$ 3,50	15	R\$ 52,50
35	CARTOLINA CORES VARIADAS	UND	R\$ 0,65	110	R\$ 71,50
36	CARTOLINA DULPA FACE VMP AMARELA	UND	R\$ 1,20	110	R\$ 132,00
37	CD- P/ DVD MULTILASER PINO UNIDADE	UND	R\$ 1,80	30	R\$ 54,00
38	CD-R MULTILASER PINO 100X1	CX	R\$ 65,00	7	R\$ 455,00
39	CESTO P/ LIXO TELADO ARQ	UND	R\$ 5,80	65	R\$ 377,00



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
CNPJ: 25.061.789/0001-11

	PLAST.				
40	CLIPES ACC 1/0 100 UNID.	CX	R\$ 5,20	50	R\$ 260,00
41	CLIPES ACC 8/0 25 UNID.	CX	R\$ 4,00	150	R\$ 600,00
42	CLIPES ACC COLORIDO 30MM 50X1	CX	R\$ 6,00	120	R\$ 720,00
43	CLIPES ACC 2/0 500G	CX	R\$ 9,80	20	R\$ 196,00
44	COLA BASTÃO OFFICE 20G	CX	R\$ 12,80	20	R\$ 256,00
45	COLA BRANCA 90G KOALA	UND	R\$ 2,40	20	R\$ 48,00
46	COLA BRANCA NEW MAGIC 90G	UND	R\$ 2,20	50	R\$ 110,00
47	COLA COLORIDA 23G ACRILEX CAIXA C/04	UND	R\$ 12,80	40	R\$ 512,00
48	COLA GLITER 23G AZUL 204	UND	R\$ 2,90	30	R\$ 87,00
49	COLA GLITER 23G OURO 201	UND	R\$ 2,90	50	R\$ 145,00
50	COLA GLITER 23G PRATA 202	UND	R\$ 2,90	10	R\$ 29,00
51	COLA GLITER 23G VERDE 206	UND	R\$ 2,90	60	R\$ 174,00
52	COLA GLITER 23G VERMELHO 205	UND	R\$ 2,90	40	R\$ 116,00
53	COLA GLITER 32G NEON CRISTAL 209	UND	R\$ 2,90	40	R\$ 116,00
54	COLA P/ ISOPOR 90G KOALA 12X1	UND	R\$ 45,90	40	R\$ 1.836,00
55	COLA QUENTE LEONORA 1KG	PCT	R\$ 32,00	10	R\$ 320,00
56	COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE PINTADO	UND	R\$ 28,00	10	R\$ 280,00
57	COLHER BRINK FEST TRANSPARENTE 50X1	UND	R\$ 4,20	65	R\$ 273,00
58	COPO DESCÁTAVEL 200 ML COPOCENTRO TRANSP.	PCT	R\$ 3,80	35	R\$ 133,00
59	CORDA FINA 8 mm	UND	R\$ 1,20	100	R\$ 120,00
60	CORDA TRANÇADA GRILON 10,0MM 12KG 240MT	UND	R\$ 1,80	65	R\$ 117,00
61	CORRETIVO TOQUE MAGICO 18 ML	UND	R\$ 2,20	150	R\$ 330,00
62	DADO PEQUENO	UND	R\$ 5,90	10	R\$ 59,00
63	DOMINO DOUBLE SIX DOMINOES FINO	UND	R\$ 18,00	25	R\$ 450,00
64	DVD PEDAGOGICO KIRIKU E A FEITICEIRA	UND	R\$ 5,00	15	R\$ 75,00
65	ELASTEX KIT 10X1 BRANCO	UND	R\$ 29,00	5	R\$ 145,00
66	ENFEITE BOLA D NATAL BRILHANTE 50 CM VERMELHA	UND	R\$ 48,00	5	R\$ 240,00
67	ENVELOPE AMRELO 240X340 A-4	UND	R\$ 0,45	10	R\$ 4,50
68	ESCADA ALUMINIO 06 A 12D ALUSTEP 3,1 MTS	UND	R\$ 198,00	2	R\$ 396,00
69	EVA 40X48 2MM COM DESENHOS SORTIDOS	UND	R\$ 5,00	100	R\$ 500,00
70	EVA COLOROLIDO 40X48 2MM IO IBEL	UND	R\$ 1,70	130	R\$ 221,00
71	EXTRATOR DE GRAMPO MANUAL RB 234	UND	R\$ 2,50	50	R\$ 125,00
72	FAIXA DE CAPITÃO PANGUE	UND	R\$ 25,00	7	R\$ 175,00
73	FITA ADESIVA LARGA 3M SCOTCH	UND	R\$ 3,50	130	R\$ 455,00



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
CNPJ: 25.061.789/0001-11

74	FITA CREPE EMBALANDO 19X30	UND	R\$ 4,80	50	R\$ 240,00
75	FITA DUPLA FACE EMBALANDO 12X30M	UND	R\$ 5,80	50	R\$ 290,00
76	FITA DUREX EMBALANDO MEDIA GRANDE 19MMX50M	UND	R\$ 2,50	25	R\$ 62,50
77	FITA SECA D´GRAFIA 16X50 DECORADA CORAÇÃO	UND	R\$ 12,00	20	R\$ 240,00
78	FITA SECA D´GRAFIA FINA 15X50 AZUL CLARO	UND	R\$ 6,80	41	R\$ 278,80
79	FITILHO TECIDO 100X1 CORES DIVERSAS	UND	R\$ 28,00	15	R\$ 420,00
80	FLANELA COPALIMPA 40X60 LARANJA	UND	R\$ 4,00	40	R\$ 160,00
81	GIZ DE CERA ACRILEX 12 CORES	UND	R\$ 3,90	10	R\$ 39,00
82	GIZÃO DE CERA ACRILEX 12 CORES	UND	R\$ 4,80	60	R\$ 288,00
83	GLITER PVC PINK 3G	UND	R\$ 2,00	10	R\$ 20,00
84	GLOBO P/ BINGO CROMADO N/02	UND	R\$ 280,00	1	R\$ 280,00
85	GRAMPEADOR EAGLE ALICATE	UND	R\$ 58,00	5	R\$ 290,00
86	GRAMPEADOR MAPED ZENOA REF 035400	UND	R\$ 36,00	5	R\$ 180,00
87	GRAMPO P/ GRAMPEADOR ACC 1000X1 GALVANIZAD	CX	R\$ 2,50	5	R\$ 12,50
88	GRAMPO P/ GRAMPEADOR ACC 23/8 GALV C/1000	CX	R\$ 5,80	5	R\$ 29,00
89	GRAMPO P/ GRAMPEADOR CIS 106/6	CX	R\$ 12,50	5	R\$ 62,50
90	GRAMPO P/ GRAMPEADOR CIS 26/6 5000X1	CX	R\$ 4,90	5	R\$ 24,50
91	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ACC 80MM 50X1	CX	R\$ 14,00	5	R\$ 70,00
92	ISOPOR 10 MM PACT/26	UND	R\$ 76,00	5	R\$ 380,00
93	ISOPOR 15 MM PACT/18	UND	R\$ 76,00	15	R\$ 1.140,00
94	ISOPOR 20 MM PACT/14	UND	R\$ 76,00	15	R\$ 1.140,00
95	ISOPOR 25 MM PACT/11	UND	R\$ 76,00	15	R\$ 1.140,00
96	ISOPOR 30 MM PACT/09	UND	R\$ 76,00	15	R\$ 1.140,00
97	ISOPOR 40MM PACT/07	UND	R\$ 76,00	15	R\$ 1.140,00
98	ISOPOR 5MM PACT/50	UND	R\$ 76,00	15	R\$ 1.140,00
99	ISOPOR 5MM PACT/50	UND	R\$ 76,00	15	R\$ 1.140,00
100	ISQUEIRO BIC MAXI UM	UND	R\$ 3,50	10	R\$ 35,00
101	JOGO B MOBIL PALAVRA CRUZADAS EM E.V.A	UND	R\$ 38,00	5	R\$ 190,00
102	JOGO B MOBIL QUEBRA CABEÇA DIVISAO SILABICA	UND	R\$ 38,00	4	R\$ 152,00
103	JOGO B MOBIL SEQUENCIA LOGICA DERIVADOS	UND	R\$ 38,00	3	R\$ 114,00
104	JOGO DE BOLICHE 07 PEÇAS	UND	R\$ 48,00	5	R\$ 240,00
105	JOGO DOMINO ADIÇÃO	UND	R\$ 38,00	5	R\$ 190,00



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
CNPJ: 25.061.789/0001-11

106	JOGO DOMINO SUBTRAÇÃO	UND	R\$ 38,00	5	R\$ 190,00
107	JOGO EDU. ALFABETO MOVEL E.V.A.	UND	R\$ 120,00	5	R\$ 600,00
108	JOGO EDUC TANGRAM E. V.A	UND	R\$ 38,00	5	R\$ 190,00
109	KIT P/ PING PONG PANGUE (RAQUETE, BOLAS E REDE)	UND	R\$ 160,00	4	R\$ 640,00
110	LÁ CORRENTE D PRIMEIRA 40G COR 108 MAGENTA	UND	R\$ 5,80	3	R\$ 17,40
111	LANTEJOULA 06 AZUL ROYAL 1,5G.	UND	R\$ 1,50	15	R\$ 22,50
112	LANTERNA PROFISSIONAL	UND	R\$ 60,00	15	R\$ 900,00
113	LAPIS BIC VERDE EVOLUTION C/ BORRACHA	UND	R\$ 0,80	100	R\$ 80,00
114	LAPIS DE COR CASTEL 12X1 MULTICOLOR	CX	R\$ 6,00	100	R\$ 600,00
115	LAPIS PRETO MULTICOLOR	CX	R\$ 49,00	15	R\$ 735,00
116	LIGA P/ DINHEIRO AMARELA 100 G	PCT	R\$ 5,80	20	R\$ 116,00
117	LIVRO DE ATA 100F. TILIBRA	UND	R\$ 17,00	40	R\$ 680,00
118	LIVRO DE REGISTRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 104 FLS	UND	R\$ 14,00	25	R\$ 350,00
119	LIVRO LITERATURA NACIONAL	UND	R\$ 6,00	30	R\$ 180,00
120	LIXEIRA COM PEDAL 12 LITRO	UND	R\$ 32,00	30	R\$ 960,00
121	LUPA HOUSTON 75 MM	UND	R\$ 9,00	5	R\$ 45,00
122	MARCA TEXTO COMPACTO AZUL	UND	R\$ 2,20	60	R\$ 132,00
123	MARCA TEXTO COMPACTO AMARELO	UND	R\$ 2,20	60	R\$ 132,00
124	MARCA TEXTO COMPACCTO VERDE	UND	R\$ 2,20	60	R\$ 132,00
125	MARCA TEXTO CIS LUMINI AMARELO	UND	R\$ 1,90	60	R\$ 114,00
126	MARCA TEXTO CIS LUMINI LARANJA	UND	R\$ 1,90	60	R\$ 114,00
127	MARCA TEXTO CIS LUMINI ROSA	UND	R\$ 1,90	60	R\$ 114,00
128	MASSA DE MODELAR ACRILEX 12 CORES	UND	R\$ 4,00	20	R\$ 80,00
129	MINIDICIONARIO LINGUA PORTGUESA	UND	R\$ 8,00	10	R\$ 80,00
130	MOLHA DEDO RADEX	UND	R\$ 3,00	30	R\$ 90,00
131	ORGANIZADOR CANETA CLIPS LEMBRETE DUOCOLOR	UND	R\$ 18,00	30	R\$ 540,00
132	PALITO DE PICOLE	PCT	R\$ 3,50	50	R\$ 175,00
133	PALITO P/ CHURRASCO GINA	PCT	R\$ 4,00	50	R\$ 200,00
134	PAPEL MICROONDULADO DECORADO	UND	R\$ 3,80	100	R\$ 380,00
135	PAPEL MICROONDULADO LISO	UND	R\$ 2,80	100	R\$ 280,00
136	PAPEL SEDA DIVERSAS CORES	UND	R\$ 0,30	200	R\$ 60,00
137	PAPEL CAMURÇA ART FLO LARANJA	UND	R\$ 1,20	100	R\$ 120,00
138	PAPEL CAMURÇA REIPEL MARROM	UND	R\$ 1,20	100	R\$ 120,00



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
CNPJ: 25.061.789/0001-11

139	PAPEL CARTÃO VMP VERDE ESCURO	UND	R\$ 1,50	100	R\$ 150,00
140	PAPEL CARTAO VMP CORES VARIADAS	UND	R\$ 1,50	100	R\$ 150,00
141	PAPEL CASCA DE OVO FILIPAPER 180G 20X1 CORES VARIADAS	UND	R\$ 22,00	50	R\$ 1.100,00
142	PAPEL CELOFANE CROMUS 70X89 CORES VARIADAS	UND	R\$ 1,20	100	R\$ 120,00
143	PAPEL CELOFANE VM 80X80 CORE VARIADAS	UND	R\$ 1,20	100	R\$ 120,00
144	PAPEL CHAMEQUINHO REPORT 100X1 AMARELO	UND	R\$ 6,80	50	R\$ 340,00
145	PAPEL CHAMEQUINHO REPORT 100X1 AZUL	UND	R\$ 6,80	50	R\$ 340,00
146	PAPEL COPACABANA SISTEM CREME 50X1 180G	UND	R\$ 28,00	15	R\$ 420,00
147	PAPEL CREPOM VMP CORES DIVERSAS	UND	R\$ 1,20	200	R\$ 240,00
148	PAPEL LAMINADO REIPEL CORES VARIADAS	UND	R\$ 1,20	200	R\$ 240,00
149	PAPEL LAMINADO REIPEL VMP CORES VARIADAS	UND	R\$ 1,20	200	R\$ 240,00
150	PAPEL MADEIRA FICHA OURO	UND	R\$ 0,75	200	R\$ 150,00
151	PAPEL P/ FOTO MULTILASER MEDIO	CX	R\$ 38,00	10	R\$ 380,00
152	PAPEL PERSICO FILIPAPER MARFIM 180G 50X1	CX	R\$ 28,00	10	R\$ 280,00
153	PAPEL SEDA DIVERSAS CORES	UND	R\$ 0,30	200	R\$ 60,00
154	PAPEL SULFITE RIPAX A-4 CAIXA 10X1	CX	R\$ 21,00	40	R\$ 840,00
155	PASTA ARQUIVO MORTO PAPEL AO FRAMA	UND	R\$ 4,00	100	R\$ 400,00
156	PASTA ARQUIVO MORTO PLAS AMARELA	UND	R\$ 6,80	100	R\$ 680,00
157	PASTA AZ OFICIO FRAMA AMARELA	UND	R\$ 8,80	100	R\$ 880,00
158	PASTA AZ OFICIO FRAMA TIGRADO	UND	R\$ 9,80	100	R\$ 980,00
159	PASTA CATALAGO 10 FOLHAS CRISTAL POLIBRAS	UND	R\$ 8,00	20	R\$ 160,00
160	PASTA CATALAGO 100 FOLHAS	UND	R\$ 21,00	20	R\$ 420,00
161	PASTA PAPELÃO C/ FERRAGEM	UND	R\$ 2,50	30	R\$ 75,00
162	PASTA PAPELÃO SUSPENSA POLY CART MARMORIZADA	UND	R\$ 4,00	100	R\$ 400,00
163	PASTA PLASTICA C/ ELASTICO FINA GRANDE	UND	R\$ 2,50	100	R\$ 250,00
164	PASTA PLASTICA C/ FERRAGEM	UND	R\$ 2,50	100	R\$ 250,00
165	PASTA PLASTICA POLIONDA GRANDE 6.0 CM	UND	R\$ 6,50	100	R\$ 650,00
166	PASTA PLASTICA ROTOCLIP	UND	R\$ 6,00	100	R\$ 600,00



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
CNPJ: 25.061.789/0001-11

	POLIBRAS SORTIDA				
167	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE GRANDE 40MM	UND	R\$ 4,00	60	R\$ 240,00
168	PASTA SANFONADA A-4 12 DIVISÕES CRISTAL POLIBRAS	UND	R\$ 22,00	10	R\$ 220,00
169	PASTA SANFONADA A-4 12 DIVISÕES SKY ROSA	UND	R\$ 22,00	30	R\$ 660,00
170	PEGA VARETAS XALINGO 0709,8 30X1	UND	R\$ 15,00	10	R\$ 150,00
171	PERCEVEJO COLORIDO ACC N 05 100X1	UND	R\$ 6,00	10	R\$ 60,00
172	PERFURADOR CIS 709	UND	R\$ 35,00	5	R\$ 175,00
173	PILHA ALKALINA DURACELL PALITO	UND	R\$ 6,00	30	R\$ 180,00
174	PILHA ALKALINA PEQUENA AA 2X1	UND	R\$ 6,00	30	R\$ 180,00
175	PILHA PALITO MISAKI UNIDADE	UND	R\$ 1,20	30	R\$ 36,00
176	PINCEL ATOMICO COMPACTO AZUL	UND	R\$ 3,00	60	R\$ 180,00
177	PINCEL ATOMICO COMPACTO PRETO	UND	R\$ 3,00	60	R\$ 180,00
178	PINCEL ATOMICO COMPACTO VERMELHO	UND	R\$ 3,00	60	R\$ 180,00
179	PINCEL ATOMICO E CASTELL AZUL	UND	R\$ 4,00	60	R\$ 240,00
180	PINCEL HIDROCOR COMPACTO 12 CORES	UND	R\$ 6,00	60	R\$ 360,00
181	PINCEL P/ CD/DVD FABER CASTEL	UND	R\$ 4,00	60	R\$ 240,00
182	PINCEL P/ QUADRO BRANCO E CASTEL PRETO	UND	R\$ 5,00	50	R\$ 250,00
183	PINCEL P/ QUADRO BRANCO E CASTEL VERMELHO	UND	R\$ 5,00	50	R\$ 250,00
184	PINCEL PELO CHATO KIT 08	UND	R\$ 8,00	30	R\$ 240,00
185	PIRULITO FLORESTAL FLOPITO BRIGADEIRO	UND	R\$ 0,25	30	R\$ 7,50
186	PIRULITO FLORESTAL PICOLÉ NAPOLITANO	UND	R\$ 0,25	30	R\$ 7,50
187	PISTOLA P/ COLA QUENTE BARCELONA PEQ	UND	R\$ 14,00	40	R\$ 560,00
188	PISTOLA P/ COLA QUENTE BARCELONA GRANDE	UND	R\$ 25,00	10	R\$ 250,00
189	PLASTICO ADESIVO TRANSPARENTE VMP METRO	UND	R\$ 5,00	50	R\$ 250,00
190	QUADRO BRANCO 150X120 ALUMINHO STALO SOUZA	UND	R\$ 190,00	2	R\$ 380,00
191	QUADRO BRANCO 150X120 MADEIRA STALO SOUZA	UND	R\$ 150,00	2	R\$ 300,00
192	QUADRO P/ ALVARA 20X30	UND	R\$ 6,00	15	R\$ 90,00
193	QUADRO PARA ALVARA 15X20	UND	R\$ 4,00	15	R\$ 60,00
194	RÉGUA COLORIDA WALEU 30CM	UND	R\$ 1,50	100	R\$ 150,00



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
CNPJ: 25.061.789/0001-11

195	REGUA CRISTAL 20CM	UND	R\$ 0,60	100	R\$ 60,00
196	REGUA CRISTAL 30CM	UND	R\$ 0,80	100	R\$ 80,00
197	RÉGUA CRISTAL 30CM	UND	R\$ 0,80	100	R\$ 80,00
198	REGUA CRISTAL 50CM WALLEU	UND	R\$ 4,80	100	R\$ 480,00
199	RELOGIO DE PAREDE BELL'S QUAD NIMEROS PRETO	UND	R\$ 30,00	10	R\$ 300,00
200	SACO P/ PRESENTE CROMUS 15X29 METALIZADO	UND	R\$ 1,50	300	R\$ 450,00
201	SACO P/ PRESENTE CROMUS 35X54 PEROLADO	UND	R\$ 3,00	300	R\$ 900,00
202	SACO P/ PRESENTE CROMUS 45X60	UND	R\$ 4,50	150	R\$ 675,00
203	TESOURA DE PICOTAR ZIG LEONORA GRANDE	UND	R\$ 85,00	10	R\$ 850,00
204	TESOURA ESCOLAR ADESCK S/ PONTA	UND	R\$ 2,50	50	R\$ 125,00
205	TESOURA TAMONTINA EXTRACORT USO GERAL	UND	R\$ 18,00	50	R\$ 900,00
206	TESOURA TILIBRA GRANDE USO GERAL	UND	R\$ 14,00	50	R\$ 700,00
207	TINTA GUACHE ACRILEX 6X1 PEQ.	CX	R\$ 4,00	50	R\$ 200,00
208	TINTA GUACHE ACRILEX 250ML AZUL TURQUESA 501	CX	R\$ 5,00	40	R\$ 200,00
209	TINTA P/ PINCEL ATOMICO COMPACTOR AZUL	UND	R\$ 4,90	160	R\$ 784,00
210	TINTA P/ PINCEL ATOMICO COMPACTOR PRETO	UND	R\$ 4,90	160	R\$ 784,00
211	TINTA P/ PINCEL QUADRO BRANCO AZUL COMPACTO	UND	R\$ 48,00	10	R\$ 480,00
212	TINTA P/ PINCEL QUADRO BRANCO VERM. COMPACTO	UND	R\$ 48,00	10	R\$ 480,00
213	TINTA SPRAY METALICA COLORE DOURADO	UND	R\$ 22,00	40	R\$ 880,00
214	TNT AMARELO 40CM	UND	R\$ 1,80	50	R\$ 90,00
215	TNT AMARELO 80MM	UND	R\$ 2,50	50	R\$ 125,00
216	TNT AZUL ANIL/BANDEIRA 40MM	UND	R\$ 1,80	50	R\$ 90,00
217	TNT AZUL MARINHO	UND	R\$ 1,80	50	R\$ 90,00
218	TNT AZUL MARINHO	UND	R\$ 1,80	50	R\$ 90,00
219	TNT BRANCO 40M	UND	R\$ 1,80	50	R\$ 90,00
220	TNT ESTAMPADO BOLINHA	UND	R\$ 6,00	50	R\$ 300,00
221	TNT ESTAMPADO FLOR	UND	R\$ 6,00	50	R\$ 300,00
222	TNT LARANJA	UND	R\$ 1,80	50	R\$ 90,00
223	TNT LILÁS	UND	R\$ 1,80	50	R\$ 90,00
224	TNT VERDE BANDEIRA (BILAR)	UND	R\$ 1,80	50	R\$ 90,00
225	TNT VERMELHO 40MM	UND	R\$ 1,80	50	R\$ 90,00
226	TROFEU IRMOSSI 3086 47CM	UND	R\$ 65,00	15	R\$ 975,00
227	XADREX E DAMA CIA BRINK	UND	R\$ 48,00	10	R\$ 480,00
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 71.675,90</b>



1.1. O serviço objeto da contratação está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas.

## 2 JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação dos produtos acima elencados atenderá às necessidades das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Praia Norte, Administração no que diz respeito.

2.2 Aquisição dos produtos será de sumo importância para unidade solicitantes, para desempenhar um serviço de qualidade para seus municípios de Praia Norte.

## 3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os produtos serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

## 4 MÉTODOS E ESTRATÉGIAS EXECUÇÃO

4.1 Os produtos será adquiridos de acordo as necessidades das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, através de solicitação de Requisições;

4.2 Todas as despesas dos Produtos para entrega do mesmo serão de responsabilidade da empresta contratada.

## 5 AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1 O custo estimado total do – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE(Secretarias Municipais)**, itens 01 ao 252, no valor de R\$ 172.569,35(cento e setenta e dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos), Fundo Municipal de Educação, itens 01 ao 248, no valor de R\$ 234.014,40(duzentos e trinta e quatro mil e quatorze reais e quarenta centavos), Fundo Municipal de Saúde, itens 01 ao 254, no valor de R\$ 137.576,65(cento e trinta e sete mil e quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) e Fundo Municipal de Assistência Social, itens 01 ao 227, no valor de R\$ 71.675,90(setenta e um mil e seiscentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), com valor total dos lotes no valor de R\$ 615.836,30(seiscentos e quinze mil e oitocentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

5.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

## 6 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 **EXECUÇÃO/**: A empresa de que trata este Termo de Referência serão contratado para prestação fornecimento de Produtos de expediente e consumo, por meio de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, observando as disposições da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações.

6.2 Os produtos do objeto a ser contratado estão enquadrados na classificação de serviços comuns, em atendimento ao disposto no Decreto nº 3.555/2000,



de 08/08/2000, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado.

6.3 O objeto da presente licitação, serão entregue nas unidades, na sede do município de Praia Norte:

6.4 O objeto da presente licitação, serão entregues através de solicitação das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Praia Norte.

6.5 Os produtos constantes do presente Termo de Referência serão entregue através de solicitação, através de Notas de Empenho emitidas as Licitantes vencedoras do certame e terá até 5 (cinco) dias uteis para a entrega do produto;

6.6 As entregas obedecerá o horário de Funcionamento das 08h00min às 12h00min e 14h00min e 17h00min.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**7.1.** A empresa se obrigará em solucionar quaisquer problemas com os produtos contratados, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

**7.2.** São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado contrato e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no contrato;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros, julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VII- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

VIII - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

IX – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3 (três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.



## **8. DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

### **8.1.** São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;  
II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;  
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

**8.2.** O FORNECEDOR autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

**8.3** Fornecer relatório mensal dos produtos solicitados e adquiridos por parte das unidades solicitantes.

## **9 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:**

A Prefeitura Municipal de Praia Norte/TO obriga-se a:

- I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.
- II - permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, desde que observadas as normas de segurança;
- III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- IV - efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato.

**9.1.** Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

## **10. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**10.1** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **11. CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

11.1 - A fiscalização do contrato será exercida por representantes das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.



12.2 - A fiscalização de que trata estes itens não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agências e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a

**13.2** Contratada que, no decorrer da contratação:

**13.3** Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

**13.4** Apresentar documentação falsa;

**13.5** Comportar-se de modo inidôneo;

**13.6** Cometer fraude fiscal;

**13.7** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, no contrato.

**13.8** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**b.** Multa:

**b.1.** Moratória de até **05% (cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **30 (trinta)** dias;

**b.2.** Compensatória de até **0,5% (meio por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

**c.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, pelo prazo de até dois anos;

**c.1.** Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

**d.** Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**e.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**13.9** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



**13.10** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.11** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**13.14** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.15** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**13.16** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (TRINTA) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.17** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**13.18** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**13.19** As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

Praia Norte, 04 de dezembro de 2018.

Elto Abreu da Silva  
Sec. Mun. de Administração

Claudilene Sousa Fortaleza  
Gestora do Fundo Municipal da Saúde

José Nogueira Alves  
Gestor do Fundo Municipal da Educação

Francisco dos Santos Gomes Filho  
Gestor do Fundo Municipal da Assistência Social



PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE/TO  
PREGOEIRO MUNICIPAL  
Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_/2019.**

\_\_\_\_\_(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE),  
\_\_\_\_\_(CNPJ Nº), sediada no (a)\_\_\_\_\_  
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente,  
os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, em especial do art. 36 da lei 12.462/2011, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Prefeitura Municipal de Praia Norte Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Local e Data

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_

**Empresa**

CNPJ: \_\_\_\_\_

Responsável

CPF \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE



PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO  
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO.**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE/TO  
PREGOEIRO MUNICIPAL  
Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_/2019.**

**DECLARAÇÃO**

..... (nome da empresa), inscrita (o) no CNPJ sob o n.º  
....., com sede ..... (endereço completo),  
interessada(o) em participar do **Edital de Pregão nº. \_\_\_\_/2019**, instaurado pela  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE (SECRETARIAS MUNICIPAIS),  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRAIA NORTE/TO, declara sob as penas da Lei, que  
não existe fato impeditivo PARA A CONTRATAÇÃO DESTA REFERIDA EMPRESA  
JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE PÚBLICA e que a mesma  
se obriga a comunicar a superveniência do mesmo, caso ocorra.

64

Por ser expressão da verdade, firmamos à presente.

Local e data

\_\_\_\_\_

**Empresa**

CNPJ: \_\_\_\_\_

Responsável

**CPF** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE



PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (LEI Nº 9.854/99)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE/TO  
PREGOEIRO MUNICIPAL  
Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_/2019.**

**DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR  
(LEI nº 9.854/99)**

(NOME DA LICITANTE), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ-MF, sob nº (NN.NNN.NNN/NNNN-DV), com sede na (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), neste ato representada pelo Sr(a) (NOME DO SÓCIO/REPRESENTANTE), (qualificação), residente e domiciliado (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF, sob nº (NNN.NNN.NNN-DV), declara, em atendimento ao previsto no Edital do processo licitatório, objeto do PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_/2019, promovido pelo Município de Praia Norte - TO, que não possuímos em seu quadro de pessoal, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Local e Data)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
**Empresa**  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Responsável  
**CPF** \_\_\_\_\_  
**RG:** \_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE

65



PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO V - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE/TO  
PREGOEIRO MUNICIPAL  
Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL** nº \_\_\_\_/2019.

**DECLARAÇÃO**

.....(razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº..... , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ..... , portador(a) entidade nº ..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no subitem **4.3.2** do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;  
( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.  
( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme Inciso §1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

66

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.  
Local e data

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
**Empresa**  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Responsável  
**CPF** \_\_\_\_\_  
**RG:** \_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE

**Observações:**

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- Carimbo da Empresa
- Assinalar com um "X" a condição da empresa.



ANEXO VI - Minuta do contrato

TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/201 \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA.....**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços de um lado como CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE, Instituída pelo CNPJ: \_\_\_\_\_, Sítio Avenida Nossa Senhora do Carmo, S/n – CEP- 77.970-000 - Centro – Praia Norte/TO, representado neste ato pelo Senhor Prefeito \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediado(a) na \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela (o) \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, tendo em vista às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº \_\_\_\_\_/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

67

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente e consumo para manutenção das secretarias municipais, fundo municipal de saúde, fundo municipal de educação e fundo municipal assistência social do de Praia Norte - TO, conforme termo de referência, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão nº \_\_\_\_\_/2019 e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31 de dezembro de 2019, contados da assinatura do mesmo, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, podendo ser prorrogado por igual período.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ .....(.....).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de Prefeitura Municipal de Praia Norte, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



4.1 As despesas decorrentes deste **PREGÃO PRESENCIAL** correrão à conta da **NATUREZA DA DESPESA** consignadas nas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal Saúde e Fundo Municipal Assistência Social do de Praia Norte – TO.

ORGÃO	UND	PROGRAMATICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>				
01	02	04.122.0052.2-007	3.3.90.30.00	0010.00.000
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
01	03	04.122.0052.2-009	3.3.90.30.00	0010.00.000
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCIAS</b>				
01	04	04.123.0052.2-022	3.3.90.30.00	0010.00.000
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA</b>				
01	05	04.122.1006.2-033	3.3.90.30.00	0010.00.000
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
01	06	12.122.0052.2-038	3.3.90.30.00	0020.00.000
01	06	12.361.0403.2-046	3.3.90.30.00	0030.40.361
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>				
01	.07	18.122.0052.2-057	3.3.90.30.00	0010.00.000
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>				
01	08	18.542.1311.2-078	3.3.90.30.00	0010.00.000
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO</b>				
01	09	15.452.1311.2-095	3.3.90.30.00	0010.00.000
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>				
01	10	26.482.0052.2-107	3.3.90.30.00	0010.00.000
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA</b>				
01	12	13.392.0471.2-120	3.3.90.30.00	0010.00.000
01	12	13.695.0052.2-124	3.3.90.30.00	0010.00.000

68

<b>FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>				
ORGÃO	UND	PROGRAMATICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
10	14	10.122.1004.2-126	3.3.90.30.00	0040.00.000
10	14	10.122.1004.2-127	3.3.90.30.00	0040.00.000

<b>FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
ORGÃO	UND	PROGRAMATICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
11	15	08.244.0125.2-146	3.3.90.30.00	0010.00.000
11	15	08.244.0125.2-155	3.3.90.30.00	0010.00.000

## 5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Praia Norte, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da competente ordem de fornecimento.



5.2 Fornecer relatório de atividade mensal dos serviços solicitados e executado por parte da empresa.

## **6 CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE**

6.1 O preço contratado é fixo e irrevogável.

## **7 CLÁUSULA OITAVA – FORNECIMENTO DO OBJETO**

7.1 As condições de fornecimento e recebimento do objeto são:

a A empresa de que trata este Termo de Referência serão contratado para prestação fornecimento de Produtos de expediente e consumo, por meio de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, observando as disposições da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações.

b Os produtos do objeto a ser contratado estão enquadrados na classificação de serviços comuns, em atendimento ao disposto no Decreto nº 3.555/2000, de 08/08/2000, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado.

c O objeto da presente licitação, serão entregue nas unidades:

d O objeto da presente licitação, serão entregues através de solicitação das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Praia Norte.

e Os produtos constantes do presente Termo de Referência serão entregue através de solicitação, através de Notas de Empenho emitidas as Licitantes vencedoras do certame, terá 5(cinco) dias uteis;

f As entregas obedecerá o horário de Funcionamento das 08h00min às 12h00min e 14h00min e 17h00min.

## **8 CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e execução do contrato.

8.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **9 CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1 Das obrigações da CONTRATANTE:



**9.1.1** Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar profissionais do Setor de Compras da sede da Prefeitura Municipal de Praia Norte, para, na qualidade de fiscais, acompanhar o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na entrega do objeto.

**9.2** Das Obrigações da CONTRATADA:

**9.2.1** Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar a entrega somente após autorização, mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Praia Norte, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo de entrega do objeto estipulado por este contrato;
- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos de fabricação ou decorrentes do fornecimento;
- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas no fornecimento do produto;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- VIII) Promover, através de profissional habilitado e durante o período que se fizer necessário, o treinamento e orientação dos responsáveis pela utilização e manutenção do objeto do presente contrato, em local a ser designado pela Prefeitura Municipal de Praia Norte.
- IX) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa.
- X) As entregas serão feitas mediante as ordens de entrega parciais com indicação das quantidades do material.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

## 10 **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e no Termo de Referência.

## 11 **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**



11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as conseqüências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

12.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**13 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

13.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Augustinópolis/TO.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Praia Norte/TO, ..... de..... de

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
R.G:  
CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
R.G:  
CPF/MF:



**ANEXO VII**  
**PROPOSTA COMERCIAL**

**A**

Prefeitura Municipal de Praia Norte – TO

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº \_\_\_\_\_/2019**

**SESSÃO PÚBLICA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019**

**HORÁRIO: \_\_\_\_h\_\_\_\_ min**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente e consumo para manutenção das Secretarias Municipais, Fundo Municipal Saúde e Fundo Municipal Assistência Social do de Praia Norte – TO, conforme especificações e condições constantes no edital.

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_  
conformidade com o Edital de Pregão nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

<b>LOTE I - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE(SECRETARIAS MUNICIPAIS)</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>PRÇ. UNIT.</b>	<b>QNTD</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	AGENDA TILIBRA PERMANENTE	UND			
2	ALCOOL GEL GELACOOOL 500G	UND			
3	ALCOOL SOL 70 1000 ml	CX			
4	ALFINETE ACC SIMPLES 29	CX			
5	ALFINETE P/ MAPA ACC Nº 01 VERMELHO 50X1	CX			
6	ALFINETE PARA MAPA ACC Nº 01 AZUL ESCURO 50X1	CX			
7	ALGODAO TOPZ 25G BRANCO	CX			
8	ALMOFADA P/ CARIMBO PILOT 3 AZUL	UND			
9	ALMOFADA P/ CARIMBO PILOT 3 PRETA	UND			
10	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO PILOT	UND			
11	APITO FOX 40 PEARL	UND			
12	APONTADOR F CASTELL ESTRELA 100X1	CX			
13	BALA ICE KISS AZEDINHA MORANGO DURA	PCT			
14	BALA ERIAN SORTIDA RECHEADA DURA	PCT			
15	BALAO SÃO ROQUE 7.0 CORES SORTIDAS	PCT			
16	BAMBOLE COLORIDO PANGUE 75CM	UND			



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
CNPJ: 25.061.789/0001-11

17	BARBANTE ALGODAO ARTESSAO 06 BRANCO-08	UND			
18	BARBANTE ALGODÃO CRU JK 10 800G	UND			
19	BLOCO ANOTE COLE BRW 76 X 76 AMARELO	UND			
20	BLOCO ANOTE COLE ADELBRAS 4X1 38X51 MM	UND			
21	BOLA CAMPO STORM C/ COSTURA	UND			
22	BOLA DE QUEIMA	UND			
23	BOLA PENALTY CAMPO S11 OFICIAL FPF S/COSTURA	UND			
24	BOLA PENALTY CAMPO MATIS SEM/COSTURA	UND			
25	BOLA PENALTY FUTSAL 500 STORM C/COSTURA	UND			
26	BOLA PENALTY FUTSAL MAX 200 C/COSTURA BC-VD-RS	UND			
27	BOLA PENALTY FUTSAL MAX 500 C/ COSTURA	UND			
28	BOLA PENALTY VOLEY OFICIAL MG 3500	UND			
29	BOLA PENALTY VOLEY OFICIAL MG 3600	UND			73
30	BOLSA MASSAGISTA	UND			
31	BOMBA P/ BOLA PENALTY	UND			
32	BORRACHA F CASTELL C CAPA	UND			
33	BORRACHA PONTEIRA MERCUR BRANCA CAIXA 50X1	PCT			
34	CAD C FLEX BROCHURA CALIGRAFIA 40 FL TILIBRA	UND			
35	CAD. CD BROCHURA GRANDE 96 FOLH. AZUL JANDAIA	UND			
36	CAD CD UNIVERSTÁRIO 10 MAT TILIBRA MAIS	UND			
37	CAD DC BROCHURA PEQUENO 48 FLS	UND			
38	CADERNO CD BROCHURA GRANDE 48F AMARELO JANDAIA	UND			
39	CAIXA ORGANIZADORA ATCO 45X33 PRETA C BRANCO	CX			
40	CALÇÃO PLACAR DEMOS AZ/ BANDEIRA 5100 M	UND			
41	CALCULADORA KENKO KK 8101-12	UND			
42	CALCULADORA TILIBRA DE MESA TC05	UND			
43	CANETA BIC COMUM AZUL CAIXA	CX			
44	CANETA BIC COMUM PRETA CX	CX			



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
CNPJ: 25.061.789/0001-11

45	CARBONO CIS 1 FACE AZUL CX 100X1	CX			
46	CARBONO CIS DUPLA FACE PRETO CAIXA 100X1	CX			
47	CARIMBO PEDAGOGICO COLECAO FELIZ	UND			
48	CARTÃO P/ JUIZ SALÃO PLASTICO PANGUE 3X1	UND			
49	CARTOLINA CORES VARIADAS	UND			
50	CARTOLINA DULPA FACE VMP AMARELA	UND			
51	CD- P/ DVD MULTILASER PINO UNIDADE	UND			
52	CD-R MULTILASER PINO 100X1	CX			
53	CESTO P/ LIXO TELADO ARQ PLAST.	UND			
54	CLIPES ACC 1/0 100 UNID.	CX			
55	CLIPES ACC 8/0 25 UNID.	CX			
56	CLIPES ACC COLORIDO 30MM 50X1	CX			
57	CLIPES ACC 2/0 500G	CX			
58	COLA BASTÃO OFFICE 20G	CX			
59	COLA BRANCA 90G KOALA	UND			
60	COLA BRANCA NEW MAGIC 90G	UND			
61	COLA COLORIDA 23G ACRILEX CAIXA C/04	UND			74
62	COLA GLITER 23G AZUL 204	UND			
63	COLA GLITER 23G OURO 201	UND			
64	COLA GLITER 23G PRATA 202	UND			
65	COLA GLITER 23G VERDE 206	UND			
66	COLA GLITER 23G VERMELHO 205	UND			
67	COLA GLITER 32G NEON CRISTAL 209	UND			
68	COLA P/ ISOPOR 90G KOALA 12X1	UND			
69	COLA QUENTE LEONORA 1KG	PCT			
70	COLHER BRINK FEST TRANSPARENTE 50X1	UND			
71	COPO DESCÁTAVEL 200 ML COPOCENTRO TRANSP.	PCT			
72	CORDA FINA 8 mm	UND			
73	CORDA TRANÇADA GRILON 10,0MM 12KG 240MT	UND			
74	CORRETIVO TOQUE MAGICO 18 ML	UND			
75	DADO PEQUENO	UND			
76	DOMINO DOUBLE SIX DOMINOES FINO	UND			
77	ELASTEX KIT 10X1 BRANCO	UND			
78	ENFEITE BOLA D NATAL BRILHANTE 50 CM VERMELHA	UND			
79	ENVELOPE AMRELO 240X340 A-4	UND			



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
CNPJ: 25.061.789/0001-11

80	ESCADA ALUMINIO 06 A 12D ALUSTEP 3,1 MTS	UND			
81	ESTENCIL CIS ROXO CAIXA	UND			
82	EVA 40X48 2MM COM DESENHOS SORTIDOS	UND			
83	EVA COLOROLIDO 40X48 2MM IO IBEL	UND			
84	EXTRATOR DE GRAMPO MANUAL RB 234	UND			
85	FAIXA DE CAPITÃO PANGUE	UND			
86	FITA ADESIVA LARGA 3M SCOTCH	UND			
87	FITA CREPE EMBALANDO 19X30	UND			
88	FITA DUPLA FACE EMBALANDO 12X30M	UND			
89	FITA DUREX EMBALANDO MEDIA GRANDE 19MMX50M	UND			
90	FITA SECA D´GRAFIA 16X50 DECORADA CORAÇÃO	UND			
91	FITA SECA D´GRAFIA FINA 15X50 AZUL CLARO	UND			
92	FITILHO TECIDO 100X1 CORES DIVERSAS	UND			
93	FLANELA COPALIMPA 40X60 LARANJA	UND			75
94	FLAUTA	UND			
95	GIZ DE CERA ACRILEX 12 CORES	UND			
96	GIZÃO DE CERA ACRILEX 12 CORES	UND			
97	GLITER PVC PINK 3G	UND			
98	GLOBO P/ BINGO CROMADO N/02	UND			
99	GRAMPEADOR EAGLE ALICATE	UND			
100	GRAMPEADOR MAPED ZENOA REF 035400	UND			
101	GRAMPO P/ GRAMPEADOR ACC 1000X1 GALVANIZAD	CX			
102	GRAMPO P/ GRAMPEADOR ACC 23/8 GALV C/1000	CX			
103	GRAMPO P/ GRAMPEADOR CIS 106/6	CX			
104	GRAMPO P/ GRAMPEADOR CIS 26/6 5000X1	CX			
105	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ACC 80MM 50X1	CX			
106	INSTRUMENTO CAPOEIRA AGAGO	UND			
107	INSTRUMENTO CAPOEIRA BERIMBAU COMPLETO	UND			
108	INSTRUMENTO MUSICAL CAXIXI	UND			
109	ISOPOR 10 MM PACT/26	UND			
110	ISOPOR 15 MM PACT/18	UND			
111	ISOPOR 20 MM PACT/14	UND			



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
CNPJ: 25.061.789/0001-11

112	ISOPOR 25 MM PACT/11	UND			
113	ISOPOR 30 MM PACT/09	UND			
114	ISOPOR 40MM PACT/07	UND			
115	ISOPOR 5MM PACT/50	UND			
116	ISOPOR 5MM PACT/50	UND			
117	ISQUEIRO BIC MAXI UM	UND			
118	JOGO B MOBIL PALAVRA CRUZADAS EM E.V.A	UND			
119	JOGO B MOBIL QUEBRA CABEÇA DIVISAO SILABICA	UND			
120	JOGO B MOBIL SEQUENCIA LOGICA DERIVADOS	UND			
121	JOGO DE BOLICHE 07 PEÇAS	UND			
122	JOGO DOMINO ADIÇÃO	UND			
123	JOGO DOMINO SUBTRAÇÃO	UND			
124	JOGO EDU. ALFABETO MOVEL E.V.A.	UND			
125	JOGO EDUC TANGRAM E. V.A	UND			
126	KIT P/ PING PONG PANGUE (RAQUETE, BOLAS E REDE)	UND			
127	LÃ CORRENTE D PRIMEIRA 40G COR 108 MAGENTA	UND			
128	LANTEJOLA 06 AZUL ROYAL 1,5G.	UND			
129	LANTERNA PROFISSIONAL	UND			76
130	LAPIS BIC VERDE EVOLUTION C/ BORRACHA	UND			
131	LAPIS DE COR CASTEL 12X1 MULTICOLOR	CX			
132	LAPIS PRETO MULTICOLOR	CX			
133	LIGA P/ DINHEIRO AMARELA 100 G	PCT			
134	LIVRO DE ATA 100F. TILIBRA	UND			
135	LIVRO DE REGISTRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 104 FLS	UND			
136	LIVRO LITERATURA NACIONAL	UND			
137	LIXEIRA COM PEDAL 12 LITRO	UND			
138	LUPA HOUSTON 75 MM	UND			
139	LUVA P/ GOLEIRO STADIUM	UND			
140	MARCA TEXTO COMPACTO AZUL	UND			
141	MARCA TEXTO COMPACTO AMARELO	UND			
142	MARCA TEXTO COMPACCTO VERDE	UND			
143	MARCA TEXTO CIS LUMINI AMARELO	UND			
144	MARCA TEXTO CIS LUMINI LARANJA	UND			
145	MARCA TEXTO CIS LUMINI ROSA	UND			
146	MASSA DE MODELAR ACRILEX 12 CORES	UND			
147	MEDALHA OURO MEDIA	UND			



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
CNPJ: 25.061.789/0001-11

148	MEDALHA PRATA MEDIA	UND			
149	MINIDICIONARIO LINGUA PORTGUESA	UND			
150	MOLHA DEDO RADEX	UND			
151	ORGANIZADOR CANETA CLIPS LEMBRETE DUOCOLOR	UND			
152	PALITO DE PICOLE	PCT			
153	PALITO P/ CHURRASCO GINA	PCT			
154	PAPEL MICROONDULADO DECORADO	UND			
155	PAPEL MICROONDULADO LISO	UND			
156	PAPEL SEDA DIVERSAS CORES	UND			
157	PAPEL CAMURÇA ART FLO LARANJA	UND			
158	PAPEL CAMURÇA REIPEL MARROM	UND			
159	PAPEL CARTÃO VMP VERDE ESCURO	UND			
160	PAPEL CARTAO VMP CORES VARIADAS	UND			
161	PAPEL CASCA DE OVO FILIPAPER 180G 20X1 CORES VARIADAS	UND			
162	PAPEL CELOFANE CROMUS 70X89 CORES VARIADAS	UND			
163	PAPEL CELOFANE VM 80X80 CORE VARIADAS	UND			77
164	PAPEL CHAMEQUINHO REPORT 100X1 AMARELO	UND			
165	PAPEL CHAMEQUINHO REPORT 100X1 AZUL	UND			
166	PAPEL COM PAUTA CREDEAL (RESMA)	UND			
167	PAPEL COPACABANA SISTEM CREME 50X1 180G	UND			
168	PAPEL CREPOM VMP CORES DIVERSAS	UND			
169	PAPEL LAMINADO REIPEL CORES VARIADAS	UND			
170	PAPEL LAMINADO REIPEL VMP CORES VARIADAS	UND			
171	PAPEL MADEIRA FICHA OURO	UND			
172	PAPEL P/ FOTO MULTILASER MEDIO	CX			
173	PAPEL PERSICO FILIPAPER MARFIM 180G 50X1	CX			
174	PAPEL SEDA DIVERSAS CORES	UND			
175	PAPEL SULFITE RIPAX A-4 CAIXA 10X1	CX			
176	PASTA ARQUIVO MORTO PAPEL AO FRAMA	UND			
177	PASTA ARQUIVO MORTO PLAS	UND			



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
CNPJ: 25.061.789/0001-11

	AMARELA				
178	PASTA AZ OFICIO FRAMA AMARELA	UND			
179	PASTA AZ OFICIO FRAMA TIGRADO	UND			
180	PASTA CATALAGO 10 FOLHAS CRISTAL POLIBRAS	UND			
181	PASTA CATALAGO 100 FOLHAS	UND			
182	PASTA PAPELÃO C/ FERRAGEM	UND			
183	PASTA PAPELÃO SUSPENSA POLYCART MARMORIZADA	UND			
184	PASTA PLASTICA C/ ELASTICO FINA GRANDE	UND			
185	PASTA PLASTICA C/ FERRAGEM	UND			
186	PASTA PLASTICA POLIONDA GRANDE 6.0 CM	UND			
187	PASTA PLASTICA ROTOCLIP POLIBRAS SORTIDA	UND			
188	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE GRANDE 40MM	UND			
189	PASTA SANFONADA A-4 12 DIVISÕES CRISTAL POLIBRAS	UND			
190	PASTA SANFONADA A-4 12 DIVISÕES SKY ROSA	UND			
191	PEGA VARETAS XALINGO 0709,8 30X1	UND			78
192	PERCEVEJO COLORIDO ACC N 05 100X1	UND			
193	PERFURADOR CIS 709	UND			
194	PILHA ALKALINA DURACELL PALITO	UND			
195	PILHA ALKALINA PEQUENA AA 2X1	UND			
196	PILHA PALITO MISAKI UNIDADE	UND			
197	PINCEL ATOMICO COMPACTO AZUL	UND			
198	PINCEL ATOMICO COMPACTO PRETO	UND			
199	PINCEL ATOMICO COMPACTO VERMELHO	UND			
200	PINCEL ATOMICO E CASTELL AZUL	UND			
201	PINCEL HIDROCOR COMPACTO 12 CORES	UND			
202	PINCEL P/ CD/DVD FABER CASTEL	UND			
203	PINCEL P/ QUADRO BRANCO E CASTEL PRETO	UND			
204	PINCEL P/ QUADRO BRANCO E CASTEL VERMELHO	UND			
205	PINCEL PELO CHATO KIT 08	UND			
206	PIRULITO FLORESTAL FLOPITO BRIGADEIRO	UND			
207	PIRULITO FLORESTAL PICOLÉ NAPOLITANO	UND			



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
CNPJ: 25.061.789/0001-11

208	PISTOLA P/ COLA QUENTE BARCELONA PEQ	UND			
209	PISTOLA P/ COLA QUENTE BARCELONA GRANDE	UND			
210	PLASTICO ADESIVO TRANSPARENTE VMP METRO	UND			
211	QUADRO BRANCO 150X120 ALUMINHO STALO SOUZA	UND			
212	QUADRO BRANCO 150X120 MADEIRA STALO SOUZA	UND			
213	QUADRO P/ ALVARA 20X30	UND			
214	QUADRO PARA ALVARA 15X20	UND			
215	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO F04 NYLON 7,55X 2,44	UND			
216	REDE DE VOLEY01 SINTETICA POLI REDE	UND			
217	RÉGUA COLORIDA WALEU 30CM	UND			
218	REGUA CRISTAL 20CM	UND			
219	REGUA CRISTAL 30CM	UND			
220	RÉGUA CRISTAL 30CM	UND			
221	REGUA CRISTAL 50CM WALLEU	UND			
222	RELOGIO DE PAREDE BELL'S QUAD NIMEROS PRETO	UND			79
223	SACO P/ PRESENTE CROMUS 15X29 METALIZADO	UND			
224	SACO P/ PRESENTE CROMUS 35X54 PEROLADO	UND			
225	SACO P/ PRESENTE CROMUS 45X60	UND			
226	TESOURA DE PICOTAR ZIG LEONORA GRANDE	UND			
227	TESOURA ESCOLAR ADESCK S/ PONTA	UND			
228	TESOURA TAMONTINA EXTRACORT USO GERAL	UND			
229	TESOURA TILIBRA GRANDE USO GERAL	UND			
230	TINTA GUACHE ACRILEX 6X1 PEQ.	CX			
231	TINTA GUACHE ACRILEX 250ML AZUL TURQUESA 501	CX			
232	TINTA P/ PINCEL ATOMICO COMPACTOR AZUL	UND			
233	TINTA P/ PINCEL ATOMICO COMPACTOR PRETO	UND			
234	TINTA P/ PINCEL QUADRO BRANCO AZUL COMPACTO	UND			
235	TINTA P/ PINCEL QUADRO BRANCO VERM. COMPACTO	UND			
236	TINTA SPRAY METALICA COLORE	UND			



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
CNPJ: 25.061.789/0001-11

	DOURADO				
237	TNT AMARELO 40CM	UND			
238	TNT AMARELO 80MM	UND			
239	TNT AZUL ANIL/BANDEIRA 40MM	UND			
240	TNT AZUL MARINHO	UND			
241	TNT AZUL MARINHO	UND			
242	TNT BRANCO 40M	UND			
243	TNT ESTAMPADO BOLINHA	UND			
244	TNT ESTAMPADO FLOR	UND			
245	TNT LARANJA	UND			
246	TNT LILÁS	UND			
247	TNT VERDE BANDEIRA (BILAR)	UND			
248	TNT VERMELHO 40MM	UND			
249	TROFEU IRMOSSI 3086 47CM	UND			
250	TROFEU IRMOSSI 3112 44CM	UND			
251	TROFEU VITORIA 500271 35CM	UND			
252	XADREX E DAMA CIA BRINK	UND			
	<b>TOTAL</b>				

LOTE II - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PRÇ. UNIT.	QNTD	VALOR TOTAL
1	AGENDA TILIBRA PERMANENTE	UND			80
2	ALCOOL GEL 500G	UND			
3	ALCOOL SOL 70 1000 ml	CX			
4	ALFINETE ACC SIMPLES 29	CX			
5	ALFINETE P/ MAPA ACC Nº 01 VERMELHO 50X1	CX			
6	ALFINETE PARA MAPA ACC Nº 01 AZUL ESCURO 50X1	CX			
7	ALGODAO TOPZ 25G BRANCO	CX			
8	ALMOFADA P/ CARIMBO PILOT 3 AZUL	UND			
9	ALMOFADA P/ CARIMBO PILOT 3 PRETA	UND			
10	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO PILOT	UND			
11	APITO FOX 40 PEARL	UND			
12	APONTADOR 100X1	CX			
13	BALA AZEDINHA MORANGO DURA	PCT			
14	BALA SORTIDA RECHEADA DURA	PCT			
15	BALAO SÃO ROQUE 7.0 CORES SORTIDAS	PCT			
16	BAMBOLE COLORIDO PANGUE 75CM	UND			
17	BARBANTE ALGODAO ARTESSAO 06 BRANCO-08	UND			
18	BARBANTE ALGODÃO CRU JK 10	UND			



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
CNPJ: 25.061.789/0001-11

	800G				
19	BLOCO ANOTE COLE ADELBRAS 4X1 38X51 MM	UND			
20	BLOCO ANOTE COLE BRW 76 X 76 AMARELO	UND			
21	BOLA DE QUEIMA	UND			
22	BOLA FUTEBOL DE CAMPO COSTURADA	UND			
23	BOLA FUTSAL 500 STORM C/COSTURA	UND			
24	BOLA HANDEBOL FEMININA	UND			
25	BOLA HANDEBOL MASCULINA	UND			
26	BOLA VOLEY OFICIAL MG 3600	UND			
27	BOLSA MASSAGISTA	UND			
28	BOMBA P/ BOLA	UND			
29	BORRACHA F CASTELL C CAPA	UND			
30	BORRACHA PONTEIRA MERCUR BRANCA CAIXA 50X1	PCT			
31	CAD C FLEX BROCHURA CALIGRAFIA 40 FL TILIBRA	UND			
32	CAD CD UNIVERSTÁRIO 10 MAT TILIBRA MAIS	UND			
33	CAD. CD BROCHURA GRANDE 96 FOLH. AZUL JANDAIA	UND			81
34	CADERNO CD BROCHURA GRANDE 48F AMARELO JANDAIA	UND			
35	CAIXA ORGANIZADORA ATCO 45X33 PRETA C BRANCO	CX			
36	CALCULADORA KENKO KK 8101-12	UND			
37	CALCULADORA TILIBRA DE MESA TC05	UND			
38	CANETA COMUM AZUL CAIXA	CX			
39	CANETA COMUM PRETA CX	CX			
40	CARBONO CIS DUPLA FACE PRETO CAIXA 100X1	CX			
41	CARIMBO PEDAGOGICO COLECAO FELIZ	UND			
42	CARTÃO P/ JUIZ SALÃO PLASTICO PANGUE 3X1	UND			
43	CARTOLINA CORES VARIADAS	UND			
44	CARTOLINA DULPA FACE VMP AMARELA	UND			
45	CD- P/ DVD MULTILASER PINO UNIDADE	UND			
46	CD-R MULTILASER PINO 100X1	CX			
47	CESTO P/ LIXO TELADO ARQ PLAST.	UND			
48	CLIPES ACC 1/0 100 UNID.	CX			



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
CNPJ: 25.061.789/0001-11

49	CLIPES ACC 8/0 25 UNID.	CX			
50	CLIPES ACC COLORIDO 30MM 50X1	CX			
51	CLIPES ACC 2/0 500G	CX			
52	COCHONESTES EM ESPUMA	UND			
53	COLA BASTÃO OFFICE 20G	CX			
54	COLA COLORIDA 23G ACRILEX CAIXA C/04	UND			
55	COLA GLITER 23G AZUL 204	UND			
56	COLA GLITER 23G OURO 201	UND			
57	COLA GLITER 23G PRATA 202	UND			
58	COLA GLITER 23G VERDE 206	UND			
59	COLA GLITER 23G VERMELHO 205	UND			
60	COLA GLITER 32G NEON CRISTAL 209	UND			
61	COLA P/ ISOPOR 90G KOALA 12X1	UND			
62	COLA QUENTE LEONORA 1KG	PCT			
63	COLHER FEST TRANSPARENTE 50X1	UND			
64	CONES GRANDES DE SINALIZAÇÃO	UND			
65	CONES PEQUENS DE SINALIZAÇÃO	UND			
66	COPO DESCÁTAVEL 200 ML COPOCENTRO TRANSP.	PCT			
67	CORDA FINA 8 mm	UND			82
68	CORDA TRANÇADA GRILON 10,0MM 12KG 240MT	UND			
69	CORRETIVO TOQUE MAGICO 18 ML	UND			
70	DADO PEQUENO	UND			
71	DOMINO DOUBLE SIX DOMINIOS FINO	UND			
72	DVD PEDAGOGICO KIRIKU E A FEITICEIRA	UND			
73	ELASTEX KIT 10X1 BRANCO	UND			
74	ENFEITE BOLA D NATAL BRILHANTE 50 CM VERMELHA	UND			
75	ENVELOPE AMRELO 240X340 A-4	UND			
76	ESCADA ALUMINIO 06 A 12D ALUSTEP 3,1 MTS	UND			
77	ESTENCIL CIS ROXO CAIXA	UND			
78	EVA 40X48 2MM COM DESENHOS SORTIDOS	UND			
79	EVA COLOROLIDO 40X48 2MM IO IBEL	UND			
80	EXTRATOR DE GRAMPO MANUAL RB 234	UND			
81	FAIXA DE CAPITÃO PANGUE	UND			
82	FITA ADESIVA LARGA 3M SCOTCH	UND			
83	FITA CREPE EMBALANDO 19X30	UND			
84	FITA DUPLA FACE EMBALANDO	UND			



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
CNPJ: 25.061.789/0001-11

	12X30M				
85	FITA DUREX EMBALANDO MEDIA GRANDE 19MMX50M	UND			
86	FITA SECA D´GRAFIA 16X50 DECORADA CORAÇÃO	UND			
87	FITA SECA D´GRAFIA FINA 15X50 AZUL CLARO	UND			
88	FITILHO TECIDO 100X1 CORES DIVERSAS	UND			
89	FLANELA COPALIMPA 40X60 LARANJA	UND			
90	GIZ DE CERA ACRILEX 12 CORES	UND			
91	GIZÃO DE CERA ACRILEX 12 CORES	UND			
92	GLITER PVC PINK 3G	UND			
93	GLOBO P/ BINGO CROMADO N/02	UND			
94	GRAMPEADOR EAGLE ALICATE	UND			
95	GRAMPEADOR MAPED ZENOA REF 035400	UND			
96	GRAMPO P/ GRAMPEADOR ACC 1000X1 GALVANIZAD	CX			
97	GRAMPO P/ GRAMPEADOR ACC 23/8 GALV C/1000	CX			
98	GRAMPO P/ GRAMPEADOR CIS 106/6	CX			
99	GRAMPO P/ GRAMPEADOR CIS 26/6 5000X1	CX			
100	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ACC 80MM 50X1	CX			
101	INSTRUMENTO CAPOEIRA AGAGO	UND			
102	INSTRUMENTO CAPOEIRA BERIMBAU COMPLETO	UND			
103	INSTRUMENTO MUSICAL CAXIXI	UND			
104	ISOPOR 10 MM PACT/26	UND			
105	ISOPOR 15 MM PACT/18	UND			
106	ISOPOR 20 MM PACT/14	UND			
107	ISOPOR 25 MM PACT/11	UND			
108	ISOPOR 30 MM PACT/09	UND			
109	ISOPOR 40MM PACT/07	UND			
110	ISOPOR 5MM PACT/50	UND			
111	ISOPOR 5MM PACT/50	UND			
112	ISQUEIRO BIC MAXI UM	UND			
113	JOGO DE BOLICHE 07 PEÇAS	UND			
114	JOGO DOMINO ADIÇÃO	UND			
115	JOGO DOMINO SUBTRAÇÃO	UND			
116	JOGO EDU. ALFABETO MOVEL E.V.A.	UND			
117	JOGO EDUC TANGRAM E. V.A	UND			

83



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
CNPJ: 25.061.789/0001-11

118	JOGO PALAVRA CRUZADAS EM E.V.A	UND			
119	JOGO QUEBRA CABEÇA DIVISAO SILABICA	UND			
120	JOGO SEQUENCIA LOGICA DERIVADOS	UND			
121	KIT P/ PING PONG PANGUE (RAQUETE, BOLAS E REDE)	UND			
122	KIT TÊNIS DE MESA	UND			
123	LÃ CORRENTE D PRIMEIRA 40G COR 108 MAGENTA	UND			
124	LANTEJOULA 06 AZUL ROYAL 1,5G.	UND			
125	LANTERNA PROFISSIONAL	UND			
126	LAPIS BIC VERDE EVOLUTION C/ BORRACHA	UND			
127	LAPIS DE COR CASTEL 12X1 MULTICOLOR	CX			
128	LAPIS PRETO MULTICOLOR	CX			
129	LIGA P/ DINHEIRO AMARELA 100 G	PCT			
130	LIVRO DE ATA 100F. TILIBRA	UND			
131	LIVRO DE REGISTRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 104 FLS	UND			
132	LIVRO LITERATURA NACIONAL	UND			84
133	LIXEIRA COM PEDAL 12 LITRO	UND			
134	LUPA HOUSTON 75 MM	UND			
135	LUVA P/ GOLEIRO STADIUM	UND			
136	MARCA TEXTO CIS LUMINI LARANJA	UND			
137	MARCA TEXTO CIS LUMINI ROSA	UND			
138	MARCA TEXTO COMPACCTO VERDE	UND			
139	MASSA DE MODELAR ACRILEX 12 CORES	UND			
140	MEDALHA OURO MEDIA	UND			
141	MEDALHA PRATA MEDIA	UND			
142	MIMIOGRAFO MENNO COPIATIC C/ CONTADOR	UND			
143	MINIDICIONARIO LINGUA PORTGUESA	UND			
144	MOLHA DEDO RADEX	UND			
145	ORGANIZADOR CANETA CLIPS LEMBRETE DUOCOLOR	UND			
146	PALITO DE PICOLE	PCT			
147	PALITO P/ CHURRASCO GINA	PCT			
148	PAPEL CAMURÇA ART FLO LARANJA	UND			
149	PAPEL CAMURÇA REIPEL MARROM	UND			
150	PAPEL CARTAO VMP CORES	UND			



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
CNPJ: 25.061.789/0001-11

	VARIADAS				
151	PAPEL CARTÃO VMP VERDE ESCURO	UND			
152	PAPEL CASCA DE OVO FILIPAPER 180G 20X1 CORES VARIADAS	UND			
153	PAPEL CELOFANE CROMUS 70X89 CORES VARIADAS	UND			
154	PAPEL CELOFANE VM 80X80 CORE VARIADAS	UND			
155	PAPEL CHAMEQUINHO REPORT 100X1 AMARELO	UND			
156	PAPEL CHAMEQUINHO REPORT 100X1 AZUL	UND			
157	PAPEL COM PAUTA CREDEAL (RESMA)	UND			
158	PAPEL COPACABANA SISTEM CREME 50X1 180G	UND			
159	PAPEL CREPOM VMP CORES DIVERSAS	UND			
160	PAPEL LAMINADO REIPEL CORES VARIADAS	UND			
161	PAPEL LAMINADO REIPEL VMP CORES VARIADAS	UND			
162	PAPEL MADEIRA FICHA OURO	UND			
163	PAPEL MICROONDULADO DECORADO	UND			
164	PAPEL MICROONDULADO LISO	UND			
165	PAPEL P/ FOTO MULTILASER MEDIO	CX			
166	PAPEL PERSICO FILIPAPER MARFIM 180G 50X1	CX			
167	PAPEL SEDA DIVERSAS CORES	UND			
168	PAPEL SEDA DIVERSAS CORES	UND			
169	PAPEL SULFITE RIPAX A-4 CAIXA 10X1	CX			
170	PASTA ARQUIVO MORTO PAPELÃO FRAMA	UND			
171	PASTA ARQUIVO MORTO PLAS AMARELA	UND			
172	PASTA AZ OFICIO FRAMA AMARELA	UND			
173	PASTA AZ OFICIO FRAMA TIGRADO	UND			
174	PASTA CATALAGO 10 FOLHAS CRISTAL POLIBRAS	UND			
175	PASTA CATALAGO 100 FOLHAS	UND			
176	PASTA PAPELÃO C/ FERRAGEM	UND			
177	PASTA PAPELÃO SUSPENSA POLYCARTE MARMORIZADA	UND			
178	PASTA PLASTICA C/ ELASTICO	UND			

85



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
CNPJ: 25.061.789/0001-11

	FINA GRANDE				
179	PASTA PLASTICA C/ FERRAGEM	UND			
180	PASTA PLASTICA POLIONDA GRANDE 6.0 CM	UND			
181	PASTA PLASTICA ROTOCLIP POLIBRAS SORTIDA	UND			
182	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE GRANDE 40MM	UND			
183	PASTA SANFONADA A-4 12 DIVISÕES CRISTAL POLIBRAS	UND			
184	PASTA SANFONADA A-4 12 DIVISÕES SKY ROSA	UND			
185	PEGA VARETAS XALINGO 0709,8 30X1	UND			
186	PERCEVEJO COLORIDO ACC N 05 100X1	UND			
187	PERFURADOR CIS 709	UND			
188	PILHA ALKALINA DURACELL PALITO	UND			
189	PILHA ALKALINA PEQUENA AA 2X1	UND			
190	PILHA PALITO MISAKI UNIDADE	UND			
191	PINCEL ATOMICO COMPACTO AZUL	UND			
192	PINCEL ATOMICO COMPACTO PRETO	UND			
193	PINCEL ATOMICO COMPACTO VERMELHO	UND			
194	PINCEL ATOMICO E CASTELL AZUL	UND			
195	PINCEL HIDROCOR COMPACTO 12 CORES	UND			
196	PINCEL P/ CD/DVD FABER CASTEL	UND			
197	PINCEL P/ QUADRO BRANCO AZUL	UND			
198	PINCEL P/ QUADRO BRANCO PRETO	UND			
199	PINCEL P/ QUADRO BRANCO VERMELHO	UND			
200	PINCEL PELO CHATO KIT 08	UND			
201	PIRULITO FLORESTAL FLOPITO BRIGADEIRO	UND			
202	PIRULITO FLORESTAL PICOLÉ NAPOLITANO	UND			
203	PISTOLA P/ COLA QUENTE BARCELONA GRANDE	UND			
204	PISTOLA P/ COLA QUENTE BARCELONA PEQ	UND			
205	PLASTICO ADESIVO TRANSPARENTE VMP METRO	UND			
206	QUADRO BRANCO 150X120	UND			

86



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
CNPJ: 25.061.789/0001-11

	ALUMINHO STALO SOUZA				
207	QUADRO BRANCO 150X120 MADEIRA STALO SOUZA	UND			
208	QUADRO P/ ALVARA 20X30	UND			
209	QUADRO PARA ALVARA 15X20	UND			
210	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO F04 NYLON 7,55X 2,44	UND			
211	REDE DE VOLEY01 SINTETICA POLI REDE	UND			
212	RÉGUA COLORIDA WALEU 30CM	UND			
213	REGUA CRISTAL 20CM	UND			
214	REGUA CRISTAL 30CM	UND			
215	RÉGUA CRISTAL 30CM	UND			
216	REGUA CRISTAL 50CM WALLEU	UND			
217	RELOGIO DE PAREDE BELL'S QUAD NIMEROS PRETO	UND			
218	SACO P/ PRESENTE CROMUS 15X29 METALIZADO	UND			
219	SACO P/ PRESENTE CROMUS 35X54 PEROLADO	UND			
220	SACO P/ PRESENTE CROMUS 45X60	UND			
221	TESOURA DE PICOTAR ZIG LEONORA GRANDE	UND			87
222	TESOURA ESCOLAR ADESCK S/ PONTA	UND			
223	TESOURA TAMONTINA EXTRACORT USO GERAL	UND			
224	TESOURA TILIBRA GRANDE USO GERAL	UND			
225	TINTA GUACHE ACRILEX 6X1 PEQ.	CX			
226	TINTA GUACHE ACRILEX 250ML AZUL TURQUESA 501	CX			
227	TINTA P/ PINCEL ATOMICO COMPACTOR AZUL	UND			
228	TINTA P/ PINCEL ATOMICO COMPACTOR PRETO	UND			
229	TINTA P/ PINCEL QUADRO BRANCO AZUL COMPACTO	UND			
230	TINTA P/ PINCEL QUADRO BRANCO PRETO COMPACTO	UND			
231	TINTA P/ PINCEL QUADRO BRANCO VERM. COMPACTO	UND			
232	TINTA SPRAY METALICA COLORE DOURADO	UND			
233	TNT AMARELO 40CM	UND			
234	TNT AMARELO 80MM	UND			
235	TNT AZUL ANIL/BANDEIRA 40MM	UND			



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
CNPJ: 25.061.789/0001-11

236	TNT AZUL MARINHO	UND			
237	TNT AZUL MARINHO	UND			
238	TNT BRANCO 40M	UND			
239	TNT ESTAMPADO BOLINHA	UND			
240	TNT ESTAMPADO FLOR	UND			
241	TNT LARANJA	UND			
242	TNT LILÁS	UND			
243	TNT VERDE BANDEIRA (BILAR)	UND			
244	TNT VERMELHO 40MM	UND			
245	TROFEU IRMOSSI 3086 47CM	UND			
246	TROFEU IRMOSSI 3112 44CM	UND			
247	TROFEU VITORIA 500271 35CM	UND			
248	XADREX E DAMA CIA BRINK	UND			
	<b>TOTAL</b>				

LOTE III – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PRÇ. UNIT.	QNTD	VALOR TOTAL
1	AGENDA TILIBRA PERMANENTE	UND			
2	ALCOOL GEL GELACOOOL 500G	UND			
3	ALCOOL SOL 70 1000 ml	CX			
4	ALFINETE ACC SIMPLES 29	CX			88
5	ALFINETE P/ MAPA ACC Nº 01 VERMELHO 50X1	CX			
6	ALFINETE PARA MAPA ACC Nº 01 AZUL ESCURO 50X1	CX			
7	ALGODAO TOPZ 25G BRANCO	CX			
8	ALMOFADA P/ CARIMBO PILOT 3 AZUL	UND			
9	ALMOFADA P/ CARIMBO PILOT 3 PRETA	UND			
10	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO PILOT	UND			
11	APITO FOX 40 PEARL	UND			
12	APONTADOR F CASTELL ESTRELA 100X1	CX			
13	BALA ICE KISS AZEDINHA MORANGO DURA	PCT			
14	BALA ERIAN SORTIDA RECHEADA DURA	PCT			
15	BALAO SÃO ROQUE 7.0 CORES SORTIDAS	PCT			
16	BAMBOLE COLORIDO PANGUE 75CM	UND			
17	BARBANTE ALGODAO ARTESSAO 06 BRANCO-08	UND			



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
CNPJ: 25.061.789/0001-11

18	BARBANTE ALGODÃO CRU JK 10 800G	UND			
19	BLOCO ANOTE COLE BRW 76 X 76 AMARELO	UND			
20	BLOCO ANOTE COLE ADELBRAS 4X1 38X51 MM	UND			
21	BOLA CAMPO STORM C/ COSTURA	UND			
22	BOLA DE QUEIMA	UND			
23	BOLA PENALTY CAMPO S11 OFICIAL FPF S/COSTURA	UND			
24	BOLA PENALTY CAMPO MATIS SEM/COSTURA	UND			
25	BOLA PENALTY FUTSAL 500 STORM C/COSTURA	UND			
26	BOLA PENALTY FUTSAL MAX 200 C/COSTURA BC-VD-RS	UND			
27	BOLA PENALTY FUTSAL MAX 500 C/ COSTURA	UND			
28	BOLA PENALTY VOLEY OFICIAL MG 3500	UND			
29	BOLA PENALTY VOLEY OFICIAL MG 3600	UND			
30	BOLSA MASSAGISTA	UND			89
31	BOMBA P/ BOLA PENALTY	UND			
32	BORRACHA F CASTELL C CAPA	UND			
33	BORRACHA PONTEIRA MERCUR BRANCA CAIXA 50X1	PCT			
34	CAD C FLEX BROCHURA CALIGRAFIA 40 FL TILIBRA	UND			
35	CAD. CD BROCHURA GRANDE 96 FOLH. AZUL JANDAIA	UND			
36	CAD CD UNIVERSTÁRIO 10 MAT TILIBRA MAIS	UND			
37	CAD DC BROCHURA PEQUENO 48 FLS	UND			
38	CADERNO CD BROCHURA GRANDE 48F AMARELO JANDAIA	UND			
39	CAIXA ORGANIZADORA ATCO 45X33 PRETA C BRANCO	CX			
40	CALÇÃO PLACAR DEMOS AZ/ BANDEIRA 5100 M	UND			
41	CALCULADORA KENKO KK 8101-12	UND			
42	CALCULADORA TILIBRA DE MESA TC05	UND			
43	CAMISA ESPORT DITZ AZUL/BRANCO MEDIA	UND			
44	CANETA BIC COMUM AZUL CAIXA	CX			
45	CANETA BIC COMUM PRETA CX	CX			



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
CNPJ: 25.061.789/0001-11

46	CARBONO CIS 1 FACE AZUL CX 100X1	CX			
47	CARBONO CIS DUPLA FACE PRETO CAIXA 100X1	CX			
48	CARIMBO PEDAGOGICO COLECAO FELIZ	UND			
49	CARTÃO P/ JUIZ SALÃO PLASTICO PANGUE 3X1	UND			
50	CARTOLINA CORES VARIADAS	UND			
51	CARTOLINA DULPA FACE VMP AMARELA	UND			
52	CD- P/ DVD MULTILASER PINO UNIDADE	UND			
53	CD-R MULTILASER PINO 100X1	CX			
54	CESTO P/ LIXO TELADO ARQ PLAST.	UND			
55	CLIPES ACC 1/0 100 UNID.	CX			
56	CLIPES ACC 8/0 25 UNID.	CX			
57	CLIPES ACC COLORIDO 30MM 50X1	CX			
58	CLIPES ACC 2/0 500G	CX			
59	COLA BASTÃO OFFICE 20G	CX			
60	COLA BRANCA 90G KOALA	UND			
61	COLA BRANCA NEW MAGIC 90G	UND			90
62	COLA COLORIDA 23G ACRILEX CAIXA C/04	UND			
63	COLA GLITER 23G AZUL 204	UND			
64	COLA GLITER 23G OURO 201	UND			
65	COLA GLITER 23G PRATA 202	UND			
66	COLA GLITER 23G VERDE 206	UND			
67	COLA GLITER 23G VERMELHO 205	UND			
68	COLA GLITER 32G NEON CRISTAL 209	UND			
69	COLA P/ ISOPOR 90G KOALA 12X1	UND			
70	COLA QUENTE LEONORA 1KG	PCT			
71	COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE PINTADO	UND			
72	COLHER BRINK FEST TRANSPARENTE 50X1	UND			
73	COPO DESCÁTAVEL 200 ML COPOCENTRO TRANSP.	PCT			
74	CORDA FINA 8 mm	UND			
75	CORDA TRANÇADA GRILON 10,0MM 12KG 240MT	UND			
76	CORRETIVO TOQUE MAGICO 18 ML	UND			
77	DADO PEQUENO	UND			
78	DOMINO DOUBLE SIX DOMINOES FINO	UND			
79	DVD PEDAGOGICO KIRIKU E A	UND			



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
CNPJ: 25.061.789/0001-11

	FEITICEIRA				
80	ELASTEX KIT 10X1 BRANCO	UND			
81	ENFEITE BOLA D NATAL BRILHANTE 50 CM VERMELHA	UND			
82	ENVELOPE AMRELO 240X340 A-4	UND			
83	ESCADA ALUMINIO 06 A 12D ALUSTEP 3,1 MTS	UND			
84	EVA 40X48 2MM COM DESENHOS SORTIDOS	UND			
85	EVA COLOROLIDO 40X48 2MM IO IBEL	UND			
86	EXTRATOR DE GRAMPO MANUAL RB 234	UND			
87	FAIXA DE CAPITÃO PANGUE	UND			
88	FITA ADESIVA LARGA 3M SCOTCH	UND			
89	FITA CREPE EMBALANDO 19X30	UND			
90	FITA DUPLA FACE EMBALANDO 12X30M	UND			
91	FITA DUREX EMBALANDO MEDIA GRANDE 19MMX50M	UND			
92	FITA SECA D´GRAFIA 16X50 DECORADA CORAÇÃO	UND			
93	FITA SECA D´GRAFIA FINA 15X50 AZUL CLARO	UND			91
94	FITILHO TECIDO 100X1 CORES DIVERSAS	UND			
95	FLANELA COPALIMPA 40X60 LARANJA	UND			
96	FLAUTA	UND			
97	GIZ DE CERA ACRILEX 12 CORES	UND			
98	GIZÃO DE CERA ACRILEX 12 CORES	UND			
99	GLITER PVC PINK 3G	UND			
100	GLOBO P/ BINGO CROMADO N/02	UND			
101	GRAMPEADOR EAGLE ALICATE	UND			
102	GRAMPEADOR MAPED ZENOA REF 035400	UND			
103	GRAMPO P/ GRAMPEADOR ACC 1000X1 GALVANIZAD	CX			
104	GRAMPO P/ GRAMPEADOR ACC 23/8 GALV C/1000	CX			
105	GRAMPO P/ GRAMPEADOR CIS 106/6	CX			
106	GRAMPO P/ GRAMPEADOR CIS 26/6 5000X1	CX			
107	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ACC 80MM 50X1	CX			
108	INSTRUMENTO CAPOEIRA AGAGO	UND			



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
CNPJ: 25.061.789/0001-11

109	INSTRUMENTO CAPOEIRA BERIMBAU COMPLETO	UND			
110	INSTRUMENTO MUSICAL CAXIXI	UND			
111	ISOPOR 10 MM PACT/26	UND			
112	ISOPOR 15 MM PACT/18	UND			
113	ISOPOR 20 MM PACT/14	UND			
114	ISOPOR 25 MM PACT/11	UND			
115	ISOPOR 30 MM PACT/09	UND			
116	ISOPOR 40MM PACT/07	UND			
117	ISOPOR 5MM PACT/50	UND			
118	ISOPOR 5MM PACT/50	UND			
119	ISQUEIRO BIC MAXI UM	UND			
120	JOGO B MOBIL PALAVRA CRUZADAS EM E.V.A	UND			
121	JOGO B MOBIL QUEBRA CABEÇA DIVISAO SILABICA	UND			
122	JOGO B MOBIL SEQUENCIA LOGICA DERIVADOS	UND			
123	JOGO DE BOLICHE 07 PEÇAS	UND			
124	JOGO DOMINO ADIÇÃO	UND			
125	JOGO DOMINO SUBTRAÇÃO	UND			
126	JOGO EDU. ALFABETO MOVEI E.V.A.	UND			92
127	JOGO EDUC TANGRAM E. V.A	UND			
128	KIT P/ PING PONG PANGUE (RAQUETE, BOLAS E REDE)	UND			
129	LÃ CORRENTE D PRIMEIRA 40G COR 108 MAGENTA	UND			
130	LANTEJOLA 06 AZUL ROYAL 1,5G.	UND			
131	LANTERNA PROFISSIONAL	UND			
132	LAPIS BIC VERDE EVOLUTION C/ BORRACHA	UND			
133	LAPIS DE COR CASTEL 12X1 MULTICOLOR	CX			
134	LAPIS PRETO MULTICOLOR	CX			
135	LIGA P/ DINHEIRO AMARELA 100 G	PCT			
136	LIVRO DE ATA 100F. TILIBRA	UND			
137	LIVRO DE REGISTRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 104 FLS	UND			
138	LIVRO LITERATURA NACIONAL	UND			
139	LIXEIRA COM PEDAL 12 LITRO	UND			
140	LUPA HOUSTON 75 MM	UND			
141	LUVA P/ GOLEIRO STADIUM	UND			
142	MARCA TEXTO COMPACTO AZUL	UND			
143	MARCA TEXTO COMPACTO AMARELO	UND			
144	MARCA TEXTO COMPACCTO VERDE	UND			



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
CNPJ: 25.061.789/0001-11

145	MARCA TEXTO CIS LUMINI AMARELO	UND			
146	MARCA TEXTO CIS LUMINI LARANJA	UND			
147	MARCA TEXTO CIS LUMINI ROSA	UND			
148	MASSA DE MODELAR ACRILEX 12 CORES	UND			
149	MEDALHA OURO MEDIA	UND			
150	MEDALHA PRATA MEDIA	UND			
151	MEIÃO ESPORTIVO PLACAR BRANCO	UND			
152	MINIDICIONARIO LINGUA PORTGUESA	UND			
153	MOLHA DEDO RADEX	UND			
154	ORGANIZADOR CANETA CLIPS LEMBRETE DUOCOLOR	UND			
155	PALITO DE PICOLE	PCT			
156	PALITO P/ CHURRASCO GINA	PCT			
157	PAPEL MICROONDULADO DECORADO	UND			
158	PAPEL MICROONDULADO LISO	UND			
159	PAPEL SEDA DIVERSAS CORES	UND			
160	PAPEL CAMURÇA ART FLO LARANJA	UND			93
161	PAPEL CAMURÇA REIPEL MARROM	UND			
162	PAPEL CARTÃO VMP VERDE ESCURO	UND			
163	PAPEL CARTAO VMP CORES VARIADAS	UND			
164	PAPEL CASCA DE OVO FILIPAPER 180G 20X1 CORES VARIADAS	UND			
165	PAPEL CELOFANE CROMUS 70X89 CORES VARIADAS	UND			
166	PAPEL CELOFANE VM 80X80 CORE VARIADAS	UND			
167	PAPEL CHAMEQUINHO REPORT 100X1 AMARELO	UND			
168	PAPEL CHAMEQUINHO REPORT 100X1 AZUL	UND			
169	PAPEL COPACABANA SISTEM CREME 50X1 180G	UND			
170	PAPEL CREPOM VMP CORES DIVERSAS	UND			
171	PAPEL LAMINADO REIPEL CORES VARIADAS	UND			
172	PAPEL LAMINADO REIPEL VMP CORES VARIADAS	UND			
173	PAPEL MADEIRA FICHA OURO	UND			



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
CNPJ: 25.061.789/0001-11

174	PAPEL P/ FOTO MULTILASER MEDIO	CX			
175	PAPEL PERSICO FILIPAPER MARFIM 180G 50X1	CX			
176	PAPEL SEDA DIVERSAS CORES	UND			
177	PAPEL SULFITE RIPAX A-4 CAIXA 10X1	CX			
178	PASTA ARQUIVO MORTO PAPEL AO FRAMA	UND			
179	PASTA ARQUIVO MORTO PLAS AMARELA	UND			
180	PASTA AZ OFICIO FRAMA AMARELA	UND			
181	PASTA AZ OFICIO FRAMA TIGRADO	UND			
182	PASTA CATALOGO 10 FOLHAS CRISTAL POLIBRAS	UND			
183	PASTA CATALOGO 100 FOLHAS	UND			
184	PASTA PAPELÃO C/ FERRAGEM	UND			
185	PASTA PAPELÃO SUSPENSA POLY CART MARMORIZADA	UND			
186	PASTA PLASTICA C/ ELASTICO FINA GRANDE	UND			
187	PASTA PLASTICA C/ FERRAGEM	UND			
188	PASTA PLASTICA POLIONDA GRANDE 6.0 CM	UND			94
189	PASTA PLASTICA ROTOCLIP POLIBRAS SORTIDA	UND			
190	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE GRANDE 40MM	UND			
191	PASTA SANFONADA A-4 12 DIVISÕES CRISTAL POLIBRAS	UND			
192	PASTA SANFONADA A-4 12 DIVISÕES SKY ROSA	UND			
193	PEGA VARETAS XALINGO 0709,8 30X1	UND			
194	PERCEVEJO COLORIDO ACC N 05 100X1	UND			
195	PERFURADOR CIS 709	UND			
196	PILHA ALKALINA DURACELL PALITO	UND			
197	PILHA ALKALINA PEQUENA AA 2X1	UND			
198	PILHA PALITO MISAKI UNIDADE	UND			
199	PINCEL ATOMICO COMPACTO AZUL	UND			
200	PINCEL ATOMICO COMPACTO PRETO	UND			
201	PINCEL ATOMICO COMPACTO VERMELHO	UND			
202	PINCEL ATOMICO E CASTELL AZUL	UND			



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
CNPJ: 25.061.789/0001-11

203	PINCEL HIDROCOR COMPACTO 12 CORES	UND			
204	PINCEL P/ CD/DVD FABER CASTEL	UND			
205	PINCEL P/ QUADRO BRANCO E CASTEL PRETO	UND			
206	PINCEL P/ QUADRO BRANCO E CASTEL VERMELHO	UND			
207	PINCEL PELO CHATO KIT 08	UND			
208	PIRULITO FLORESTAL FLOPITO BRIGADEIRO	UND			
209	PIRULITO FLORESTAL PICOLÉ NAPOLITANO	UND			
210	PISTOLA P/ COLA QUENTE BARCELONA PEQ	UND			
211	PISTOLA P/ COLA QUENTE BARCELONA GRANDE	UND			
212	PLASTICO ADESIVO TRANSPARENTE VMP METRO	UND			
213	QUADRO BRANCO 150X120 ALUMINHO STALO SOUZA	UND			
214	QUADRO BRANCO 150X120 MADEIRA STALO SOUZA	UND			
215	QUADRO P/ ALVARA 20X30	UND			95
216	QUADRO PARA ALVARA 15X20	UND			
217	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO F04 NYLON 7,55X 2,44	UND			
218	REDE DE VOLEY01 SINTETICA POLI REDE	UND			
219	RÉGUA COLORIDA WALEU 30CM	UND			
220	REGUA CRISTAL 20CM	UND			
221	REGUA CRISTAL 30CM	UND			
222	RÉGUA CRISTAL 30CM	UND			
223	REGUA CRISTAL 50CM WALLEU	UND			
224	RELOGIO DE PAREDE BELL'S QUAD NIMEROS PRETO	UND			
225	SACO P/ PRESENTE CROMUS 15X29 METALIZADO	UND			
226	SACO P/ PRESENTE CROMUS 35X54 PEROLADO	UND			
227	SACO P/ PRESENTE CROMUS 45X60	UND			
228	TESOURA DE PICOTAR ZIG LEONORA GRANDE	UND			
229	TESOURA ESCOLAR ADESCK S/ PONTA	UND			
230	TESOURA TAMONTINA EXTRACORT USO GERAL	UND			
231	TESOURA TILIBRA GRANDE USO	UND			



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
CNPJ: 25.061.789/0001-11

	GERAL				
232	TINTA GUACHE ACRILEX 6X1 PEQ.	CX			
233	TINTA GUACHE ACRILEX 250ML AZUL TURQUESA 501	CX			
234	TINTA P/ PINCEL ATOMICO COMPACTOR AZUL	UND			
235	TINTA P/ PINCEL ATOMICO COMPACTOR PRETO	UND			
236	TINTA P/ PINCEL QUADRO BRANCO AZUL COMPACTO	UND			
237	TINTA P/ PINCEL QUADRO BRANCO VERM. COMPACTO	UND			
238	TINTA SPRAY METALICA COLORE DOURADO	UND			
239	TNT AMARELO 40CM	UND			
240	TNT AMARELO 80MM	UND			
241	TNT AZUL ANIL/BANDEIRA 40MM	UND			
242	TNT AZUL MARINHO	UND			
243	TNT AZUL MARINHO	UND			
244	TNT BRANCO 40M	UND			
245	TNT ESTAMPADO BOLINHA	UND			
246	TNT ESTAMPADO FLOR	UND			
247	TNT LARANJA	UND			96
248	TNT LILÁS	UND			
249	TNT VERDE BANDEIRA (BILAR)	UND			
250	TNT VERMELHO 40MM	UND			
251	TROFEU IRMOSSI 3086 47CM	UND			
252	TROFEU IRMOSSI 3112 44CM	UND			
253	TROFEU VITORIA 500271 35CM	UND			
254	XADREX E DAMA CIA BRINK	UND			
	<b>TOTAL</b>				

LOTE IV - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PRÇ. UNIT.	QNTD	VALOR TOTAL
1	AGENDA TILIBRA PERMANENTE	UND			
2	ALCOOL GEL GELACOOOL 500G	UND			
3	ALCOOL SOL 70 1000 ml	CX			
4	ALFINETE ACC SIMPLES 29	CX			
5	ALFINETE P/ MAPA ACC Nº 01 VERMELHO 50X1	CX			
6	ALFINETE PARA MAPA ACC Nº 01 AZUL ESCURO 50X1	CX			
7	ALGODAO TOPZ 25G BRANCO	CX			
8	ALMOFADA P/ CARIMBO PILOT 3 AZUL	UND			



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
CNPJ: 25.061.789/0001-11

9	ALMOFADA P/ CARIMBO PILOT 3 PRETA	UND			
10	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO PILOT	UND			
11	APONTADOR F CASTELL ESTRELA 100X1	CX			
12	BALA ICE KISS AZEDINHA MORANGO DURA	PCT			
13	BALA ERIAN SORTIDA RECHEADA DURA	PCT			
14	BALAO SÃO ROQUE 7.0 CORES SORTIDAS	PCT			
15	BAMBOLE COLORIDO PANGUE 75CM	UND			
16	BARBANTE ALGODAO ARTESSAO 06 BRANCO-08	UND			
17	BARBANTE ALGODÃO CRU JK 10 800G	UND			
18	BLOCO ANOTE COLE BRW 76 X 76 AMARELO	UND			
19	BLOCO ANOTE COLE ADELBRAS 4X1 38X51 MM	UND			
20	BORRACHA F CASTELL C CAPA	UND			97
21	BORRACHA PONTEIRA MERCUR BRANCA CAIXA 50X1	PCT			
22	CAD C FLEX BROCHURA CALIGRAFIA 40 FL TILIBRA	UND			
23	CAD. CD BROCHURA GRANDE 96 FOLH. AZUL JANDAIA	UND			
24	CAD CD UNIVERSTÁRIO 10 MAT TILIBRA MAIS	UND			
25	CAD DC BROCHURA PEQUENO 48 FLS	UND			
26	CADERNO CD BROCHURA GRANDE 48F AMARELO JANDAIA	UND			
27	CAIXA ORGANIZADORA ATCO 45X33 PRETA C BRANCO	CX			
28	CALCULADORA KENKO KK 8101-12	UND			
29	CALCULADORA TILIBRA DE MESA TC05	UND			
30	CANETA BIC COMUM AZUL CAIXA	CX			
31	CANETA BIC COMUM PRETA CX	CX			
32	CARBONO CIS 1 FACE AZUL CX 100X1	CX			
33	CARBONO CIS DUPLA FACE PRETO CAIXA 100X1	CX			
34	CARIMBO PEDAGOGICO COLECAO FELIZ	UND			



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
CNPJ: 25.061.789/0001-11

35	CARTOLINA CORES VARIADAS	UND			
36	CARTOLINA DULPA FACE VMP AMARELA	UND			
37	CD- P/ DVD MULTILASER PINO UNIDADE	UND			
38	CD-R MULTILASER PINO 100X1	CX			
39	CESTO P/ LIXO TELADO ARQ PLAST.	UND			
40	CLIPES ACC 1/0 100 UNID.	CX			
41	CLIPES ACC 8/0 25 UNID.	CX			
42	CLIPES ACC COLORIDO 30MM 50X1	CX			
43	CLIPES ACC 2/0 500G	CX			
44	COLA BASTÃO OFFICE 20G	CX			
45	COLA BRANCA 90G KOALA	UND			
46	COLA BRANCA NEW MAGIC 90G	UND			
47	COLA COLORIDA 23G ACRILEX CAIXA C/04	UND			
48	COLA GLITER 23G AZUL 204	UND			
49	COLA GLITER 23G OURO 201	UND			
50	COLA GLITER 23G PRATA 202	UND			
51	COLA GLITER 23G VERDE 206	UND			
52	COLA GLITER 23G VERMELHO 205	UND			
53	COLA GLITER 32G NEON CRISTAL 209	UND			98
54	COLA P/ ISOPOR 90G KOALA 12X1	UND			
55	COLA QUENTE LEONORA 1KG	PCT			
56	COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE PINTADO	UND			
57	COLHER BRINK FEST TRANSPARENTE 50X1	UND			
58	COPO DESCÁTAVEL 200 ML COPOCENTRO TRANSP.	PCT			
59	CORDA FINA 8 mm	UND			
60	CORDA TRANÇADA GRILON 10,0MM 12KG 240MT	UND			
61	CORRETIVO TOQUE MAGICO 18 ML	UND			
62	DADO PEQUENO	UND			
63	DOMINO DOUBLE SIX DOMINOES FINO	UND			
64	DVD PEDAGOGICO KIRIKU E A FEITICEIRA	UND			
65	ELASTEX KIT 10X1 BRANCO	UND			
66	ENFEITE BOLA D NATAL BRILHANTE 50 CM VERMELHA	UND			
67	ENVELOPE AMRELO 240X340 A-4	UND			
68	ESCADA ALUMINIO 06 A 12D ALUSTEP 3,1 MTS	UND			
69	EVA 40X48 2MM COM DESENHOS	UND			



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
CNPJ: 25.061.789/0001-11

	SORTIDOS				
70	EVA COLOROLIDO 40X48 2MM IO IBEL	UND			
71	EXTRATOR DE GRAMPO MANUAL RB 234	UND			
72	FAIXA DE CAPITÃO PANGUE	UND			
73	FITA ADESIVA LARGA 3M SCOTCH	UND			
74	FITA CREPE EMBALANDO 19X30	UND			
75	FITA DUPLA FACE EMBALANDO 12X30M	UND			
76	FITA DUREX EMBALANDO MEDIA GRANDE 19MMX50M	UND			
77	FITA SECA D´GRAFIA 16X50 DECORADA CORAÇÃO	UND			
78	FITA SECA D´GRAFIA FINA 15X50 AZUL CLARO	UND			
79	FITILHO TECIDO 100X1 CORES DIVERSAS	UND			
80	FLANELA COPALIMPA 40X60 LARANJA	UND			
81	GIZ DE CERA ACRILEX 12 CORES	UND			
82	GIZÃO DE CERA ACRILEX 12 CORES	UND			99
83	GLITER PVC PINK 3G	UND			
84	GLOBO P/ BINGO CROMADO N/02	UND			
85	GRAMPEADOR EAGLE ALICATE	UND			
86	GRAMPEADOR MAPED ZENOA REF 035400	UND			
87	GRAMPO P/ GRAMPEADOR ACC 1000X1 GALVANIZAD	CX			
88	GRAMPO P/ GRAMPEADOR ACC 23/8 GALV C/1000	CX			
89	GRAMPO P/ GRAMPEADOR CIS 106/6	CX			
90	GRAMPO P/ GRAMPEADOR CIS 26/6 5000X1	CX			
91	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ACC 80MM 50X1	CX			
92	ISOPOR 10 MM PACT/26	UND			
93	ISOPOR 15 MM PACT/18	UND			
94	ISOPOR 20 MM PACT/14	UND			
95	ISOPOR 25 MM PACT/11	UND			
96	ISOPOR 30 MM PACT/09	UND			
97	ISOPOR 40MM PACT/07	UND			
98	ISOPOR 5MM PACT/50	UND			
99	ISOPOR 5MM PACT/50	UND			
100	ISQUEIRO BIC MAXI UM	UND			
101	JOGO B MOBIL PALAVRA	UND			



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
CNPJ: 25.061.789/0001-11

	CRUZADAS EM E.V.A				
102	JOGO B MOBIL QUEBRA CABEÇA DIVISAO SILABICA	UND			
103	JOGO B MOBIL SEQUENCIA LOGICA DERIVADOS	UND			
104	JOGO DE BOLICHE 07 PEÇAS	UND			
105	JOGO DOMINO ADIÇÃO	UND			
106	JOGO DOMINO SUBTRAÇÃO	UND			
107	JOGO EDU. ALFABETO MOVEL E.V.A.	UND			
108	JOGO EDUC TANGRAM E. V.A	UND			
109	KIT P/ PING PONG PANGUE (RAQUETE, BOLAS E REDE)	UND			
110	LÃ CORRENTE D PRIMEIRA 40G COR 108 MAGENTA	UND			
111	LANTEJOULA 06 AZUL ROYAL 1,5G.	UND			
112	LANTERNA PROFISSIONAL	UND			
113	LAPIS BIC VERDE EVOLUTION C/ BORRACHA	UND			
114	LAPIS DE COR CASTEL 12X1 MULTICOLOR	CX			
115	LAPIS PRETO MULTICOLOR	CX			
116	LIGA P/ DINHEIRO AMARELA 100 G	PCT			100
117	LIVRO DE ATA 100F. TILIBRA	UND			
118	LIVRO DE REGISTRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 104 FLS	UND			
119	LIVRO LITERATURA NACIONAL	UND			
120	LIXEIRA COM PEDAL 12 LITRO	UND			
121	LUPA HOUSTON 75 MM	UND			
122	MARCA TEXTO COMPACTO AZUL	UND			
123	MARCA TEXTO COMPACTO AMARELO	UND			
124	MARCA TEXTO COMPACCTO VERDE	UND			
125	MARCA TEXTO CIS LUMINI AMARELO	UND			
126	MARCA TEXTO CIS LUMINI LARANJA	UND			
127	MARCA TEXTO CIS LUMINI ROSA	UND			
128	MASSA DE MODELAR ACRILEX 12 CORES	UND			
129	MINIDICIONARIO LINGUA PORTGUESA	UND			
130	MOLHA DEDO RADEX	UND			
131	ORGANIZADOR CANETA CLIPS LEMBRETE DUOCOLOR	UND			
132	PALITO DE PICOLE	PCT			
133	PALITO P/ CHURRASCO GINA	PCT			



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
CNPJ: 25.061.789/0001-11

134	PAPEL MICROONDULADO DECORADO	UND			
135	PAPEL MICROONDULADO LISO	UND			
136	PAPEL SEDA DIVERSAS CORES	UND			
137	PAPEL CAMURÇA ART FLO LARANJA	UND			
138	PAPEL CAMURÇA REIPEL MARROM	UND			
139	PAPEL CARTÃO VMP VERDE ESCURO	UND			
140	PAPEL CARTAO VMP CORES VARIADAS	UND			
141	PAPEL CASCA DE OVO FILIPAPER 180G 20X1 CORES VARIADAS	UND			
142	PAPEL CELOFANE CROMUS 70X89 CORES VARIADAS	UND			
143	PAPEL CELOFANE VM 80X80 CORE VARIADAS	UND			
144	PAPEL CHAMEQUINHO REPORT 100X1 AMARELO	UND			
145	PAPEL CHAMEQUINHO REPORT 100X1 AZUL	UND			
146	PAPEL COPACABANA SISTEM CREME 50X1 180G	UND			101
147	PAPEL CREPOM VMP CORES DIVERSAS	UND			
148	PAPEL LAMINADO REIPEL CORES VARIADAS	UND			
149	PAPEL LAMINADO REIPEL VMP CORES VARIADAS	UND			
150	PAPEL MADEIRA FICHA OURO	UND			
151	PAPEL P/ FOTO MULTILASER MEDIO	CX			
152	PAPEL PERSICO FILIPAPER MARFIM 180G 50X1	CX			
153	PAPEL SEDA DIVERSAS CORES	UND			
154	PAPEL SULFITE RIPAX A-4 CAIXA 10X1	CX			
155	PASTA ARQUIVO MORTO PAPEL AO FRAMA	UND			
156	PASTA ARQUIVO MORTO PLAS AMARELA	UND			
157	PASTA AZ OFICIO FRAMA AMARELA	UND			
158	PASTA AZ OFICIO FRAMA TIGRADO	UND			
159	PASTA CATALAGO 10 FOLHAS CRISTAL POLIBRAS	UND			
160	PASTA CATALAGO 100 FOLHAS	UND			
161	PASTA PAPELÃO C/ FERRAGEM	UND			
162	PASTA PAPELÃO SUSPENSA	UND			



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
CNPJ: 25.061.789/0001-11

	POLYCART MARMORIZADA				
163	PASTA PLASTICA C/ ELASTICO FINA GRANDE	UND			
164	PASTA PLASTICA C/ FERRAGEM	UND			
165	PASTA PLASTICA POLIONDA GRANDE 6.0 CM	UND			
166	PASTA PLASTICA ROTOCLIP POLIBRAS SORTIDA	UND			
167	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE GRANDE 40MM	UND			
168	PASTA SANFONADA A-4 12 DIVISÕES CRISTAL POLIBRAS	UND			
169	PASTA SANFONADA A-4 12 DIVISÕES SKY ROSA	UND			
170	PEGA VARETAS XALINGO 0709,8 30X1	UND			
171	PERCEVEJO COLORIDO ACC N 05 100X1	UND			
172	PERFURADOR CIS 709	UND			
173	PILHA ALKALINA DURACELL PALITO	UND			
174	PILHA ALKALINA PEQUENA AA 2X1	UND			
175	PILHA PALITO MISAKI UNIDADE	UND			102
176	PINCEL ATOMICO COMPACTO AZUL	UND			
177	PINCEL ATOMICO COMPACTO PRETO	UND			
178	PINCEL ATOMICO COMPACTO VERMELHO	UND			
179	PINCEL ATOMICO E CASTELL AZUL	UND			
180	PINCEL HIDROCOR COMPACTO 12 CORES	UND			
181	PINCEL P/ CD/DVD FABER CASTEL	UND			
182	PINCEL P/ QUADRO BRANCO E CASTEL PRETO	UND			
183	PINCEL P/ QUADRO BRANCO E CASTEL VERMELHO	UND			
184	PINCEL PELO CHATO KIT 08	UND			
185	PIRULITO FLORESTAL FLOPITO BRIGADEIRO	UND			
186	PIRULITO FLORESTAL PICOLÉ NAPOLITANO	UND			
187	PISTOLA P/ COLA QUENTE BARCELONA PEQ	UND			
188	PISTOLA P/ COLA QUENTE BARCELONA GRANDE	UND			
189	PLASTICO ADESIVO TRANSPARENTE VMP METRO	UND			



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
CNPJ: 25.061.789/0001-11

190	QUADRO BRANCO 150X120 ALUMINHO STALO SOUZA	UND			
191	QUADRO BRANCO 150X120 MADEIRA STALO SOUZA	UND			
192	QUADRO P/ ALVARA 20X30	UND			
193	QUADRO PARA ALVARA 15X20	UND			
194	RÉGUA COLORIDA WALEU 30CM	UND			
195	REGUA CRISTAL 20CM	UND			
196	REGUA CRISTAL 30CM	UND			
197	RÉGUA CRISTAL 30CM	UND			
198	REGUA CRISTAL 50CM WALLEU	UND			
199	RELOGIO DE PAREDE BELL'S QUAD NIMEROS PRETO	UND			
200	SACO P/ PRESENTE CROMUS 15X29 METALIZADO	UND			
201	SACO P/ PRESENTE CROMUS 35X54 PEROLADO	UND			
202	SACO P/ PRESENTE CROMUS 45X60	UND			
203	TESOURA DE PICOTAR ZIG LEONORA GRANDE	UND			
204	TESOURA ESCOLAR ADESCK S/ PONTA	UND			
205	TESOURA TAMONTINA EXTRACORT USO GERAL	UND			
206	TESOURA TILIBRA GRANDE USO GERAL	UND			
207	TINTA GUACHE ACRILEX 6X1 PEQ.	CX			
208	TINTA GUACHE ACRILEX 250ML AZUL TURQUESA 501	CX			
209	TINTA P/ PINCEL ATOMICO COMPACTOR AZUL	UND			
210	TINTA P/ PINCEL ATOMICO COMPACTOR PRETO	UND			
211	TINTA P/ PINCEL QUADRO BRANCO AZUL COMPACTO	UND			
212	TINTA P/ PINCEL QUADRO BRANCO VERM. COMPACTO	UND			
213	TINTA SPRAY METALICA COLORE DOURADO	UND			
214	TNT AMARELO 40CM	UND			
215	TNT AMARELO 80MM	UND			
216	TNT AZUL ANIL/BANDEIRA 40MM	UND			
217	TNT AZUL MARINHO	UND			
218	TNT AZUL MARINHO	UND			
219	TNT BRANCO 40M	UND			
220	TNT ESTAMPADO BOLINHA	UND			
221	TNT ESTAMPADO FLOR	UND			

103



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA DE PRAIA NORTE**  
 CNPJ: 25.061.789/0001-11

222	TNT LARANJA	UND			
223	TNT LILÁS	UND			
224	TNT VERDE BANDEIRA (BILAR)	UND			
225	TNT VERMELHO 40MM	UND			
226	TROFEU IRMOSSI 3086 47CM	UND			
227	XADREX E DAMA CIA BRINK	UND			
	<b>TOTAL</b>				

5.3 Com Valor total da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE(Secretarias Municipais)**, itens 01 ao 252, no valor de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), Fundo Municipal de Educação, itens 01 ao 248, no valor de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), Fundo Municipal de Saúde, itens 01 ao 254, no valor de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_) e Fundo Municipal de Assistência Social, itens 01 ao 227, no valor de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), com valor total dos lotes no valor de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_).

**Observação para cada item da licitação cotado: valor limitado a 2 (duas) casas decimais, em algarismos arábicos, expresso em moeda nacional.**

Prazo de validade da proposta: 60 dias (não inferior a sessenta dias)

Essa proposta de preço contempla a integralidade das especificações constantes do Termo de Referenciado Edital e que concorda e cumprirá todas as suas prescrições.

Os preços contidos nessa proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços/produtos e ou equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto licitado.

Prazo de entrega \_\_\_\_\_

**Dados da empresa:**

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

fax-símile:

Dados bancários:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Empresa**

CNPJ: \_\_\_\_\_

Responsável

CPF \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



REPRESENTANTE



**ANEXO VIII DO EDITAL**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2019**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo identificado, credencia o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, RG nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_ para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Praia Norte, nos atos relacionados à modalidade de pregão, podendo, para tanto, formular ofertas e lances verbais de preços, manifestar intenção de interpor recursos, desistir do direito de os interpor, requerer o registro em ata de observações que entender relevantes, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier e praticar todos os atos necessários ao perfeito desempenho do presente credenciamento.

106

..... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_

**Empresa**

CNPJ: \_\_\_\_\_

Responsável

CPF \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE



**ANEXO IX**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO  
QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

**A**

Prefeitura Municipal de Praia Norte – TO

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº \_\_\_\_\_/2019**

Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não possui em quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no subitem 3.5.1, alínea "c", sendo de inteira responsabilidade do Contratado a fiscalização dessa vedação; (Art. 18, XII, Lei 12.708/2012.

107

\_\_\_\_\_

**Empresa**

CNPJ: \_\_\_\_\_

Responsável

CPF \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE